FAZENDO JUSTIÇA

2019–**2024**

FAZENDO JUSTIÇA

SENAPPEN

PNUD

CNJ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

FAZENDO JUSTIÇA

2019–**2024**

CNJ (Conselho Nacional de Justiça)

Presidente: Ministro Luís Roberto Barroso
Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Mauro Campbell Marques

Conselheiros
Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos
José Edivaldo Rocha Rotondano
Mônica Autran Machado Nobre
Alexandre Teixeira Cunha
Renata Gil de Alcântara Videira
Daniela Pereira Madeira
Guilherme Guimarães Feliciano
Pablo Coutinho Barreto
João Paulo Schoucair
Daiane Nogueira de Lira
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Secretária-Geral: Adriana Alves dos Santos Cruz
Secretário de Estratégia e Projetos: Gabriel da Silveira Matos
Diretor-Geral: Johaness Eck

Supervisor DMF/CNJ: Conselheiro José Edivaldo Rocha Rotondano
Juiz Auxiliar da Presidência e Coordenador DMF/CNJ: Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi
Juiz Auxiliar da Presidência – DMF/CNJ: Edinaldo César Santos Junior
Juiz Auxiliar da Presidência – DMF/CNJ: João Felipe Menezes Lopes
Juiz Auxiliar da Presidência – DMF/CNJ: Jônatas dos Santos Andrade
Diretora Executiva DMF/CNJ: Renata Chiarinelli Laurino
Diretora Técnica DMF/CNJ: Carolina Castelo Branco Cooper

MJSP (Ministério da Justiça e Segurança Pública)

Ministro da Justiça e Segurança Pública: Ricardo Lewandowski
Secretário Nacional de Políticas Penais: André de Albuquerque Garcia

PNUD BRASIL (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento)

Representante-Residente: Claudio Providas
Representante-Residente Adjunta: Elisa Calcaterra
Representante-Residente Assistente e Coordenadora da Unidade de Programa: Maristela Baioni
Coordenadora da Unidade de Paz e Governança: Andréa Bolzon
Coordenadora-Geral (equipe técnica): Valdirene Daufemback
Coordenador-Adjunto (equipe técnica): Talles Andrade de Souza

FAZENDO JUSTIÇA 2019—2024
Elaboração: Comunicação Fazendo Justiça
Apoio técnico: equipes nacionais Fazendo Justiça
Produção: Débora Zampier, Ísis Capistrano, José Lucas Rodrigues Azevedo, Leonam Bernardo, Nataly Costa, Natasha Cruz, Pedro Malavolta e Renata Assumpção
Edição: Débora Zampier e Nataly Costa
Projeto Gráfico e diagramação: Apoena Pinheiro e Bernardo Costa
Revisão: Programa Fazendo Justiça

APRESENTAÇÃO

Quando o desenho do que hoje é o programa Fazendo Justiça foi esboçado, já se sabia de antemão que se tratava de um divisor de águas no Judiciário brasileiro. Com a assinatura do projeto BRA/18/019, em outubro de 2018, nascia uma oportunidade inédita de, a partir do Conselho Nacional de Justiça, pensar-se em políticas judiciárias bem constituídas para o campo penal e o socioeducativo, de forma planejada, abrangente e integral. Ações que alcançassem a porta de entrada e chegassem até a porta de saída, partindo de evidências e do compromisso precípuo do Judiciário em fazer cumprir a lei.

Com valiosa parceria do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento e de outras dezenas de parceiros e apoiadores das diferentes e específicas ações que desde então se engendraram, o programa inovou ao priorizar o diálogo para articular instituições e atores em escala nacional e local, inclusive apostando em equipes de apoio em cada unidade da federação. Ouvir opiniões e conhecer as realidades locais permitiu abrir espaço de participação, voz e vez, além de assegurar capilaridade e excelência na execução das atividades, virtudes que se edificaram como a própria essência do programa.

Fazer um olhar em retrospectiva dos últimos seis anos permite, portanto, contabilizar os significativos avanços que colocam o Judiciário na condição de protagonista das principais transformações nestes campos. Importante ressaltar, inclusive, que mesmo durante a fase mais aguda da pandemia de Covid, entre 2020 e 2022, o programa seguiu operando e realizando importantes entregas. Ao mesmo tempo em que se abriu uma linha de trabalho específica para acompanhar a emergência sanitária no contexto da privação de liberdade, investiu-se na produção de metodologias, conteúdos de conhecimento e informativos, assim como capacitações e formações à distância. A produção e difusão de conhecimento seguem como pilares do programa, com foco na sustentabilidade das ações em curso.

Com a retomada de rotinas pós-pandemia, investiu-se na nacionalização de ações como a implantação do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) para a gestão dos processos de execução penal; a priorização da identificação civil e a garantia da documentação no campo penal; a ampliação de Escritórios Sociais para atendimento a pessoas egressas, entre outras. No campo socioeducativo, contribuições despontaram para a multiplicação de serviços como as centrais de vagas, núcleos e fluxos de atendimento integrado e audiências concentradas, para citar alguns exemplos.

Após seis anos na estrada, com a confiança renovada de diferentes gestões no CNJ, o movimento segue com constância e a cada dia mais consolidado. As ações amadurecidas coexistem com a incubação de projetos, como as Centrais de Regulação de Vagas para o controle de superlotação no sistema penal, ações que tangenciam a política de drogas e programas de fomento ao trabalho, à saúde e à cultura nos ambientes de privação de liberdade.

De forma transversal, o programa investe na produção e na qualificação de dados em temas até então pouco explorados, permitindo intervenções mais bem estruturadas do Poder Público. Exemplo disso é o Cadastro Nacional de Inspeção de Unidades e Programas Socioeducativos, que supre lacuna de dados cobrada do Brasil até mesmo por organismos internacionais. No tema da leitura, censos realizados no sistema penal e no socioeducativo estão orientando as ações dos estados e da União em políticas de educação e leitura, intra e extramuros. Na área penal, o SEEU gera subsídios relevantes para viabilizar o controle dos processos no dia a dia e facilita a realização do Mutirão Processual Penal de forma simultânea em todo o país.

No campo institucional, o programa atua para o fortalecimento dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização dos tribunais, de modo a garantir políticas de longo prazo. Quando o programa começou, em 2019, dez anos depois de os GMFs terem sido criados por resolução do CNJ, nem todos os tribunais tinham grupos ativos, ou mesmo com planejamento e rotinas ordinárias de atuação. Com o apoio do Fazendo Justiça, a maioria desses coletivos fortaleceu-se em estrutura administrativa e de pessoal, desenvolvendo uma maior capacidade para implantar ações e serviços e dialogar de forma contínua com atores externos ao Judiciário.

Desde 2023, com a conclusão do julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 347, que reconheceu a situação inconstitucional das prisões brasileiras, o Fazendo Justiça segue contribuindo com o CNJ na composição e entrega de um plano capaz de enfrentar esse significativo desarranjo estrutural, plano este que será monitorado pelo Supremo Tribunal Federal. Com 51 ações mitigadoras e mais de 300 indicadores, há duas únicas certezas - a de que a obra iniciada deve seguir adiante e de que ainda há muito trabalho a ser feito.

Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi
Coordenador do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do CNJ

▸2019

“Em janeiro de 2019, o CNJ passa a liderar um dos programas mais ambiciosos já lançados para a construção de respostas às graves falhas dos nossos sistemas penal e socioeducativo: o Justiça Presente, hoje Fazendo Justiça. Esse esforço interinstitucional inédito, com alcance sem precedentes, só se tornou possível graças à parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento na execução das atividades em escala nacional. É animador perceber o poder transformador de um trabalho realizado de forma colaborativa, com avanços e resultados visíveis ao longo dos anos. Parabenizo a todos do sistema de Justiça que atuaram e atuam no projeto coordenado pelo DMF do CNJ sob a liderança do juiz Luís Lanfredi.”

José Antonio Dias Toffoli
2019—2020

2020

“É dever indeclinável das instituições democráticas, em especial do Judiciário, garantir que os direitos fundamentais sejam efetivados para que não se transformem em meras divagações acadêmicas. Com ações para superar o cenário de inconstitucionalidade das prisões brasileiras e aprimorar o ciclo socioeducativo de maneira integral, o programa Fazendo Justiça estabelece um norte civilizatório, com foco na dignidade humana e na reintegração social plena, contribuindo para o grau de desenvolvimento inclusivo ao qual nos comprometemos por meio da Agenda 2030 das Nações Unidas.”

Luiz Fux
2020—2022

2022 — 2023 — **2024**

“Os ambientes de privação de liberdade abrigam sujeitos de direito que retornarão ao convívio social, e cabe a nós garantir que o ciclo penal e o ciclo socioeducativo cumpram seu papel. Ao qualificar a prestação jurisdicional, melhorar a oferta de serviços e buscar a eficiência nas políticas públicas, sem deixar de cuidar da dignidade da pessoa humana, o programa Fazendo Justiça se alinha aos princípios que balizam a atuação do CNJ e apresenta respostas aos anseios da sociedade por um país mais seguro, desenvolvido e inclusivo.”

Rosa Weber
2022—2023

“O quadro de inconstitucionalidade do nosso sistema prisional acarreta consequências gravíssimas que se irradiam para além dos muros das prisões. O Brasil não pode mais ser o país que prende muito e prende mal, sem oferecer oportunidades reais de reconstrução de trajetórias de vida. O programa Fazendo Justiça auxilia o CNJ na organização nacional necessária para implementar medidas concretas, que transformam vidas de milhares de seres humanos e garantem uma responsabilização justa com respeito aos direitos fundamentais.”

Luís Roberto Barroso
2023—2025

“Fazendo Justiça é uma iniciativa que transcende o campo judiciário, lhe dá conteúdo e fortalece a democracia ao conectar o cidadão ao Estado de forma transparente e eficiente. A modernização da justiça é essencial para acelerar o desenvolvimento humano (social e econômico) no Brasil e em vários países da região.”

Claudio Providas
Representante-Residente do PNUD Brasil

“Em 2018, o Programa Fazendo Justiça foi pioneiro ao estabelecer a primeira cooperação técnica internacional do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). Essa cooperação, com foco na promoção da dignidade das pessoas privadas de liberdade ou em cumprimento de medidas socioeducativas, constituiu um conjunto de ações estruturantes e coordenadas entre diferentes atores, incluindo o Poder Executivo e a sociedade civil, para enfrentar os desafios dos sistemas prisional e socioeducativo. Do momento da entrada até a reintegração na sociedade, o programa aprimora todas as etapas do ciclo completo, contribuindo para novas oportunidades e o fortalecimento da cidadania dessa população.”

Maristela Baioni
Representante-Residente Assistente e Coordenadora da Unidade de Programa do PNUD Brasil

Fazendo Justiça e os ODS 2030 das Nações Unidas

A Agenda 2030 foi estipulada pela ONU em 2015 como um plano de ação para erradicar a pobreza em todas as suas formas. Hoje, conta com 18 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) para concretizar direitos nas áreas econômica, social e ambiental – incluindo o ODS 18 (Igualdade Étnico-Racial), iniciativa voluntária do Brasil para combate ao racismo.

O Fazendo Justiça está alinhado de forma mais direta ao Objetivo 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes). Dado o caráter abrangente do programa, que tangencia diversos temas relativos a pessoas e desenvolvimento, também há interface das atividades com metas dos Objetivos 1 (Erradicação da Pobreza), 4 (Educação de Qualidade), 5 (Igualdade de Gênero) 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico), 10 (Redução das Desigualdades), e 17 (Parcerias e Meios de Implementação).

SUMÁRIO

Introdução 10
Linha do tempo 12
Destaques 16
Fazendo Justiça e o Plano Pena Justa 22
Fazendo Justiça e a Covid-19 25

SISTEMA PENAL
Audiência de custódia 28
Central de Regulação de Vagas 32
Alternativas penais 36
Monitoração eletrônica 40
Ação Nacional de Trabalho e Renda 44
Plano Nacional de Fomento à Leitura 48
Plano Nacional de Fomento ao Esporte e Lazer 52
Sistema Eletrônico de Execução Unificado — SEEU 54
Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões 3.0 59
Atenção a pessoas egressas e Escritório Social 60
Mutirão Processual Penal 64
As prisões e seu custo: um panorama nacional 68
Comitês de políticas penais 70
Fundos municipais de políticas penais 74
Fortalecimento da participação social 76

SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Atendimento inicial e Núcleo de Atendimento Integrado 82
Plano Individual de Atendimento 85
Central de vagas 86
Fomento à cultura 90
Aprendizagem 94
Plataforma socioeducativa 98
Audiências concentradas 102
Programa pós-medida 106

AÇÕES TRANSVERSAIS

Grupo de monitoramento e fiscalização (GMF) 112
Justiça restaurativa 116
Política de drogas 118
Saúde mental 122
Documentação civil 130
Inspeções judiciais 136
Enfrentamento da tortura 144
Diálogos Polícias e Judiciário 152
Política de atenção às vítimas 154
Populações com vulnerabilidade acrescida 156
Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais 160
Formação e cultura institucional 162
Articulação internacional e proteção dos Direitos Humanos 166
Coordenação–Geral e comunicação 172

Executores e parceiros 176
Ficha técnica 181
Normativas, atos administrativos e orientações técnicas 184
Produtos de conhecimento e informativos 186

INTRODUÇÃO

João está prestes a deixar a prisão. Seu caso foi um dos milhares revisados pelo Judiciário no **mutirão processual penal**, e agora é hora de traçar novos caminhos. Prometeu ir com a família ao **Escritório Social** da cidade assim que sair da unidade prisional para pedir assistência jurídica e auxílio para recolocação profissional. Os próximos passos serão menos complicados do que pensava, porque receberá em mãos **a segunda via de documentos pessoais** que tinha perdido.

Maria é juíza do sistema socioeducativo. Desde a inauguração da **central de vagas** em seu estado, nunca mais inspecionou uma unidade superlotada. Enquanto participava de formação sobre o tema, soube que a **Plataforma Socioeducativa** chegará em breve a todo o país - a gestão automatizada de processos era uma demanda antiga e vai facilitar o trabalho no dia a dia. No início da semana, ficou satisfeita com o resultado de mais uma **audiência concentrada**. O abraço de uma adolescente na avó a fez refletir sobre a importância da participação da rede e de familiares neste momento de revisão da medida socioeducativa aplicada.

Esses são exemplos projetados de narrativas que se tornaram possíveis com o apoio do programa **Fazendo Justiça**, que desde 2019 busca impactar milhões de pessoas que atuam ou que tiveram contato com o sistema penal e com o sistema socioeducativo. Coordenado pelo **Conselho Nacional de Justiça**, por meio de seu Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas, é uma parceria com o **Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento** e tem importante apoio do **Ministério da Justiça e Segurança Pública**, na figura da Secretaria Nacional de Políticas Penais.

O programa inovou ao promover a atuação do Judiciário sob uma perspectiva de ciclo completo do sistema penal e do sistema socioeducativo. A necessidade de pensar ações desde a porta de entrada até a porta de saída veio da compreensão de que iniciativas isoladas têm capacidade limitada de fazer frente a desafios complexos em ambos os sistemas. Além do descumprimento de leis, normas, e da própria Constituição, esses sistemas se tornaram o escoadouro de problemas sociais e econômicos, além de retroalimentarem esses mesmos problemas.

O portfólio do programa começou a ser construído com ações de sucesso realizadas por diferentes gestões do CNJ, assim como normas e leis em vigor no Brasil e boas práticas alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas. A estratégia de trabalho também incluiu a formação de uma ampla rede de parceiros e apoiadores, com prioridade ao diálogo e adequação às realidades locais.

Com 29 ações simultâneas, o Fazendo Justiça se especializou no desenho e apoio à implementação de políticas, produção de conhecimento, realização de eventos e formações e apoio à produção normativa do CNJ. Entre suas áreas de incidência estão o desenvolvimento de ferramentas de tecnologia, garantia de aplicação de normas nacionais e internacionais, criação de fluxos e metodologias de apoio ao Judiciário e demais atores de interesse, implantação de serviços, qualificação da atuação do Estado dentro e fora das situações de privação de liberdade, incentivo à participação social, entre outros.

Esta publicação traz as principais entregas do programa a partir da conclusão do projeto BRA/18/019, vigente entre novembro de 2018 e novembro de 2024. É dividido em três grandes áreas: ações no campo penal, ações no campo socioeducativo e ações transversais, executadas para ambos os sistemas. Para cada ação, é apresentada uma breve descrição com resultados, normativas relacionadas – grande parte aprovada na vigência do programa –, publicações, eventos e missões.

Desde seu início, o programa esteve alinhado às preocupações da decisão cautelar do Supremo Tribunal Federal na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 347 (ADPF 347), cujo julgamento definitivo ocorreu em 2023 com o reconhecimento da situação de inconstitucionalidade das prisões brasileiras. O programa passou a dar suporte técnico ao CNJ e à Senappen na construção do **Plano Pena Justa**, que traz uma série de medidas para a superação desse quadro nos próximos anos.

Com o início do projeto BRA/23/017, vigente a partir de dezembro de 2023 até 2027, será possível dar continuidade a ações de fortalecimento, monitoramento, formação e produção de dados a partir das ações em andamento.

LINHA DO TEMPO

MARCOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

2018

Outubro

CNJ, Conselho Nacional do Ministério Público e Ministério da Segurança Pública (atual Ministério da Justiça e Segurança Pública) assinam Termo de Cooperação Técnica nº 039/2018 para estabelecer melhorias no sistema de execução penal e nas políticas de alternativas penais

CNJ e Departamento Penitenciário Nacional – Depen (atual Secretaria Nacional de Políticas Penais) celebram Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 10/2018 para desenvolver estratégias contra a superlotação carcerária, com enfoque nas políticas de alternativas penais e monitoração eletrônica de pessoas

Novembro

CNJ e Depen assinam TED nº 13/2018 – aprimoramento do Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional (Sisdepen) por meio da qualificação Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) – e TED nº 15/2018 – documentação civil das pessoas privadas de liberdade, incluindo identificação biométrica

CNJ firma acordo de cooperação internacional com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) para o fortalecimento e a fiscalização dos sistemas carcerário e socioeducativo. Para além de dar cumprimento aos TEDs firmados com o Depen, o programa executa atividades adicionais, incluindo ações de cidadania dentro e fora das unidades prisionais e para o sistema socioeducativo. O projeto BRA/18/019 é acompanhado pelo Ministério das Relações Exteriores (MRE) por meio da Agência Brasileira de Cooperação (ABC)

2019

Janeiro–Fevereiro

Início das atividades a partir de reuniões em Brasília com 27 Tribunais de Justiça para apresentar o acordo de cooperação.

Equipe do programa

2019

Março–Junho

Justiça, Presente

Nomeado como Justiça Presente, programa realiza missões locais e contrata 27 coordenadores estaduais para atuar em todo o Brasil

Começa parceria com UNODC para fortalecer as audiências de custódia, com 27 consultores estaduais dedicados ao tema em cada UF

Julho

Programa inicia atividades voltadas ao sistema socioeducativo

Setembro–Dezembro

Porta de Entrada
Responsabilização Inteligente

+ Audiências de custódia
+ Monitoração eletrônica
+ Alternativas penais
+ Centrais de vagas
+ Justiça restaurativa

Socioeducativo
Atenção a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa

+Sistemas e dados
+Racionalização na privação de liberdade
+Sinase
+Aprendizagem e profissionalização

Justiça Presente

Cidadania
Inserção socioeconômica e atenção a egressos

+ Escritório Social
+ Políticas de cidadania
+ Inserção produtiva

Gestão e sistemas
Sistemas automatizados

+ SEEU
+ Documentação
+ Biometria

Ações transversais: mutirões eletrônicos, diálogo com polícias, populações vulneráveis, fortalecimento dos GMFs, Covid-19, internacionalização

Justiça Presente é estruturado em quatro eixos temáticos de ação: Porta de Entrada (Sistema Penal), Socioeducativo (Ciclo Completo), Cidadania (Sistema Penal) e Gestão e Sistemas. Também é criado um quinto eixo para coordenação do programa e abordagem de temas transversais aos diferentes eixos temáticos, incluindo ações como Mutirão Eletrônico e Populações Vulneráveis

Programa passa por auditorias e prestações de contas do seu primeiro ano de atuação junto ao Depen, PNUD e ABC

2020

Março–Maio

Com pandemia, programa realiza novo planejamento de ações no contexto da Covid-19

Núcleo de Gestão do Conhecimento inicia atividades voltadas à preservação dos documentos e da memória institucional do programa

Junho

Primeiro Relatório de Auditoria do Projeto, realizado pelo PNUD

Setembro–Outubro

Fim da gestão Toffoli e início da presidência Luiz Fux inaugura novo ciclo no programa, que passa a se chamar Fazendo Justiça e trabalhar em 28 ações simultâneas nos cinco eixos de atuação

FAZENDO**JUSTIÇA**

2021

Janeiro–Fevereiro

Redução das equipes estaduais, mantendo uma coordenação para cada 2 estados

Prazos dos TEDs são estendidos para contemplar adaptações necessárias no contexto da pandemia

Programa começa a apoiar Unidade de Monitoramento e Fiscalização das decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos (UMF/CNJ)

2022

Fevereiro

Recomposição das equipes estaduais com uma coordenação por estado

Junho

Segundo Relatório de Auditoria do Projeto, realizado pelo PNUD

Setembro

Com início da gestão Rosa Weber, programa passa a trabalhar 29 ações simultâneas para os sistemas penal e socioeducativo

FAZENDO **JUSTIÇA**

2023

Julho

Terceiro Relatório de Auditoria do Projeto, realizado pelo PNUD

Agosto

Relatório Final de Cumprimento do Objeto com prestação de contas relativa ao TED 10/2018

Novo modelo de atuação das equipes estaduais com dois assistentes técnicos por estado, um para a área penal e outro para área socioeducativa

Setembro–Outubro

Relatórios Finais de Cumprimento do Objeto com prestação de contas relativa ao TED 13/2018 e ao TED 15/2018

STF conclui julgamento da ADPF 347 e ordena a construção de estratégia nacional para superar o estado de inconstitucionalidade das prisões. Programa apoia tecnicamente CNJ e Senappen na elaboração do Plano Pena Justa

FAZENDO **JUSTIÇA**

Início da gestão Luís Roberto Barroso com nova divisão das ações do programa entre Sistema Penal, Sistema Socioeducativo e Transversais (e novas ações como Política de Drogas e Formação e Cultura Institucional). As ações transversais ganham novo significado: até então, eram as que conectavam diferentes eixos técnicos do programa. Agora, são aquelas executadas tanto no campo penal quanto no campo socioeducativo

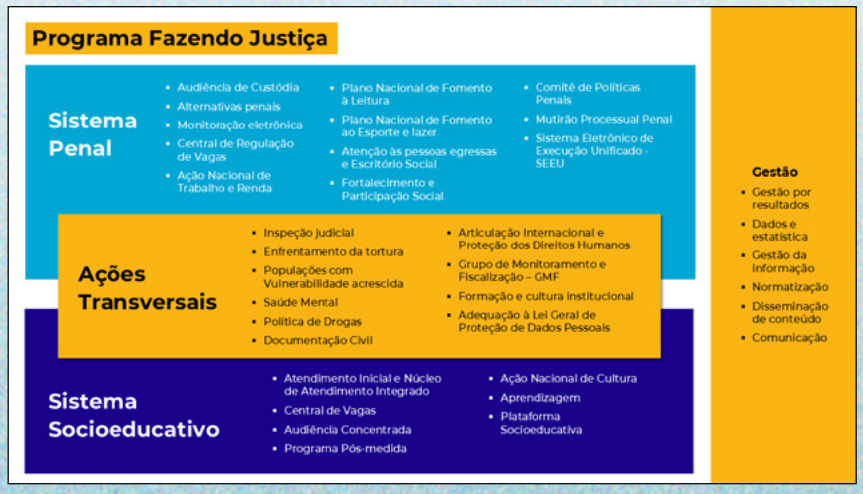

2023

Novembro

CNJ firma novo acordo de cooperação com o PNUD para o fortalecimento das ações de inovação e aperfeiçoamento dos sistemas penal e socioeducativo, em linha com princípios e diretrizes nacionais e internacionais de direitos humanos, com o acompanhamento da ABC/MRE

Dezembro

CNJ e Senappen/MJ assinam TED para realizar ações piloto com foco no desenvolvimento das políticas judiciárias e penais, contemplando da porta de entrada à porta de saída do sistema prisional e medidas diversas da prisão

2024

PENA JUSTA

Plano Nacional para o Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras – Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 347

Janeiro–Junho

Com equipe exclusiva e apoio de diversos núcleos do programa, CNJ realiza diálogos interinstitucionais com 59 órgãos para alinhamento do Plano Pena Justa. Promove ainda consulta pública e audiência pública para contribuições da sociedade civil

Julho–Outubro

Entrega final do Plano Pena Justa e revisões junto ao Executivo para homologação do plano pelo STF

Quarto Relatório de Auditoria do Projeto, realizado pelo PNUD

Novembro–Dezembro

Entrega do relatório final do BRA/18/019

Lançamento da página web do Programa Fazendo Justiça vinculada ao site do PNUD

Equipe Fazendo Justiça
De 2019 a 2024, equipe do programa passou de 11 a 232 profissionais, com atuação nacional e nos territórios

DESTAQUES

+ de 155 mil

Participantes em eventos, missões e capacitações

+ de 270

Produtos de conhecimento, técnicos e informativos lançados

43

Normativas, orientações e recomendações do CNJ produzidas com apoio do programa

Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
RESOLUÇÃO Nº 562, DE 3 DE JUNHO DE 2024.
Institui diretrizes de política judiciária para a estruturação, implantação e funcionamento do juiz das garanti
âmbito da

+ de 18 milhões

De visualizações em posts para redes sociais

+ de 6,5 mil

Matérias próprias, de parceiros ou da mídia sobre pautas do programa

+ de 300

Ações com imprensa

232

profissionais (equipe nacional e assistentes estaduais em 25 UFs)

DESTAQUES
SISTEMA PENAL

AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA

+ de **1,7 milhão** realizadas

CENTRAL DE REGULAÇÃO DE VAGAS

Implantada em **1 UF** Maranhão

+ **6 UFs** em implementação ou negociação

Projeto piloto no Maranhão
Taxa de presos provisórios caiu de 25% para 19%. **Queda de 10% no número de pessoas presas nas unidades cobertas pela iniciativa**

Monitoração Eletrônica

equipes multidisciplinares em **16 UFs**

Trabalho e Renda

5 estados com grupo de trabalho GMF/MPT

Serviço Apec em 26 UFs

% de presos provisórios

2014: **40,1%** antes do início das audiências de custódia

2019: **30,4%** início do programa

2024: **24,7%**

Alternativas Penais

Varas Especializadas ou mistas em **19 estados**

Grupos, comissões e comitês temáticos em **13 UFs**

Centrais Integradas de Alternativas Penais em **23 UFs**

Leitura

% de pessoas presas com acesso à remição de pena pela leitura:

2019: **3,5%**

2023: **42%**

seeu Sistema Eletrônico de Execução Unificado

em **37*** tribunais

1,5 milhão de processos no sistema

*Inclui ambiente exclusivo disponibilizado para o STF

ESCRITÓRIO SOCIAL
Concretizando direitos

63 unidades em **21 UFs**

+ de **44 mil** atendimentos realizados

ESCRITÓRIO SOCIAL VIRTUAL

+ de **5 mil** downloads

Redes de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional

em **9 UFs***

*RJ anterior ao programa

+ criação da

RENAESP
Rede Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional

Mutirão processual penal

Resultados **2023**

- **70 mil** processos analisados
- **27 mil** atualizações em processos
- **21 mil** pessoas com liberdade concedida

Comitês de Políticas Penais

Implantados em **6 UFs**

33 Fundos Municipais de Políticas Penais em **15 UFs**

DESTAQUES

SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Redução de 46% da quantidade de jovens em privação de liberdade nos últimos 10 anos, passando de 23 mil para pouco mais de 12 mil. A queda mais acentuada ocorreu entre 2019 e 2022, relacionando-se, dentre outros motivos, com políticas fomentadas pelo programa.

Fonte: pesquisa Redução de adolescentes em medidas socioeducativas no Brasil (2013-2022): condicionantes e percepções (CNJ, 2024)

Atendimento Inicial

Núcleos e fluxos de atendimento em **15 UFs**

24 UFs com Central de Vagas

Plataforma Socioeducativa

Implantada em **1 UF** +

Expansão programada para **14 UFs**

Audiências Concentradas

Implantadas em **24 UFs**

Programa pós-MSE

em **8 UFs**

DESTAQUES

AÇÕES TRANSVERSAIS

Justiça Restaurativa

10 tribunais com núcleos dedicados

Saúde Mental

Penal

Grupos de Trabalho em **11 UFs**

Interdições parciais ou totais de estabelecimentos inadequados em **18 UFs**

1.400 pessoas com tratamentos redirecionados para o Sistema Único de Saúde (SUS)

80% retornaram para o convívio familiar e comunitário com o suporte de acompanhamento ambulatorial

+

Socioeducativo

Grupos de Trabalho em **8 UFs**

AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
E EMISSÃO DE DOCUMENTOS PARA AS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE

+ de 360 mil Pessoas privadas de liberdade identificadas civilmente

+ de 380 mil documentos emitidos e localizados

Inspeções

Penal

Missões conjuntas (CNJ e Corregedoria) a **4 UFs**

+

Socioeducativo — Cniups

Meio Fechado
+ de 4 mil inspeções desde janeiro de 2023
+ de 400 unidades inspecionadas

Meio aberto
59% dos municípios brasileiros e DF com inspeções cadastradas (1º semestre/2024)

Combate à tortura

Grupos de trabalho, fluxos e comitês em **15 UFs**

Atenção às Vítimas

Atendimento estruturado em **17 UFs***

*RJ anterior ao programa

Ministro Luís Roberto Barroso preside sessão plenária do STF
Outubro de 2024

FAZENDO JUSTIÇA E O PLANO PENA JUSTA

Em setembro de 2015, o **Supremo Tribunal Federal** concluía a primeira etapa do julgamento da **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 347**, capítulo crucial para a compreensão da situação de calamidade das prisões brasileiras. Inspirada em um precedente de 1997 da Corte Constitucional da Colômbia, a ADPF pleiteava o reconhecimento do Estado de Coisas Inconstitucional (ECI) do nosso sistema carcerário e a necessidade imediata de incidência do Estado para enfrentar esse quadro por meio de políticas públicas pautadas em evidências e boas práticas.

O ECI significa que o cenário de degradação das prisões brasileiras é tão grave que faz esses estabelecimentos funcionarem à margem da lei, em desacordo com o que preconiza a Constituição Federal. A violação massiva de direitos fundamentais está expressa, entre outros aspectos, na superlotação e na má qualidade das vagas existentes; nas condições insalubres e sub-humanas de infraestrutura, higiene e alimentação; na insuficiência da gestão processual das pessoas apenadas e nos relatos de tortura e maus tratos. Um ambiente, portanto, que perpetua o ciclo de violência e acaba por propiciar mais a reincidência criminal do que a possibilidade de reabilitação.

Naquela primeira fase do julgamento, ainda em 2015, foram analisados oito pedidos, dos quais dois foram concedidos de forma cautelar: um sobre a realização obrigatória das audiências de custódia e outro a respeito do descontingenciamento do Fundo Penitenciário Nacional – dotação orçamentária que permitiria, em 2018, um repasse de R$ 90 milhões do então Ministério da Segurança Pública ao **Conselho Nacional de Justiça** para promover transformações necessárias no campo da privação de liberdade. Em novembro daquele ano, o CNJ assinava o "Acordo de Cooperação Técnica Internacional para o Fortalecimento da Fiscalização e do Monitoramento dos Sistemas Carcerário e Socioeducativo" com o Ministério das Relações Exteriores e o **Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento** (PNUD), que daria início ao programa Justiça Presente, hoje **Fazendo Justiça**.

Em maio de 2021, a ADPF 347 voltou à pauta do Supremo com voto do então relator, ministro Marco Aurélio Mello (hoje aposentado), confirmando diversos pontos decididos na cautelar e favorável à elaboração de um plano nacional de enfrentamento ao ECI após o fim do julgamento. A decisão final dos ministros veio em outubro de 2023, com o reconhecimento unânime da inconstitucionalidade das prisões e o início imediato da construção do plano por parte do CNJ e da União, com suporte técnico do Fazendo Justiça.

O desenvolvimento de um plano nacional robusto para conduzir todo o processo de mudança do sistema prisional brasileiro exigiu uma atuação coordenada e abrangente, que trouxe para o centro da discussão o Poder Público e a sociedade civil. Foram 5.993 propostas coletadas em uma consulta pública e **e dois dias de audiência pública** , além de centenas de documentos com contribuições institucionais. O CNJ realizou 33 reuniões com 59 instituições do Executivo, Sistema de Justiça, entidades de classe e órgãos colegiados. Depois de muita escuta e de um processo contínuo de elaboração de validação de estratégia, criou-se o **Plano Pena Justa, em fase de homologação pelo STF**.

O Plano Pena Justa é dividido em quatro eixos de atuação: 1) Controle da Entrada e das Vagas do Sistema Prisional; 2) Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional; 3) Processos de Saída da Prisão e da Reintegração Social e 4) Políticas de não Repetição do Estado de Coisas Inconstitucional no Sistema Prisional. Foram mapeados 14 problemas principais a serem mitigados por meio de 51 ações e 143 medidas específicas, com um total de 307 metas a serem atingidas em três anos (período de implementação do plano). Em comum a todas as iniciativas propostas no plano, o entendimento do racismo institucional como dimensão estruturante do ECI e da sobrerrepresentação da população negra entre as pessoas privadas de liberdade.

O eixo 1 do plano trata da **superlotação carcerária e do uso excessivo da privação de liberdade** como resposta penal – aqui, o desrespeito à ocupação máxima de vagas é entendido como um dos efeitos, e não causa, dos desarranjos estruturais relacionados ao sistema penal, na medida em que um estabelecimento superlotado não é apto a garantir às pessoas nele inseridas os direitos previstos na legislação penal. As propostas para superação desse cenário incluem o recálculo de vagas disponíveis por meio das Centrais de Regulação de Vagas e a correta aplicação de medidas alternativas à prisão. A calendarização dos Mutirões Processuais Penais para reduzir a taxa de prisões provisórias e regularizar processos também se enquadra no rol de ações.

O segundo eixo do plano mira o fim da **precariedade dos estabelecimentos prisionais**, marcados pelas condições sub-humanas a que são submetidas as pessoas presas, incluindo tortura física e psicológica e a falta de acesso a itens de higiene, atendimento em saúde e alimentação digna. O plano propõe a revisão e a adequação da arquitetura prisional, a qualificação da infraestrutura e da oferta dos serviços, a valorização de servidores penais - também afetados pela condição degradante dos ambientes onde trabalham – e a ampliação de canais seguros de denúncia dos problemas prisionais, com ações de prevenção e combate à tortura. O aprimoramento das inspeções judiciais, iniciativas integradas de trabalho para pessoas presas, a instituição de programas de segurança alimentar, saúde, esporte e cultura estão entre as medidas elencadas.

No eixo 3, **o olhar é para a porta de saída**: a compreensão de que o público egresso do sistema prisional apresenta vulnerabilidades específicas e uma realidade de dupla exclusão – aquela decorrente do aprisionamento, que muitas vezes desfaz os vínculos sociais e familiares, e a exclusão do acesso a direitos como moradia, alimentação, trabalho e renda, reforçando ciclos de violência e reincidência criminal. A continuidade da expansão dos Escritórios Sociais, o fomento a programas de transferência de renda e acesso ao crédito, parcerias com entidades como o Sistema S e empresas privadas e públicas para garantir a empregabilidade de egressos são algumas das iniciativas de destaque pretendidas nessa área.

Audiência Pública sobre Pena Justa — ADPF 347
Abril de 2024

Documentos e publicações

Informe — O sistema prisional brasileiro fora da Constituição 5 anos depois: Balanço e projeções a partir do julgamento da ADPF 347

Informe — Transformando o Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras: Caminhos e avanços a partir do julgamento cautelar da ADPF 347

Acórdão completo do julgamento da ADPF 347 https://bit.ly/49goAF5

Página Pena Justa www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/plano-pena-justa/

Reunião com GMFs sobre ADPF 347 — Plano Pena Justa
Abril de 2024

Por fim, o eixo 4 do Pena Justa traz a necessidade de **enfrentamento definitivo das situações que permitem as graves violações** de direitos no sistema prisional brasileiro, de modo que não mais se repitam. Envolve uma abordagem abrangente sobre justiça racial, modernização do financiamento e da gestão prisional. Além de buscar que o sistema prisional funcione de acordo com os preceitos constitucionais, trata de prevenir a repetição do contexto que levou ao Estado de Coisas Inconstitucional por meio da racionalização da alocação orçamentária, do respeito aos precedentes jurisprudenciais e de estratégias de capacitação permanente de servidores e juízes com foco em direitos humanos.

A responsabilidade pelo monitoramento e cumprimento das metas do Pena Justa é compartilhada entre o **Executivo (54%) e o Sistema de Justiça (22%)**, além **outros atores (24%)** como conselhos federais, fóruns e associações. Nos próximos anos, o Pena Justa nacional dará origem a planos estaduais customizados à necessidade de cada unidade da federação, com execução local orientada e monitorada pelo CNJ e demais órgãos.

Se desde o seu início o Fazendo Justiça esteve diretamente ligado a uma decisão oriunda da ADPF 347, o apoio técnico prestado ao DMF/CNJ na construção do Pena Justa – desde a elaboração da metodologia até a revisão das propostas, passando pela matriz de implementação e o planejamento de metas e indicadores – reforçou ainda mais o compromisso do programa com a reformulação do sistema prisional brasileiro. Nos últimos seis anos, as inúmeras iniciativas fomentadas pelo programa já se alinhavam ao que hoje está definido no Pena Justa: a preocupação com uma responsabilização proporcional, o fortalecimento de serviços e as políticas de alternativas penais em todo o Brasil; a promoção da cidadania dentro e fora do cárcere, com programas de leitura, trabalho e medidas de atenção à pessoa egressa; o aprimoramento de sistemas eletrônicos e o foco na celeridade da gestão processual; a atenção a populações vulneráveis, à formação e à mudança na cultura institucional do Sistema de Justiça, entre muitos outros exemplos e entregas detalhadas nas próximas páginas deste relatório.

FAZENDO JUSTIÇA E A COVID-19

A pandemia de Covid-19 teve impactos significativos nas ações do **Fazendo Justiça**. As instituições envolvidas na implementação do programa – tanto na esfera nacional quanto local – suspenderam o funcionamento presencial por longos períodos, atendendo às medidas de distanciamento social. Isso alterou o ritmo do planejamento e da execução de muitas atividades, que tiveram de ser readaptadas para o formato remoto.

O programa apoiou o **CNJ** na produção de **orientações técnicas, resoluções e recomendações** (algumas em conjunto com outras entidades, como o Ministério da Saúde) para uniformizar procedimentos diversos no campo penal e no campo socioeducativo, desde a realização de audiências de custódia por videoconferência durante o período emergencial até a retomada das inspeções respeitando os novos critérios de segurança sanitária.

As equipes estaduais do programa prestaram suporte aos tribunais e outros atores relevantes na implementação das normativas, participando de articulações junto aos Comitês temáticos para acompanhamento da evolução da pandemia e medidas necessárias.

Outro desdobramento importante foi a criação de atividades específicas considerando os desafios enfrentados pelas pessoas privadas de liberdade — excesso de ocupação de unidades com ambientes muitas vezes insalubres; acesso limitado a serviços de saúde e equipamentos de proteção, como máscaras; redução ou proibição de visitas e escassez na distribuição de itens de necessidade básica usualmente trazidos por familiares. Isso incluiu a produção de mais de 100 boletins periódicos com informações de autoridades locais sobre casos e óbitos por Covid-19 nas unidades prisionais e socioeducativas, além de índices de testagem e vacinação.

O desenvolvimento da Plataforma de Análise de Autos de Prisão em Flagrante, medida emergencial de acompanhamento da porta de entrada do sistema penal enquanto as audiências de custódia estiveram suspensas, foi um dos destaques de atuação do programa, com mais de 290 mil cadastros registrados nas 27 UFs entre março de 2020 e abril de 2022. A ferramenta foi gradualmente desativada com o arrefecimento das piores fases da crise sanitária. No campo dos cuidados à comunidade socioeducativa, destaca-se recomendação conjunta do CNJ com CNMP, Ministério da Família e Direitos Humanos e Ministério da Cidadania.

Por fim, o Fazendo Justiça remodelou seus eventos para o formato de videoconferências e transmissões ao vivo via YouTube, modelo que até hoje é utilizado para expandir o alcance de seminários, cursos e conferências, em adição à modalidade presencial.

Publicações

Caderno de Dados I — Dados Gerais sobre a Prisão em Flagrante durante a Pandemia de Covid-19

Caderno de Dados II — Covid-19: Análise do Auto de Prisão em Flagrante e Ações Institucionais Preventivas

Levantamento Nacional Sobre a Atuação dos Serviços de Alternativas Penais no Contexto da Covid-19

Relatório de Monitoramento da Covid-19 e da Recomendação 62/ CNJ nos Sistemas Penitenciário e de Medidas Socioeducativas I

Relatório de Monitoramento da Covid-19 e da Recomendação 62/ CNJ nos Sistemas Penitenciário e de Medidas Socioeducativas II

Normativas e orientações

Resolução CNJ nº 330/ 2020 — Videoconferência no sistema socioeducativo durante pandemia

Resolução CNJ nº 329/2020 — Videoconferência no penal, com exceção em audiência de custódia, durante pandemia

Recomendação nº 62/2020 atualizada pelas Recomendações nº 78/2020 e nº 91/2021

Recomendação Conjunta nº 1/2020 (CNJ/CNMP/MDS/MMFDH) — Covid-19 no Socioeducativo

Orientação conjunta entre CNJ e Observatório Covid-19 BR sobre protocolos de prevenção da Covid em espaços de privação de liberdade, complementar a outras cinco orientações sobre o tema

Acesse todas as normativas e publicações

SISTEMA PENAL

Na porta de entrada, escuta e respeito aos direitos fundamentais

AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA

Com mais de 1,7 milhão de audiências de custódia realizadas no país, taxa de prisões provisórias caiu de 40%, em 2014, para 24%, em dezembro de 2023

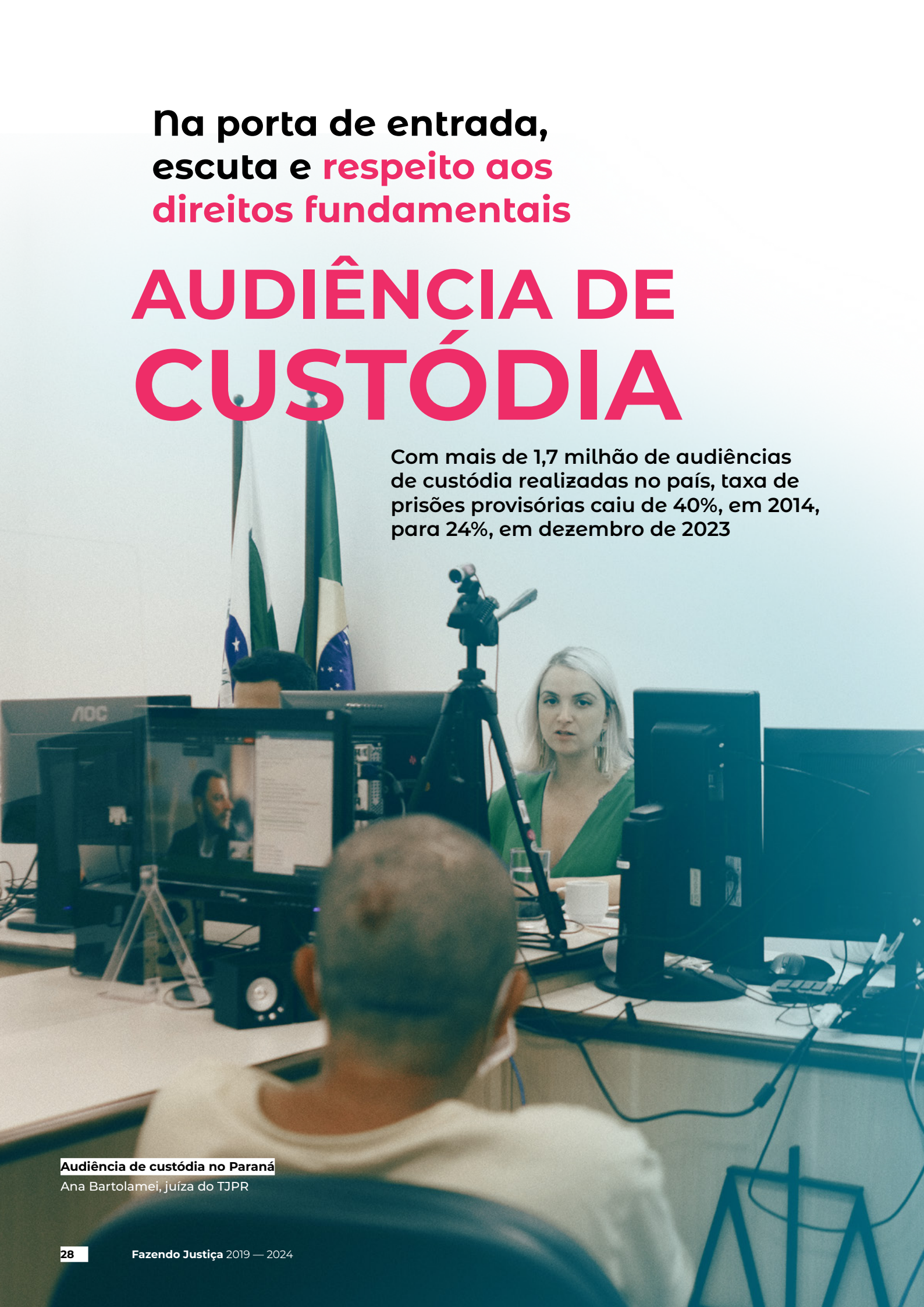

Audiência de custódia no Paraná
Ana Bartolamei, juíza do TJPR

2019

Qualificação e expansão das audiências de custódia por meio do programa Fazendo Justiça e início da parceria com o UNODC, com envio de consultores para todo o país

2021

Conclusão dos Altos Estudos em audiencia de custódia

2024...

Mais de 1,7 milhão de audiências realizadas e APECs implantadas em 26 UFs

As audiências de custódia são exemplo do comprometimento do **CNJ** com os procedimentos para garantir um direito básico a qualquer pessoa que acaba de ser detida: sua rápida apresentação a um juiz ou juíza, que analisará a legalidade do flagrante e decidirá sobre a manutenção da prisão, aplicação de alternativas penais e a garantia da proteção social da pessoa custodiada. As audiências de custódia foram lançadas em 2015, e **passaram a ser uma ação** do **Fazendo Justiça** desde o início do programa, em 2019. **A parceria com o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime** (UNODC), que durou até 2023, foi crucial para impulsionar essa iniciativa. Com consultorias especializadas nas 27 UFs, permitiu a mobilização dos parceiros e fortaleceu o acesso de pessoas custodiadas à rede local de proteção social, além de incentivar a interiorização das audiências para fora das capitais.

O objetivo de qualificar e expandir as audiências de custódia em todo o Brasil - com atenção a parâmetros nacionais e internacionais e à proporcionalidade das respostas penais – tem dado resultado: mais de 1,7 milhão de audiências já foram realizadas em todo o país. Com isso, o Brasil viu sua taxa de prisões provisórias cair de 40%, em 2014, para 24%, em dezembro de 2023, segundo dados do Poder Executivo. Outra novidade no tema foi a Resolução CNJ n° 562/2024, que prevê a realização qualificada das audiências de custódia nas Varas, Núcleos ou Centrais Especializadas de Garantias em todo o país, e altera dispositivos da Resolução CNJ nº 213/2015.

Tornar cada vez mais acessíveis as informações sobre direitos e deveres na audiência de custódia é um dos focos do programa, que publicou mais de 10 produtos de conhecimento e materiais informativos sobre o tema. Um dos exemplos foi o *e-learning* gratuito sobre as audiências de custódia, fruto da parceria com o UNODC, além de uma série de oito vídeos explicativos sobre o instituto com mais de 24 mil visualizações no YouTube.

Em 2022, o programa passou a dar suporte à tradução de materiais informativos para línguas indígenas a partir das versões em português lançadas em 2021. Cartazes que explicam o funcionamento das audiências de custódia e os direitos de pessoas presas já estão disponíveis nas línguas Baniwa, Nheengatu, Tukano, Tikuna, Marubo, Kanamari, Matis, Kheuól e Parikwaki. Além de importante apoio do Judiciário, essa ação contou com a participação de diversas organizações indígenas e indigenistas, além de lideranças indígenas.

Publicações

Manual sobre Tomada de Decisão na Audiência de Custódia: Parâmetros Gerais (sumários executivos – português / inglês / espanhol)

Manual sobre Tomada de Decisão na Audiência de Custódia: Parâmetros **para Crimes e Perfis Específicos**

Manual de Proteção Social na Audiência de Custódia: Parâmetros para o Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada (sumários executivos – português / inglês / espanhol)

Manual de Prevenção e Combate à Tortura e Maus-tratos para Audiência de Custódia (sumários executivos – português / inglês / espanhol)

Manual sobre Algemas e Outros Instrumentos de Contenção em Audiências Judiciais: Orientações Práticas para Implementação da Súmula Vinculante n.11 do STF pela Magistratura e Tribunais (Handbook on Handcuffs and Other Instruments of Restraint in Court Hearings) Sumários executivos – português / inglês / espanhol

Caderno de Dados I — Dados Gerais sobre a Prisão em Flagrante durante a Pandemia de Covid-19

Caderno de Dados II — Covid-19: Análise do Auto de Prisão em Flagrante e Ações Institucionais Preventivas

Manual de Arquitetura Judiciária para a Audiência de Custódia

Cartilha Audiência de Custódia: Informações Importantes para a Pessoa Presa e Familiares

Relatório Audiência de Custódia: 6 Anos

Cartilha Audiência de Custódia: Informações Importantes para a Pessoa Presa e Familiares – Versão 2023

Acesse todas as normativas e publicações

% de presos provisórios

2014: 40,1% antes do início das audiências de custódia

2019: 30,4% início do programa

2024: 24,7%

"Essa aproximação com a Justiça tem sido inédita para nós. Eu fico imaginando quantas pessoas foram presas sem conhecer seus direitos", disse Josi Tikuna , representante do povo Tikuna que colaborou com a tradução das cartilhas informativas para sua língua nativa. "Pude traduzir esse conteúdo da forma mais clara possível, para que todos possam entender e para que os direitos dos povos indígenas sejam respeitados e válidos".

O Fazendo Justiça também apoia a qualificação e a inauguração de Serviços de Atendimento à Pessoa Custodiada (APECs), hoje presentes em 26 unidades da federação, cuja assistência multidisciplinar e com foco na proteção social subsidia a decisão dos magistrados e magistradas, a defesa e o Ministério Público. "A APEC faz um trabalho técnico e sensível, principalmente em audiências de custódia, priorizando um olhar diferenciado para populações vulneráveis, como mulheres trans, indígenas, quilombolas, e pessoas em situação de rua", explica Karla Dutra, supervisora de reintegração social na Secretaria de Administração Penitenciária do Maranhão, que inclui o serviço APEC.

Articular profissionais que atuam na área também é foco de trabalho do Fazendo Justiça. Além de encontros nacionais e regionais, como os **Altos Estudos em Audiência de Custódia** realizados com 1,3 mil magistrados e magistradas de 25 estados, diversas formações e capacitações contaram com mais de 7 mil participantes para divulgar conteúdos técnicos produzidos no contexto do programa e manter a excelência das políticas em andamento.

Além disso, o programa monitora e avalia o preenchimento do Sistema de Audiência de Custódia (SISTAC), cujas informações foram incorporadas neste ano pelo BNMP 3.0, produzindo boletins de dados e indicadores que contribuem para a transparência e a eficiência do sistema de justiça.

Serviço de atendimento à pessoa custodiada (APEC)

Normativas e orientações

Resolução CNJ nº 213/2015 Regulamentação das audiências de custódia

Resolução CNJ nº 414/2021 Exames periciais em casos de tortura

Resolução CNJ nº 562/2024 Apresenta diretrizes acerca do instituto do juiz das garantias

Eventos e missões

Lançamento dos Manuais de Audiência de Custódia Outubro e Novembro de 2020 / + de 2.000 visualizações no YouTube

Lançamento E-Learning Regras de Mandela em português Dezembro de 2021 / + de 1.200 participantes

2 Encontros Nacionais de Altos Estudos em Audiências de Custódia Março a maio de 2021 / 495 participantes, incluindo autoridades internacionais

14 Encontros Estaduais de Altos Estudos em Audiências de Custódia Março a maio de 2021 / + de 600 participantes

Workshop sobre uso da força e instrumentos de contenção em audiências de custódia Julho a novembro de 2021 / 60 participantes

Lançamento do Manual de Arquitetura Judiciária para Audiência de Custódia Agosto de 2021 / + de 780 visualizações

Workshops sobre Proteção Social Março a setembro de 2022. 559 participantes

Lançamento Handbook on Handcuffs Abril de 2022 / + de 590 visualizações

Lançamentos de cartazes sobre audiências de custódia em línguas indígenas Abril de 2022 e Março de 2023 / + de 270 participantes

Formação Nacional dos Serviços APEC Maio de 2023 / 267 participantes

Encontros metodológicos com os serviços APEC Outubro a dezembro de 2023 / 397 participantes

Encontro Nacional com os serviços APECs e as EAPs sobre saúde mental Maio de 2024 / 296 participantes

CENTRAL DE REGULAÇÃO DE VAGAS

Uma metodologia eficaz e sustentável para reduzir a superlotação carcerária

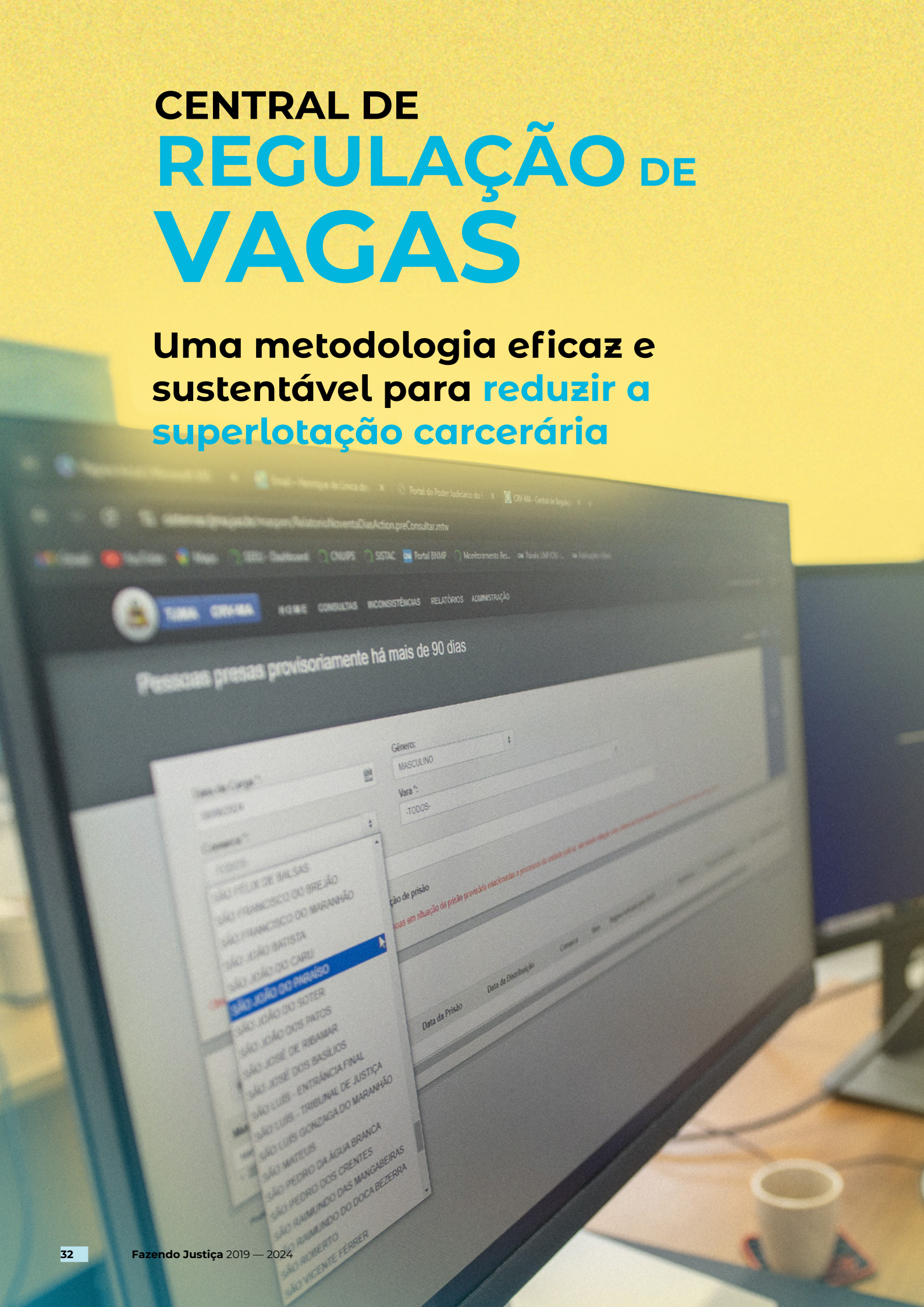

2019
CNJ inicia o desenvolvimento da metodologia

2022
Lançamento do Manual de Gestão da Lotação Prisional

2023
Projeto piloto no Maranhão é iniciado

2024...
Processo de implantação e negociação da CRV avança em mais 6 UFs

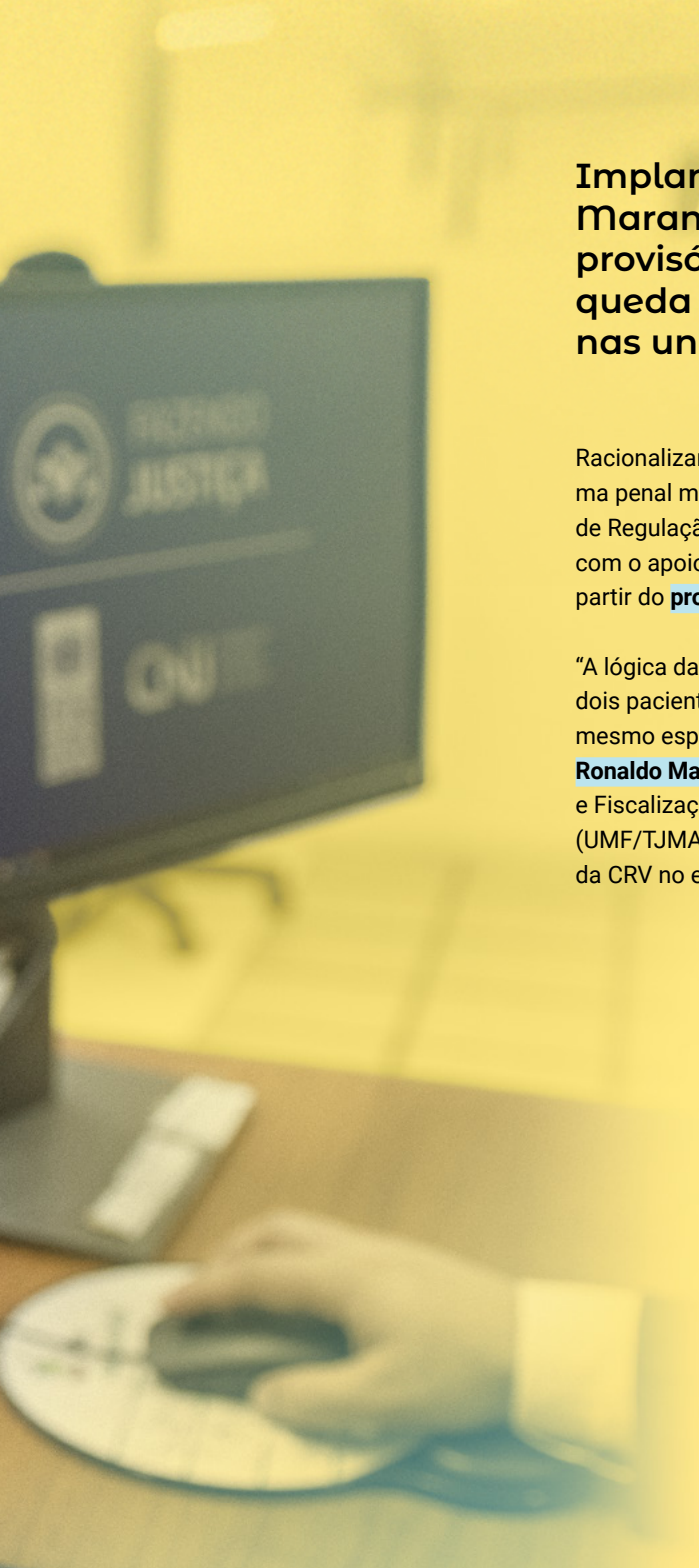

Implantado em 2023, projeto piloto no Maranhão reduziu a taxa de presos provisórios de 25% para 19%, além de uma queda de 10% no número de pessoas presas nas unidades cobertas pela iniciativa

Racionalizar a ocupação de vagas prisionais, contribuindo para um sistema penal mais inteligente e proporcional, é o principal objetivo da Central de Regulação de Vagas (CRV). **A metodologia foi desenvolvida pelo CNJ** com o apoio técnico do programa e já colhe os primeiros resultados a partir do **projeto piloto implementado no Maranhão.**

"A lógica da Central de Regulação de Vagas é simples: se eu não posso ter dois pacientes na mesma cama de hospital, não posso ter dois presos no mesmo espaço onde cabe apenas um", diz o desembargador **Francisco Ronaldo Maciel Oliveira**, coordenador-geral da Unidade de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário no Tribunal de Justiça do Maranhão (UMF/TJMA). Ele lidera a equipe que vem trabalhando na implementação da CRV no estado, cujo lançamento oficial ocorreu em julho de 2023.

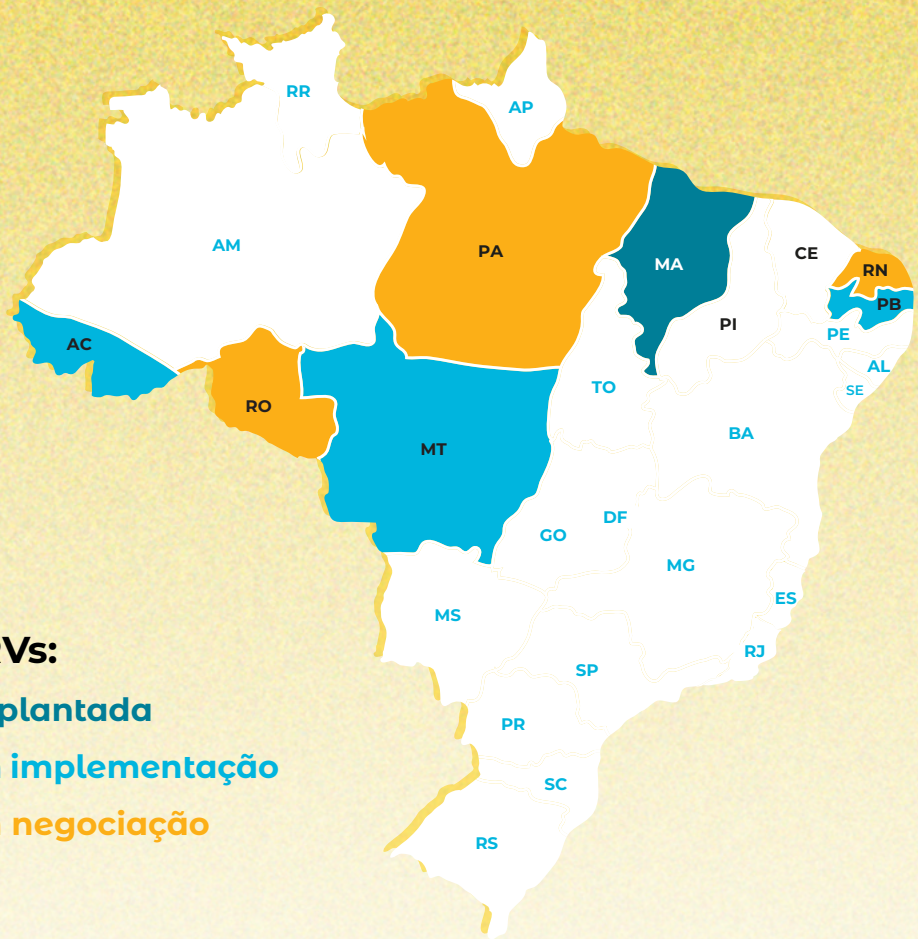

CRVs:

Implantada

Em implementação

Em negociação

Ferramenta integra dados do Judiciário e Executivo para gestão automatizada das vagas prisionais

A Central de Regulação de Vagas é uma política judiciária composta por 11 ferramentas que, colocadas em prática, auxiliam na gestão da ocupação carcerária. Divididas em cinco grupos — ferramentas espaciais; tecnológicas; de gestão da porta de entrada; de gestão da porta de saída; e administrativas —, elas podem ser combinadas e adaptadas para o contexto de cada unidade da federação. A ideia partiu de experiências bem-sucedidas no Brasil e no exterior.

Miguel Moysés, coordenador-executivo da UMF/TJMA, destaca que a CRV trouxe mais transparência e governança ao sistema prisional local, contribuindo para uma gestão mais sustentável. “O sistema integra dados do Poder Judiciário e do Poder Executivo, proporcionando uma visão automatizada e em tempo real das pessoas presas e dos processos”, explica.

Servidora do TJMA integrante da equipe de apoio da Central, Fabiana Gomes comenta que a adesão e receptividade dos magistrados ao sistema tem sido fundamental para o sucesso da iniciativa: “A CRV traz uma ferramenta muito importante e inovadora, que é a lista de presos das unidades. Os magistrados receberam isso muito bem, estão gostando dessa funcionalidade que facilita o acesso às informações e a gestão das vagas.”

No Maranhão, desde que a CRV foi implantada na Comarca de São Luís, o número de pessoas presas caiu 10% nas unidades prisionais cobertas pela iniciativa, que abrangem cerca de 37% da população encarcerada no estado. Agora em processo de interiorização, a CRV deve completar a cobertura estadual até o final de 2024. A iniciativa também **está em vias de implantação** na Paraíba, Acre e Mato Grosso, e em negociações avançadas no Pará, Rondônia e Rio Grande do Norte.

A nacionalização das CRVs é uma das apostas do Judiciário para contribuir com o enfrentamento do estado de coisas inconstitucional reconhecido pelo **Supremo Tribunal Federal**, e um dos temas trabalhados no Plano Pena Justa.

Publicações

Central de Regulação de Vagas: Manual para a Gestão da Lotação Prisional

Folder Central de Regulação de Vagas

“...se eu não posso ter dois pacientes na mesma cama de hospital, não posso ter dois presos no mesmo espaço onde cabe apenas um”

Eventos e missões

Lançamento da publicação: Central de Regulação de Vagas: Manual para a Gestão da Lotação Prisional Março de 2022 / 750 visualizações no Youtube

Seminário de Formação sobre Central de Regulação de Vagas no sistema prisional do Maranhão Junho de 2023 / 120 participantes

Curso Sistema Prisional e Central de Regulação de Vagas promovido pela ESMA-PB para magistrados/as e servidores/as do estado Julho de 2024

Acesse todas as normativas e publicações

Ações efetivas para impulsionar a terceira onda das alternativas penais no Brasil

Em um cenário no qual 40% das prisões em flagrante são convertidas em medidas diversas do encarceramento, programa dá suporte ao CNJ no fortalecimento de serviços penais e dissemina conhecimento na área

ALTERNATIVAS PENAIS

2019

Publicada a Resolução CNJ nº 288, que institui a política de alternativas penais do Poder Judiciário

2021

3º Fórum Nacional de Alternativas Penais (Fonape), o primeiro organizado com o apoio do programa

2022

Instituído o Grupo de Trabalho (GT) de alternativas penais e lançamento do módulo de Medidas Diversas da Prisão (MDP) do SEEU

2024...

1º encontro nacional das Varas de Alternativas Penais e Execução Penal

Iniciada na década de 1980, a primeira onda das alternativas penais no Brasil se estendeu até os anos 2010, marcada pela criação das bases normativas e a indução nacional de serviços voltados às medidas diversas da prisão. Na sequência, a segunda onda ampliou o escopo da política e a discussão quanto à efetividade e a sustentabilidade dessas medidas. Na terceira onda, o **CNJ** trabalha, com o apoio técnico do programa, para que as alternativas penais sejam efetivas e contribuam para uma responsabilização justa, impactando diretamente na redução da superlotação dos presídios.

Entre os avanços já realizados no contexto do programa, destacam-se a **aprovação da Resolução CNJ nº 288/2019**, que define políticas institucionais para alternativas penais, **a criação de um módulo dedicado às medidas diversas da prisão (MDP) no Sistema de Execução Eletrônico Unificado (SEEU), a realização do Fórum Nacional de Alternativas Penais** (Fonape) — que chegou à sua quarta edição em 2023, a segunda realizada com o apoio do programa —, além da publicação de uma série de manuais técnicos na área.

Nos territórios, o **Fazendo Justiça** atua de forma contínua na expansão e qualificação das **Centrais Integradas de Alternativas Penais (CIAPs) em 23 unidades da federação – 9 delas implantadas com o apoio do programa** —, eventos de capacitação, encontros técnicos e materiais informativos. Além disso, fomenta dinâmicas para o fortalecimento das alternativas penais por meio da composição de grupos, comissões e comitês temáticos.

"O Fazendo Justiça tem sido crucial para fortalecer esses serviços", diz Karla Dutra, supervisora de reintegração social na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP) do Maranhão e responsável pela CIAP em São Luís. "As reuniões técnicas e a escuta sensível que promovem são fundamentais para compartilharmos experiências e adaptarmos as práticas à nossa realidade local. Além disso, os manuais ajudam a orientar nosso trabalho. Quando temos dúvidas, sabemos que podemos contar com esses materiais para garantir que estamos fazendo o que é certo."

Desde 2019, **foram lançados dez produtos de conhecimento no tema**, muitos dos quais traduzidos para o inglês e espanhol, em um esforço contínuo do CNJ para a internacionalização de boas práticas. Entre os materiais está um diagnóstico sobre as varas especializadas no país, que serviu de insumo para o primeiro encontro com equipes multidisciplinares das Varas Especializadas de Alternativas Penais (VEPMAs) e das Varas de Execução Penal (VEPs) de todas as capitais. Realizado em junho de 2024, foi dedicado à formação contínua e ao aprofundamento de práticas inovadoras na execução dessas medidas.

"O objetivo das alternativas penais é justamente garantir que essas pessoas nunca precisem entrar em uma unidade prisional", diz Karla. "Quando falamos de reintegração social, não é só sobre cumprir uma pena fora da prisão, mas sobre dar às pessoas o suporte necessário para que possam reconstruir suas vidas com dignidade."

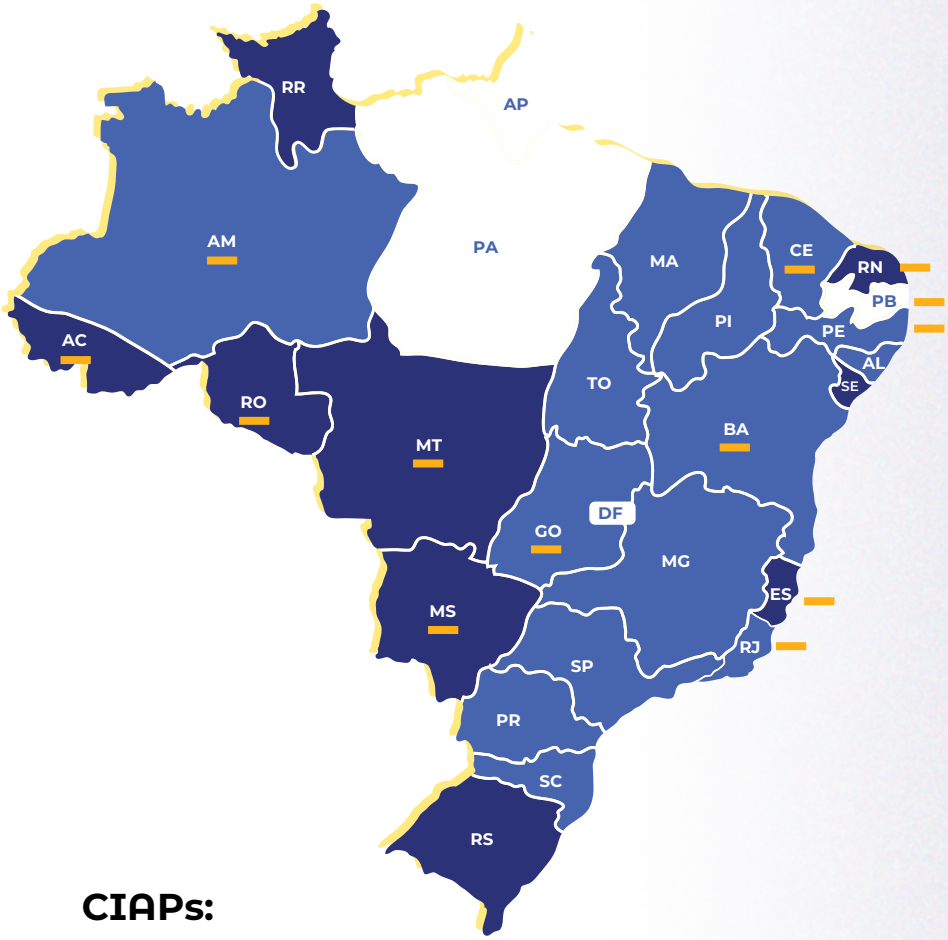

CIAPs:

Implantadas com apoio do programa

Qualificadas pelo programa

UFs com dinâmicas para fortalecimento das alternativas penais grupos, comissões e comitês

Publicações

Manual de Gestão Para as Alternativas Penais

Guia de Formação em Alternativas Penais I — Postulados, Princípios e Diretrizes para a Política de Alternativas Penais no Brasil (traduções – inglês / espanhol)

Guia de Formação em Alternativas Penais II — Justiça Restaurativa (traduções – inglês / espanhol)

Guia de Formação em Alternativas Penais III — Medidas Cautelares Diversas da Prisão (traduções – inglês / espanhol)

Guia de Formação em Alternativas Penais IV — Transação Penal, Penas Restritivas de Direito, Suspensão Condicional do Processo e Suspensão Condicional da Pena Privativa de Liberdade (traduções – inglês / espanhol)

Guia de Formação em Alternativas Penais V — Medidas Protetivas de Urgência e Demais Ações de Responsabilização para Homens Autores de Violências Contra as Mulheres (traduções – inglês / espanhol)

Diagnóstico sobre as Varas Especializadas em Alternativas Penais no Brasil

Levantamento Nacional Sobre a Atuação dos Serviços de Alternativas Penais no Contexto da Covid-19

Encarceramento em Massa e Alternativas à Prisão: 30 anos das Regras de Tóquio das Nações Unidas

Fortalecendo vias para as alternativas penais — Um levantamento nacional da aplicação do Acordo de Não Persecução Penal no Brasil

Acesse todas as normativas e publicações

Assistente social na CIAP de Manaus (AM), Joselice Cavalcante Cardoso destaca que a colaboração do CNJ tem sido fundamental para que a Central conquiste seu devido espaço: “Hoje nós temos reconhecimento, somos vistos como parte do Judiciário, com um leque de opções para trabalhar. Esse crescimento se deve muito a esse trabalho [do CNJ e do Fazendo Justiça] que nos capacita constantemente e amplia nosso entendimento sobre o Sistema de Justiça. Isso ajuda a integrar nosso trabalho com o dos magistrados, essencial para o sucesso das nossas ações.”

Para seguir expandindo essas iniciativas, em 2022 o CNJ instituiu um Grupo de Trabalho (GT) de alternativas penais composto por representantes do Executivo, do Sistema de Justiça Criminal e da sociedade civil. Dividido em quatro câmaras temáticas — Serviços, Normativas, Governança e Sustentabilidade — o GT apoiou a realização do **4º Fonape** e também entregou a minuta de anteprojeto de Lei que institui o Sistema Nacional de Alternativas Penais; um plano político-pedagógico para as alternativas penais no Brasil; uma recomendação aos Tribunais de Justiça sobre os Planos Plurianuais, visando sensibilizar os estados para a destinação de recursos às políticas de alternativas penais; e uma Nota Técnica sobre projetos legislativos nesta área.

Em dezembro de 2023, foi assinado um Termo de Execução Descentralizada que repassou recursos financeiros e orçamentários por parte do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com o objetivo da cooperação na implementação e fortalecimento de políticas de cidadania e de alternativas ao encarceramento.

O programa passou a contar com uma consultoria especializada sobre grupos de responsabilização de autores de violência contra a mulher no âmbito das alternativas penais. O objetivo é padronizar a metodologia utilizada para esses grupos e criar um plano pedagógico, além de um levantamento e um guia prático sobre o tema.

Além disso, uma outra consultoria em andamento trabalha a temática das drogas e suas transversalidades, sobretudo o impacto das novas legislações sobre drogas na porta de entrada do sistema penal e nos serviços de alternativas penais.

Normativas e orientações

Resolução CNJ nº 288/2019
Política institucional do Poder Judiciário para Alternativas penais

Recomendação CNJ Nº 142/2023
Orçamento estadual para Alternativas Penais e Políticas para Egressos

Resolução CNJ Nº 558/2024 — Gestão e destinação das Penas Pecuniárias

Eventos e missões

Formações Regionais em Alternativas Penais Abril a novembro de 2021 / 407 participantes

3º Fórum Nacional de Alternativas Penais (Fonape) Setembro de 2021 / 1063 participantes (+ 5,5 mil visualizações no Youtube)

4º Fórum Nacional de Alternativas Penais (Fonape) Setembro de 2023 / 350 participantes (+ 4,6 mil visualizações no Youtube)

1º Encontro Nacional das Varas Especializadas de Alternativas Penais (VEPMAs) e das Varas de Execução Penal (VEPs) Junho de 2024 / 250 participantes

4º Fonape
Evento realizado em setembro de 2023

MONITORAÇÃO ELETRÔNICA

Intercâmbio de experiências para refinar as melhores práticas no monitoramento eletrônico de pessoas

Número de pessoas em prisão domiciliar com monitoração eletrônica saltou de 14,2 mil em 2019 para mais de 100 mil atualmente. Impacto do uso desse expediente como medida cautelar merece atenção

▸ 2019 – **2020** – **2021** — **2023** – 2024...

2020: Republicação do Modelo de Gestão para Monitoração Eletrônica de Pessoas a partir de conteúdo desenvolvido pelo antigo Depen, atual Senappen

2021: Resolução CNJ nº 412/2021 e Pesquisa nacional sobre monitoração eletrônica no Brasil em parceria com o Crisp/UFMG

2023: Conferência internacional sobre monitoração eletrônica

A ação para fortalecer políticas de monitoração eletrônica em substituição à prisão integra o portfólio do programa desde seu início. De forma alinhada ao modelo de gestão desenvolvido pelo Executivo Federal, o programa passou a apoiar a inauguração de novas centrais, melhorias estruturais nos equipamentos já existentes e qualificação de equipes multidisciplinares para o atendimento das pessoas em monitoração. O esforço culminou no suporte à elaboração da **Resolução CNJ nº 412/2021**, marco normativo que estabeleceu as diretrizes para a aplicação e o acompanhamento da medida de monitoramento eletrônico de pessoas. No mesmo ano, foi publicada a pesquisa Monitoração Eletrônica Criminal, em parceria com o Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública da Universidade Federal de Minhas Gerais (Crisp/UFMG) que detalhou evidências e leituras sobre a política no Brasil.

Em 2023, na sede do **CNJ** em Brasília, especialistas sobre monitoração eletrônica vindos do Canadá, Escócia, Estados Unidos, Reino Unido e Nova Zelândia discutiram com seus pares brasileiros as inovações, avanços e desafios sobre o tema. Desde questões sobre infraestrutura das telecomunicações em cada país até o estigma enfrentado por quem usa tornozeleira, a conversa contou ainda com relatos pessoais – caso do diretor de pesquisa do projeto Challenging E-Carceration (MediaJustice), James Kilgore, que foi monitorado eletronicamente. O evento foi acompanhado por juízes e juízas do CNJ, que puderam trazer a perspectiva brasileira.

O enriquecido debate técnico ocorreu um dia antes de um evento inédito no Brasil: a primeira **Conferência Internacional sobre Monitoração Eletrônica**. Realizada em junho daquele ano, fomentou o debate sobre avanços e desafios desta política no país – apenas no recorte de prisão domiciliar, mais de 100 mil pessoas são monitoradas eletronicamente, segundo dados da Senappen. O número representa quase 12% do total de pessoas em cumprimento de penas no país, e apesar de ter aumentado mais de 600% nos últimos 5 anos, ainda precisa avançar no que diz respeito ao impacto na superlotação nos presídios.

Para seguir qualificando essa política, o CNJ organiza eventos (como a Conferência Internacional), formações e publicações técnicas voltadas para diferentes públicos de interesse — como órgãos de segurança pública, a rede de políticas de proteção social e o Sistema de Justiça. Republicados a partir de produções do Executivo Federal, os materiais traçam um diagnóstico da política no Brasil, além de fornecer suporte técnico e metodológico à aplicação da medida, com impacto na gestão de vagas prisionais.

O programa fomenta a implementação e a qualificação de equipes multidisciplinares — atualmente presentes em 16 UFs — nas Centrais de Monitoração Eletrônica. Esses profissionais atuam para dar suporte à pessoa monitorada, facilitando o cumprimento da medida e o seu acesso a serviços públicos, sua reinserção no mercado de trabalho e a manutenção do seu vínculo familiar.

Ao longo dos últimos anos, também forneceu apoio técnico no aprimoramento do módulo de Medidas Diversas da Prisão do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), além de outros sistemas de informação do Judiciário, na pactuação de atos normativos e termos de cooperação entre os atores envolvidos em todo o país e na articulação de redes locais para encaminhamento das pessoas monitoradas, considerando serviços fundamentais no âmbito da saúde, educação, proteção social, cultura, entre outros.

Conferência Internacional sobre Monitoração Eletrônica
Evento realizado em junho de 2023

Pessoas em prisão domiciliar com monitoração eletrônica no Brasil

Fonte: Senappen

2024: 101,5 mil

2019: 14,2 mil

Equipes interdisciplinares na monitoração eletrônica

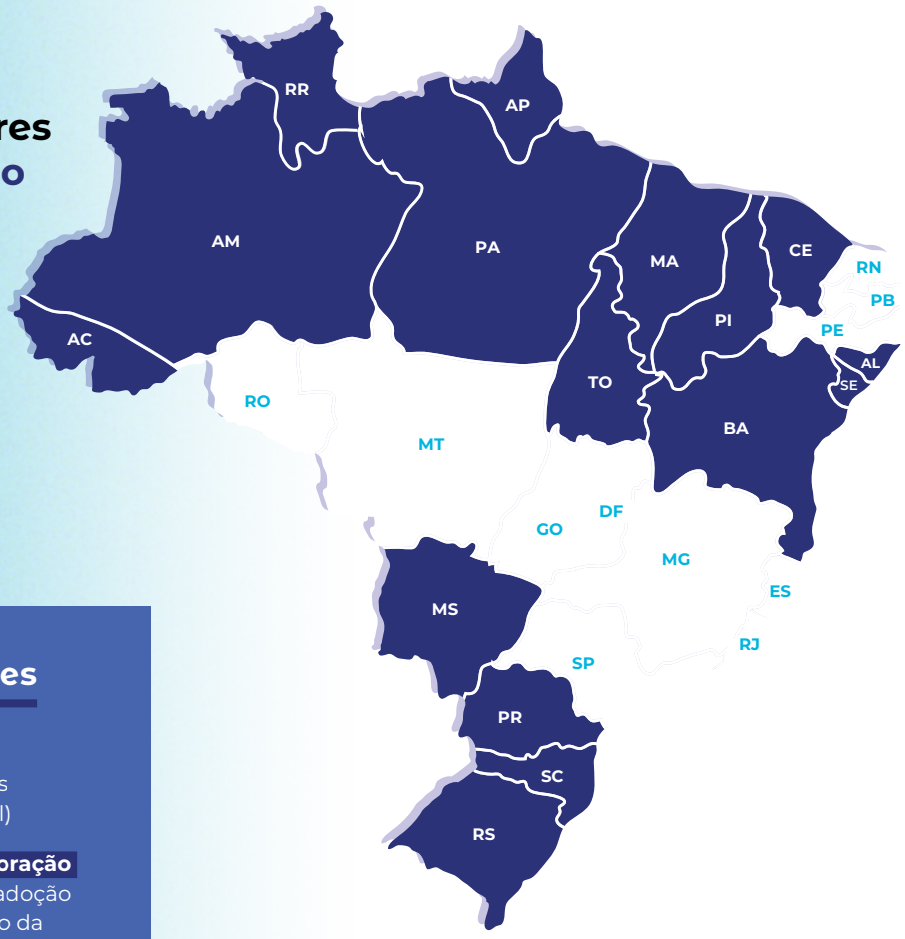

Normativas e orientações

Resolução CNJ nº 412/2021
Monitoramento eletrônico de pessoas (com traduções em inglês e espanhol)

Orientações técnicas sobre a monitoração eletrônica de pessoas no âmbito da adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus (Covid-19)

Publicações

Modelo de Gestão para Monitoração Eletrônica de Pessoas
(traduções - inglês / espanhol)

Monitoração Eletrônica de Pessoas: Informativo para os Órgãos de Segurança Pública (traduções – inglês / espanhol)

Monitoração Eletrônica de Pessoas: Informativo para a Rede de Políticas de Proteção Social (traduções – inglês / espanhol)

Monitoração Eletrônica de Pessoas: Informativo para o Sistema de Justiça (traduções – inglês / espanhol)

Monitoração Eletrônica Criminal: evidências e leituras sobre a política no Brasil

Sumário Executivo — Monitoração Eletrônica Criminal: evidências e leituras sobre a política no Brasil

Acesse todas as normativas e publicações

Eventos e missões

Reuniões Técnicas de Monitoração Eletrônica com Tribunais de Justiça para apresentação da Resolução CNJ nº 412/2021
Março a setembro de 2022 / 377 participantes

Atualização Regional voltada à qualificação das equipes das CMEs Junho e setembro de 2022 / 552 participantes

Conferência Internacional sobre Monitoração Eletrônica: Tecnologia, Ética e Garantia de Direitos Junho de 2023 / 1447 participantes

AÇÃO NACIONAL DE TRABALHO E RENDA

Um futuro com dignidade por meio do trabalho

Programa fomenta inclusão sociolaboral de pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional através de parcerias estratégicas e políticas de empregabilidade e geração de renda

2019 — Resolução CNJ nº 307/2019: institui a Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional

2021 — Publicação da Orientação Técnica Conjunta nº 1/2021 CNJ e MPT

2023 — Implementação de GTs sobre Trabalho e Renda em GO, PE, MA, PB e PR; publicação da Orientação Técnica para a efetivação da Resolução CNJ nº 307/2019

2024... — Ampliação da Ação Nacional e formalização de novas parcerias estratégicas

Ter um trabalho digno é essencial para quem passa pela privação de liberdade, seja ainda dentro do sistema prisional – com a oportunidade de estabelecer novas rotinas e até aprender novos ofícios – ou na retomada da vida fora do cárcere. No Brasil, dados do Executivo Federal de 2023 mostram que apenas 24,47% das pessoas presas participam de atividades laborais, e 43,88% não recebem qualquer remuneração. A Ação Nacional de Trabalho e Renda foi concebida como uma resposta interinstitucional, com esforços somados entre Judiciário, Executivo, iniciativa privada e sociedade civil para melhorar a qualidade de vida dessa população por meio da profissionalização e da empregabilidade.

"Garantir que as pessoas privadas de liberdade e egressas tenham acesso a oportunidades profissionais é um imperativo não apenas legal, mas moral. O trabalho é uma ferramenta poderosa para transformar trajetórias e reduzir a reincidência, além de ser uma expressão de dignidade humana que não pode ser negada a ninguém", explica o juiz auxiliar da Presidência do CNJ com atuação no DMF Jônatas Andrade. Desde a aprovação da **Resolução CNJ nº 307/2019**, que instituiu a Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional no âmbito do Poder Judiciário, o programa tem dedicado especial atenção à institucionalização e ao fortalecimento de políticas de acesso ao trabalho e de reentrada de pessoas egressas no mercado laboral.

Ao longo de seis anos, o **Fazendo Justiça** avançou na formalização de parcerias, com destaque para assinatura de termo de cooperação com o Ministério Público do Trabalho (MPT) em 2020, renovado em 2023. Com o objetivo de fortalecer a Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional (PNAT), a medida resultou, entre outras entregas, na **Orientação Técnica Conjunta nº 1/2021**, fundamental para a efetivação das cotas legais de contratação dessa força de trabalho. Em novembro de 2024, 10 UFs haviam aderido ao termo de cooperação, indicando que empreenderão esforços para implementar a PNAT. Dessas, 5 já criaram grupos de trabalho sobre o tema.

Os **grupos de trabalho** têm a finalidade de discutir e implementar estratégias locais de regularização e fiscalização das cotas. Eles promovem diálogos permanentes entre o MPT e os Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMFs), visando a proposição de agendas legislativas para a criação de **Fundos Municipais de Políticas Penais** e políticas de empregabilidade para pessoas presas e egressas em órgãos da administração pública ou serviços terceirizados. Nesse contexto, também foi publicada a **Orientação Técnica para a efetivação da Resolução CNJ nº 307/2019**, que detalha a execução da política de contratação via cotas.

Em 2024, o programa avançou na consolidação de iniciativas que visam a ampliação das oportunidades de trabalho e renda para pessoas privadas de liberdade e egressas. Estão previstas a implantação de unidades produtivas em estabelecimentos prisionais, a qualificação específica para trabalhos em obras públicas, o fomento ao empreendedorismo, acesso ao microcrédito e o engajamento do empresariado em práticas ESG que incluam a contratação de egressos.

Novas cartilhas educativas estão sendo produzidas para orientar gestores públicos e empresas privadas sobre a importância da contratação dessa população, enquanto os Grupos Interinstitucionais em diferentes estados continuam a monitorar e fiscalizar o cumprimento das cotas legais. Além disso, estão sendo desenvolvidos projetos-piloto para testar novas abordagens de capacitação profissional e inserção no mercado de trabalho, com foco em sustentabilidade e inovação e na superação do estado de coisas inconstitucional das prisões brasileiras, conforme determinado no Plano Pena Justa.

10 UFs
com adesão ao acordo de cooperação com MPT

5 UFs
com grupos de trabalho formados

Adesão local ao Termo de Cooperação Técnica Nacional (CNJ/MPT)

UFs que, a partir de adesão ao TCT, avançaram na implantação de grupos de trabalho

Eventos e missões

Lançamento da Ação Nacional de Trabalho e Renda pela ministra Rosa Weber em Pernambuco Abril de 2023

Normativas e orientações

Resolução CNJ nº 307/2019

Orientação Técnica Conjunta nº 1/2021 CNJ e MPT

Orientação Técnica para a efetivação da Resolução CNJ nº 307/2019

Publicações

Cartilha de direitos das pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional

Acesse todas as normativas e publicações

PLANO NACIONAL DE FOMENTO À LEITURA

Em cada livro, uma chance de transformação

Número de pessoas privadas de liberdade com acesso a ações de remição de pena por leitura cresce de 19.625 para 272.528 em 8 anos; programa passa a desenvolver estratégia para acesso universal ao livro e produz resultados com Censo e eventos de leitura

A leitura, especialmente em contextos de privação de liberdade, atua como ponte para um futuro de novos propósitos e perspectivas. É por reconhecer esse potencial transformador que o **CNJ**, através do **Fazendo Justiça**, tem promovido políticas educacionais e culturais para pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional, compreendendo a leitura como pilar fundamental para a transformação social e a reintegração dessas pessoas à vida em liberdade.

2020 — 1ª Jornada da Leitura no Cárcere

2021 — Resolução CNJ nº 391/2021: regulamenta a remição de pena pela leitura e 2ª Jornada da Leitura no Cárcere

2022 — 3ª Jornada da Leitura no Cárcere

2023 — 4ª Jornada de Leitura no Cárcere; Censo Nacional de Práticas de Leitura e versão preliminar do Plano Nacional de Fomento à Leitura

2024... — Prêmio "A saída é pela leitura"; projeto Mentes Literárias e 5ª Jornada de Leitura no Cárcere

O esforço de desenvolver uma estratégia nacional para universalizar o acesso ao livro e à leitura em unidades prisionais teve seu primeiro marco na Recomendação CNJ nº 44/2013, anterior ao programa, que dispunha sobre atividades educacionais para fins de remição da pena pelo estudo. Em 2020, o Fazendo Justiça passa a co-produzir, juntamente com o Observatório do Livro e da Leitura, a **Jornada da Leitura no Cárcere** , evento que já está na sua 5ª edição e reúne autores, educadores, profissionais da administração penitenciária, pessoas privadas de liberdade e egressas para discutir o tema.

A política ganha força com a **Resolução CNJ nº 391/2021**, construída com apoio técnico do programa e que estabeleceu procedimentos e diretrizes para o reconhecimento do direito à remição de pena por meio de práticas sociais e educativas escolares e não-escolares. No entanto, o sistema ainda carecia de um diagnóstico mais preciso sobre a realidade dos espaços de leitura e do acesso das pessoas presas às obras e, consequentemente, à remição.

Foi por isso que o CNJ coordenou, com suporte do programa, o **Censo Nacional de Práticas de Leitura no Sistema Prisional**, lançado no final de 2023. O documento trouxe dados críticos para a formulação de políticas públicas na área, revelando, por exemplo, que entre as 1.347 unidades prisionais pesquisadas, 30,4% não têm bibliotecas ou espaços de leitura, e 26,3% não realizam atividades educacionais. Apesar desses desafios, a participação de 99,63% das unidades no levantamento reflete um interesse crescente em melhorar as práticas de leitura e educação no sistema prisional.

A leitura nos espaços de privação de liberdade
Evento que marcou o lançamento do Censo Nacional de Práticas de Leitura no Sistema Prisional, em Outubro de 2023

A pesquisa também destacou problemas a serem mitigados, como a falta de acessibilidade e inclusão – 92% das bibliotecas não estão preparadas para o acesso de pessoas com deficiência, e 53% das unidades com bibliotecas não garantem acesso a pessoas não alfabetizadas. É o mesmo percentual de pessoas privadas de liberdades que são analfabetas ou possuem apenas o ensino fundamental incompleto.

Christiane Russomano Freire, professora da Universidade Católica de Pelotas e coordenadora da pesquisa, sublinha a importância de superar essas limitações para que as políticas de leitura alcancem sua eficácia plena. “Garantir o acesso à leitura nos espaços prisionais é fundamental para transformar o sistema prisional e construir políticas eficazes de reintegração”, afirma. Junto com o Censo, foi lançada ainda a versão preliminar do **Plano Nacional de Fomento à Leitura em Ambientes de Privação de Liberdade**.

O trabalho voltado a essa pauta tem gerado resultados. Entre 2015 e 2023, o número de pessoas privadas de liberdade com acesso a ações de remição por leitura cresceu de 19.625 para 272.528, segundo dados do Sisdepen. Este progresso é parte de um esforço contínuo para expandir ainda mais o alcance da remição e seu papel na reversão do estado de coisas inconstitucional das prisões brasileiras, como indicado no Plano Pena Justa.

Prêmio
A saída é pela leitura

Em abril de 2024, foi lançado o **Prêmio “A saída é pela leitura”**, uma parceria entre o CNJ, a Fundação Biblioteca Nacional e a Senappen para reconhecer os estados que apresentarem o maior crescimento nos índices de remição. No mesmo ano, o **projeto Mentes Literárias**, em andamento, foi criado para expandir o impacto da leitura na vida das pessoas privadas de liberdade e egressas. Com três objetivos principais – qualificar os acervos literários em unidades prisionais, universalizar o acesso à leitura e promover o hábito de leitura por meio de práticas educativas – , o projeto inova ao firmar parcerias com grandes editoras para doação de livros a unidades prisionais e publicação de obras de pessoas privadas de liberdade. Também tem em seu escopo a organização de rodas de leitura com pessoas egressas por meio dos Escritórios Sociais.

Todas as iniciativas integram uma estratégia nacional para a universalização do acesso ao livro e à leitura no sistema prisional, consolidada no Plano Nacional de Fomento à Leitura em Ambientes de Privação de Liberdade, que reúne ações estratégicas para promover a leitura como ferramenta de educação e reintegração social.

MENTES LITERÁRIAS

% de unidades prisionais com bibliotecas e/ou espaços de leitura

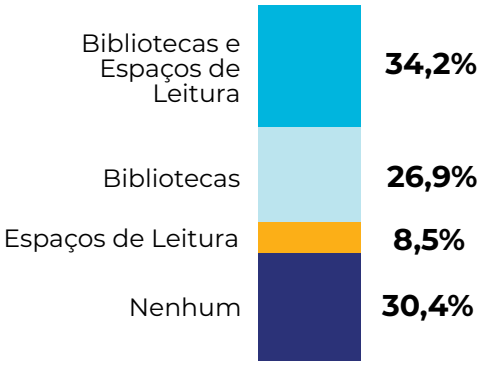

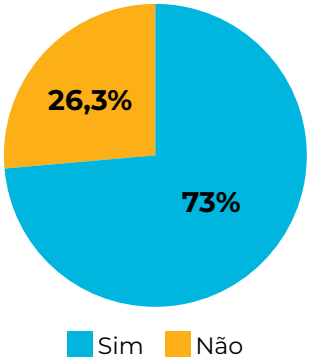

unidades que realizam atividades educacionais

Publicações

Censo Nacional de Práticas de Leitura no Sistema Prisional; ficha informativa e painel interativo com dados coletados pelo Censo

Plano Nacional de Fomento à Leitura em Ambientes de Privação de Liberdade (versão preliminar)

Normativas e orientações

Resolução CNJ nº 391/2021

Nota técnica nº72/2021/COECE/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ

Acesse todas as normativas e publicações

4ª Jornada da Leitura no Cárcere
Cadeia Pública Masculina de Boa Vista-RR

PLANO NACIONAL DE FOMENTO AO ESPORTE E LAZER

Saúde física como vetor de inclusão social

Programa realiza Censo detalhado sobre práticas esportivas em unidades prisionais e fomenta ações para garantir remição de pena por meio de atividades não-escolares

Alinhada à Resolução CNJ nº 391/2021, a ação de fomento ao esporte e lazer no sistema prisional busca incentivar as práticas sociais educativas não-escolares nos ambientes de privação de liberdade. Essas atividades – que incluem as de natureza esportiva – dão direito à remição de pena, além de desempenharem um papel crucial na promoção da saúde, do bem-estar físico e mental e, consequentemente, na inclusão social das pessoas que passam pelo cárcere.

Em 2020, o CNJ instituiu um grupo de trabalho (GT) para discutir e desenvolver diretrizes voltadas à promoção de atividades culturais, esportivas e de lazer nos estabelecimentos prisionais. O GT, composto por representantes do Judiciário, Executivo e da sociedade civil, trabalhou na sistematização de práticas existentes e elaborou estratégias para consolidar o esporte e o lazer como componentes essenciais da ressocialização. No mesmo período, iniciou-se um levantamento que culminaria no **Censo Nacional de Esporte e Lazer**, com previsão de lançamento no final de 2024, com informações inéditas sobre a existência, adesão e condições nas quais as atividades de esporte e lazer são realizadas em locais de privação de liberdade.

2020 — Criação do GT para desenvolver diretrizes do Plano Nacional

2021 — Realização do Censo Nacional de Esporte e Lazer

2024... — Elaboração do Plano Nacional de Fomento ao Esporte e Lazer

Com pesquisa em 1.314 unidades prisionais (97,1% das 1.353 aptas a receberem o estudo), o Censo mostrou que o futsal é a prática mais comum nesses ambientes, presente em 26,5% das unidades prisionais. Depois, vêm o futebol comum, as aulas de educação física e o vôlei. Entretanto, a infraestrutura inadequada e a falta de profissionais capacitados limitam a abrangência e a qualidade das atividades: só 24,2% dos estabelecimentos possuem setor responsável por essa área, e menos de 15% contam com profissionais contratados para a realização de atividades esportivas, físicas e/ou de lazer.

"O esporte e o lazer nas unidades prisionais não são apenas atividades recreativas. São direitos fundamentais que promovem saúde, cidadania e reintegração social. A falta de recursos humanos e de estrutura impede a plena implementação de atividades que poderiam transformar o ambiente carcerário", afirma **Tatiana Daré Araújo**, coordenadora da pesquisa.

A partir dos achados do Censo, está em fase de construção o **Plano Nacional de Fomento ao Esporte e Lazer**, com o objetivo de estabelecer diretrizes claras para a promoção dessas atividades, de maneira sistemática em todas as unidades prisionais. Ações multidisciplinares, diversificação dos esportes oferecidos e práticas voltadas públicos específicos - como mulheres, pessoas com deficiências e a população LGBTQIAPN+ - são alguns dos parâmetros prioritários.

> **"São direitos fundamentais que promovem saúde, cidadania e reintegração social"**

Publicações

Censo Nacional de Práticas de Esporte e Lazer no Sistema Prisional

Normativas e orientações

Resolução CNJ nº 391/2021
Direito à remição de pena por meio de práticas sociais educativas em unidades de privação de liberdade

Acesse todas as normativas e publicações

seeu

Sistema Eletrônico de Execução Unificado

Revolução na execução penal brasileira

SEEU chega a 37 tribunais brasileiros e promove um salto de eficiência na gestão eletrônica de processos; expansão e aprimoramento do sistema têm apoio do Fazendo Justiça

Adotado como política nacional pelo **CNJ** em 2016, por meio da Resolução CNJ nº 223/2016, o Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) - originalmente desenvolvido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR) - é um exemplo de como o investimento em tecnologia pode transformar o dia a dia não apenas de juízes e juízas, mas de todas as pessoas que podem se beneficiar de uma tramitação processual mais célere e eficiente. Antes do início da nacionalização do SEEU, a gestão de processos de execução penal era descentralizada, com sete sistemas independentes em diferentes estados e milhares de processos ainda tramitando em papel. A falta de comunicação entre esses sistemas criava gargalos, dificultava o controle e atrasava a concessão de benefícios garantidos por lei aos apenados.

A partir de 2019, a evolução e expansão do SEEU se tornou parte das ações do **Fazendo Justiça** (então Justiça Presente). O programa estruturou uma equipe nacional dedicada ao desenvolvimento da ferramenta e ao cumprimento da Resolução CNJ nº 280/2019, que tornou a utilização obrigatória para todos os tribunais brasileiros – diretriz ratificada anos depois, em 2023, pelo Supremo Tribunal Federal.

2019
Início da estratégia nacional para a implantação do SEEU nos tribunais brasileiros

2021
SEEU é expandido para 29 tribunais de justiça, federais e militares e migrado para nuvem, o que permitiu sua expansão em todo o país, com alta performance e disponibilidade

2022
Integração com o Sisdepen e lançamento do Módulo de Medidas Diversas da Prisão

2024...
Missão de implantação do SEEU no TJSP

A expansão do SEEU foi organizada em blocos regionais, dividida em três fases: pré-implantação, implantação e pós-implantação. Na pré-implantação, as equipes do programa estabeleceram um diálogo com os tribunais e suas equipes de tecnologia, mapeando as principais demandas e desafios de cada território. A fase de implantação foi marcada pela organização de forças-tarefa com juízes, servidores e demais profissionais responsáveis pela digitalização de processos e capacitação dos operadores que utilizariam o SEEU. No pós-implantação, o foco é no suporte ao usuário e na rápida resolução de problemas, o que torna a plataforma robusta, segura e eficaz.

Ao longo dos últimos seis anos, a utilização do SEEU passou de quatro para 37 tribunais, que juntos permitem a gestão de 1,5 milhão de processos execução penal em tempo real. Ainda neste ano, a expectativa é que esse número aumente significativamente: o Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) está em fase de adesão ao SEEU, o que implica trazer para o sistema um volume de processos que representa quase 35% do total de todas as execuções penais do país. "Estamos falando do estado com uma população carcerária de 200 mil pessoas, a maior do país, e que conferirá ao SEEU ainda mais robustez e eficácia como estratégia nacional de fiscalização e controle de penas. Ganha o CNJ, o TJSP e todo o Poder Judiciário com essa adesão", afirma o coordenador do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF) do CNJ, **Luís Lanfredi**.

> "Estamos falando do estado com uma população carcerária de 200 mil pessoas (...) que conferirá ao SEEU ainda mais robustez e eficácia como estratégia nacional"

Publicações

Guia online com documentação técnica e de manuseio do SEEU publicado em *docs.seeu.pje.jus.br*

Cartilha de implantação para o administrador

Manual de Cadastro de ANPP e Pena de Multa

Manual do Módulo de Documentação Civil — Perfil DMF

Manual do Módulo de Documentação Civil — Perfil GMF

Manual do Módulo de Medidas Diversas da Prisão — MDP

Manual para Administrador do Tribunal

Manual para Membros da Ordem dos Advogados do Brasil

Manual para Membros do Ministério Público, Defensoria Pública

Administração Penitenciária e entidades de remessa

Manual para Servidores e Magistrados

Manual — Assinatura de Documentos

Manual — Medidas de Segurança

Manual do Módulo de Documentação Civil — Perfil Depen

Manual do Juízo 100% Digital

Manual — Relatório Custo do Custodiado

Manual Editor de Texto

Cartilha sobre segurança da informação no âmbito do Poder Judiciário

Investimento em tecnologia

Entre 2019 e 2020 **a equipe do SEEU se dedicou a preparar o sistema para sua nacionalização**, com alertas automáticos sobre a situação das penas (baseadas em uma calculadora penal atualizada), filtros e ferramentas para produção de relatórios. Esses recursos possibilitaram maior agilidade nos trâmites processuais e decisões mais rápidas. Antes do SEEU, o tempo médio para concessão de benefícios garantidos por lei a pessoas apenadas poderia chegar a dois anos. Com o sistema, esse prazo foi reduzido em até 98%, com a possibilidade de fazer a análise processual no mesmo dia. A tecnologia também reduziu o volume de trabalho nas varas de execução penal em até 73%, facilitando a gestão e o acompanhamento dos processos.

O pioneiro TJPR reduziu em 71% a quantidade de movimentações processuais, de sete para apenas duas por processo. “O SEEU nos trouxe uma verdadeira revolução para uma administração equitativa da justiça, alcançando um adequado controle das penas cominadas aos encarcerados. Esse avanço permitiu, no estado do Paraná, a aplicação de um novo método de trabalho dentro das Varas de Execução Penais, mais dinâmico e moderno”, explica o desembargador do TJPR Eduardo Lino Bueno Fagundes Junior.

A partir de 2022, o trabalho teve continuidade com o lançamento de funcionalidades inéditas, capazes de **interligar o SEEU a outras plataformas**, como o Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP) e o Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional (Sisdepen Indivíduos), que reúne dados a respeito de presos e visitantes de unidades prisionais.

Na prática, a integração entre o SEEU e o Sisdepen Indivíduos aprimorou a alimentação dos respectivos bancos de dados a partir de uma ferramenta de sincronização executada com buscas individuais para cada caso: enquanto o SEEU informa a movimentação processual de um apenado, o Sisdepen comunica o estabelecimento prisional em que este se encontra. O módulo também informa se houve movimentação carcerária, motivos da transferência, entre outras informações relevantes.

O programa também ajudou a desenvolver o Módulo de Medidas Diversas da Prisão em 2022, que permite o monitoramento virtual de medidas penais que não passam pelo encarceramento. Ela auxilia a produção de dados para orientar a elaboração de políticas públicas do Judiciário e do Executivo nesta área, além de aprimorar a aplicação e gestão dessas medidas alternativas. O Módulo MDP facilita ainda a busca de processos e troca de informações entre os atores a partir da visão unificada das penas

restritivas de direitos, de forma alinhada à Política Nacional de Alternativas Penais do Executivo Federal e da Política Institucional do Poder Judiciário, segundo as diretrizes Resolução CNJ nº 288/2019.

Em agosto de 2022, iniciou-se a integração do SEEU à Plataforma Digital do Poder Judiciário, além do lançamento do novo módulo de documentação civil, que emite a lista de documentos de pessoas custodiadas prestes a deixarem as unidades prisionais ou mudar de regime, indicando se há pendências nos registros.

Em 2023, o novo módulo de Medidas de Segurança do SEEU veio para aprimorar a gestão de processos que envolvam pessoas com transtorno mental ou quaisquer deficiências mentais que estejam sob custódia do Estado. O lançamento integrou as ações voltadas para implementação da nova Política Antimanicomial do Poder Judiciário, instituída pela Resolução CNJ nº 487/2023. Também foi lançado um editor de texto próprio do SEEU, codificado para auxiliar na elaboração de despachos e cumprimentos de mandados, além de melhorar a busca por informações disponíveis no banco de dados. O módulo, desenvolvido com apoio do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), inova ao contar com comandos acionados por inteligência artificial.

Por fim, em conjunto com Tribunal de Justiça de Sergipe (TJSE), o programa desenvolveu ferramenta que permite a emissão de certidões de antecedentes criminais de forma automatizada por meio do banco de dados do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU). A iniciativa nasceu do projeto "Certidão tá ON", do TJSE, que possibilita a pessoas físicas emitirem Certidão de Antecedentes Criminais para finalidade civil online, sem a necessidade de ir ao cartório judicial.

Normativas e orientações

Resolução 280/2019 (atualizada pela Resolução 304/2019 – novo prazo)
Nacionalização do SEEU e Governança

Recomendação CNJ nº 59/2019
Preenchimento de sistemas

Acesse todas as normativas e publicações

Outros lançamentos

Nova marca e novo Layout para garantir melhor experiência de usabilidade a partir de uma proposta mais intuitiva, acessível e de fácil manutenção.

Cálculo em dobro na calculadora penal do SEEU, atendendo à Resolução da Corte Interamericana de Direitos Humanos.

Criação do relatório Custo do Preso.

37 Tribunais implantados

26 Tribunais de Justiça
6 Tribunais Regionais Federais
4 Tribunais Militares
1 STF (disponibilizado)

Implantação em negociação TJSP

SEEU no STF

Em 2024, foi disponibilizado ambiente exclusivo no SEEU para o Supremo Tribunal Federal (STF), de modo que a Suprema Corte pudesse utilizar todas as ferramentas disponíveis. Por suas especificidades, o STF possui ambiente restrito e específico no SEEU, no qual tramitam apenas os processos de sua competência originária, com o uso limitado a usuários previamente cadastrados.

Capacitações

Para garantir o melhor uso e a sustentabilidade do sistema a longo prazo, o CNJ, com apoio do programa, passou a investir em estratégias formativas com os Ciclos de Capacitação sobre o SEEU. Os cursos trazem um aprofundamento sobre as temáticas afetas à execução penal e módulos específicos para diferentes perfis de atuação e operação do sistema, tendo como público-alvo juízes, Ministério Público, Defensorias, OAB e servidores da administração penitenciária, entre outros. Cada curso traz orientações sobre novidades relacionadas às atualizações do sistema, instruindo os operadores para o uso das novas funcionalidades. Em seis anos de programa, as capacitações reuniram mais de 57 mil participantes. O SEEU também tem sete cursos disponibilizados no ambiente virtual do CEAJUD, com 10.063 inscrições.

Eventos e missões

Encontro Nacional de Usuários de SEEU
Junho de 2019 / 85 participantes

Lançamento do módulo de Medidas Diversas da Prisão (MDP) do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) e integração do SEEU com o Sisdepen Novembro de 2022 / 1.500 participantes e visualizações no YouTube — Presencial e online

Ciclos de Capacitação SEEU

1º Ciclo de Capacitação — Abril de 2023
Inscritos: 20.424 | Participantes: 12.497

2º Ciclo de Capacitação — Junho de 2023
Inscritos: 11.408 | Participantes: 6.851

3º Ciclo de Capacitação — Novembro de 2023
Inscritos: 8.075 | Participantes: 4.729

4º Ciclo de Capacitação — Maio de 2024
Inscritos: 8.778 | Participantes: 5.800

5º Ciclo de Capacitação — Setembro de 2024
Inscritos: 10.343 | Participantes: 5.905

**Além dos ciclos nacionais de capacitação, a ação do SEEU contabiliza diversas outras atividades de formação e capacitação desde 2019, que juntas reuniram mais de 57 mil participantes*

JUSTIÇA MAIS ÁGIL COM INTEGRAÇÃO DE DADOS

BNMP 3.0
Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões

Ainda com foco no aprimoramento de sistemas eletrônicos, o programa auxiliou tecnicamente o DMF/CNJ e o programa Justiça 4.0 na implementação do novo Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0), que entrou no ar em agosto de 2024. De uso obrigatório por todos os tribunais, o BNMP 3.0 está integrado à Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-Br) e une diversas bases de dados que monitoram a realidade carcerária brasileira, da porta de entrada à porta de saída.

Dados das audiências de custódia, antes cadastrados no Sistema Audiência de Custódia (SISTAC), passaram a ser obrigatoriamente registrados no BNMP 3.0, com interface mais simples e intuitiva. Uma nova forma de sistematização de informações baseada em um cadastro único, vinculado ao CPF, trouxe melhora do acompanhamento da situação penal de cada pessoa, prevenindo casos de prisões ou solturas indevidas. O compartilhamento de dados entre autoridades da Justiça criminal garante mais eficiência e agilidade na expedição de peças processuais e no registro de ocorrências, além de permitir que atores da Justiça e do Ministério Público fiscalizem se uma ordem de soltura emitida foi devidamente cumprida. Há ainda emissão de alertas sobre prazos a vencer e otimização da gestão de documentos, como mandados de prisão.

O BNMP 3.0 foi pensado com o objetivo de fortalecer políticas de segurança, e para isso o programa também apoia o **CNJ** no desenvolvimento de capacitações específicas – em setembro de 2024, concluiu a formação de mais de 27 mil pessoas para a operação da nova versão da ferramenta. “Com o BNMP 3.0 abandonamos a era dos dados compartimentados, da falta de informações qualificadas, algo que fazia parte da nossa realidade há 10 anos. Demos um salto tecnológico que nos permitiu estabelecer um fluxo robusto de integração entre tribunais e atores do Sistema de Justiça, que resulta em transparência, eficiência e confiabilidade na atuação do Judiciário nacional, avançando para um cenário no qual as informações são produzidas oficialmente e circulam de maneira ampla, em tempo real e segura”, afirma o juiz auxiliar da Presidência do CNJ e coordenador do DMF, Luís Lanfredi.

Para o juiz auxiliar da Presidência do CNJ com atuação no DMF João Felipe Menezes Lopes, o BNMP 3.0 criou uma base nacional que pode ser acessada por qualquer pessoa com atribuições em segurança pública. Lopes destaca ainda que o banco cria um fluxo de informações dinâmico e vivo, que vai permitir a fundamentação das decisões judiciais de uma forma mais eficiente e qualificada, além da entrega de políticas públicas mais calibradas.

ATENÇÃO A PESSOAS EGRESSAS E

ESCRITÓRIO SOCIAL

Uma nova chance para a liberdade

Política de Atenção a Pessoas Egressas reúne iniciativas para apoiar quem deixa a prisão seus familiares, com 63 Escritórios Sociais em funcionamento 8 Raesps em operação

A volta ao convívio social e à rotina fora da prisão é um processo desafiador na vida de qualquer pessoa que deixe o sistema. Uma jornada de complexidades e estigmas que atinge não apenas quem passou pela privação de liberdade, mas toda a sua rede familiar. Instituída em 17 de dezembro de 2019 e construída com apoio técnico do programa, a **Resolução CNJ nº 307/2019** estabeleceu a Política de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional, arcabouço de medidas de proteção e ações de reinserção social para um contingente de centenas de milhares de pessoas – apenas em 2023, foram emitidos 445 mil alvarás de soltura, segundo dados do Executivo Federal.

Mas as primeiras iniciativas do **CNJ** para atenção às pessoas egressas começaram a surgir dez anos antes, em 2009. O projeto Começar de Novo marcou a primeira ocasião em que um órgão nacional abordou de forma abrangente a responsabilidade do poder público em relação a essa população, com o Conselho atuando na sensibilização de tribunais e demais instituições para a capacitação e contratação de pessoas que cumpriram pena. Em 2016, o CNJ lançou a metodologia dos Escritórios Sociais, equipamentos que recebem, acolhem, informam, acompanham e encaminham pessoas egressas para uma série de serviços, como saúde, assistência social, regularização de documentação civil, trabalho e renda, qualificação profissional e moradia. A primeira unidade foi inaugurada ainda naquele ano no Espírito Santo.

2019 — Aprovada a Resolução CNJ nº 307/2019

2020 — Publicação dos Cadernos de Gestão dos Escritórios Sociais

2023 — Lançamento da Rede Nacional de Atenção às Pessoas Egressas (Renaesp)

2024... — 63 Escritórios Sociais em Funcionamento em 21 UFs e tradução dos Cadernos de Gestão para inglês e espanhol

Em 2019, com o início das atividades do **Fazendo Justiça**, a cidadania e os direitos da pessoa egressa se consolidaram como uma das principais áreas de atuação do CNJ, e deram início a um processo de multiplicação dos Escritórios Sociais, de difusão do conhecimento através de manuais e cartilhas temáticas e de expansão das Redes de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional (Raesps) a partir de uma experiência exitosa criada no Rio de Janeiro em 2006. Hoje, são **63 Escritórios Sociais em funcionamento em 21 UFs** e 9 Raesps ativas e consolidadas na **Rede Nacional de Atenção às Pessoas Egressas** (Renaesp).

Acolhimento e novas oportunidades

Estruturas multisserviços com equipes de diferentes formações e trajetórias, os Escritórios Sociais têm gestão compartilhada entre os Poderes Judiciário – que cria as bases metodológicas e jurídicas para o seu funcionamento – e Executivo, responsável pelo dia a dia da operação. A pessoa egressa ou familiar que decide procurar o Escritório será recebida por um(a) profissional com um roteiro de entrevistas desenvolvido com apoio do programa para nortear o atendimento. Chamado de Projeto Singular Integrado, tem o objetivo de identificar necessidades individuais e auxiliar em providências básicas, como a emissão da segunda via de um documento até o encaminhamento a cursos de formação técnica, que ajudam as pessoas a conseguirem uma recolocação profissional ou até a começarem um novo empreendimento. Egressa atendida em Maricá, no Rio de Janeiro, Márcia* e o filho fizeram cursos de capacitação e planejam montar um salão de beleza, história que emociona a coordenadora do Escritório Social local, **Eliane Ferraz**. "Esse garoto foi estigmatizado por ter uma mãe que passou pelo sistema. Mas o que você vê ali? Amor, sonhos, parceria. Essa construção é fruto do trabalho da nossa equipe", diz.

O programa também promove formações contínuas para as pessoas que atuam nos Escritórios, mobilizando milhares de participantes pelo país e guiadas pelos cadernos, manuais e guias desenvolvidos para disseminar a metodologia de gestão desses espaços. Em 2023, foi publicada a Orientação Técnica para a Efetivação da Resolução CNJ nº 307/2019, com informações sobre diversos temas que tangenciam a política.

> **"...o que você vê ali? Amor, sonhos, parceria. Essa construção é fruto do trabalho da nossa equipe"**

Ministro Luiz Fux
lançamento do ESVirtual

Escritório Social Virtual

Em 2021, o CNJ lançou o **aplicativo do Escritório Social Virtual** (ESVirtual), desenvolvido por meio de parceria com o Governo do Distrito Federal por meio da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAP-DF) e Universidade de Brasília (UnB), além de importante apoio da Kroton e da Fundação Pitágoras (Cogna Educação). O ESVirtual busca ampliar o alcance e incrementar a oferta de serviços disponíveis à pessoa egressa do sistema prisional de forma complementar ao atendimento físico nos Escritórios Sociais, utilizando georreferenciamento para facilitar a localização de unidades de saúde, de atendimento social, abrigos, restaurantes comunitários, locais de prestação de assistência judiciária gratuita e de obtenção de documentação civil básica. Em sua última atualização, o aplicativo ganhou um ChatBot para responder perguntas frequentes.

Apoio em rede

A primeira Raesp, lançada no Rio de Janeiro em 2006, foi fruto de um esforço colaborativo entre instituições públicas e privadas para ampliar oportunidades em educação, qualificação profissional, desenvolvimento pessoal e inserção no mercado de trabalho para pessoas pré-egressas, egressas e seus familiares. O CNJ apoia a metodologia, e através do Fazendo Justiça promoveu sua expansão para Bahia, Ceará, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso, Rio Grande do Norte, Tocantins e Mato Grosso do Sul. **Em julho de 2023, a Renaesp foi lançada** para promover a troca de experiências e boas práticas entre as Raesps estaduais e catalisar a formação de novas redes. Nesse esforço, o Fazendo Justiça teve um papel crucial na articulação dos atores nos territórios e em Brasília, promovendo uma série de reuniões e articulações estratégicas, além de produzir um **material de apoio**, elaborado para facilitar a implementação e ampliação independente das redes nos estados. "Há muito preconceito com pessoas egressas, é uma pauta difícil. Com a Renaesp, o atendimento às demandas melhorou significativamente, aproximando os atores envolvidos e ampliando o entendimento sobre o trabalho de cada um, o que permite uma complementaridade nas ações", afirma Sandro Lohmann, egresso do sistema penal e coordenador da Renaesp.

RENAESP
Rede Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional

Em 2020, em parceria com o Instituto Veredas e com o apoio da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz Brasília), o CNJ lançou uma **publicação** reunindo evidências de pesquisas globais e locais para enfrentar o estigma que afeta pessoas egressas e suas famílias. O documento é destinado a subsidiar o diálogo sobre políticas públicas, oferecendo suporte a gestores, trabalhadores e atores da sociedade civil na formulação de ações eficazes.

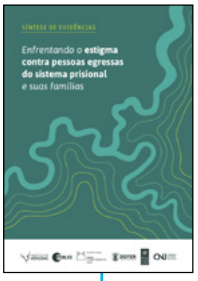

Em julho de 2022, foi lançado o Portal para a Liberdade, uma iniciativa conjunta do CNJ e do Instituto Igarapé, apoiada pela Raesp-RJ. O portal reúne artigos e documentos sobre pessoas egressas no Brasil, incluindo uma pesquisa sobre os fatores que influenciam a reincidência no sistema prisional e um levantamento de organizações do setor público e da sociedade civil que atuam na pauta.

Publicações

Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional

Síntese de Evidências — Enfrentando o Estigma Contra Pessoas Egressas do Sistema Prisional e Suas Famílias

Manual de organização dos processos formativos para a política nacional de atenção às pessoas egressas do sistema prisional

Caderno de Gestão dos Escritórios Sociais I: Guia para Aplicação da Metodologia de Mobilização de Pessoas Pré-Egressas

Caderno de Gestão dos Escritórios Sociais II: Metodologia para Singularização do Atendimento a Pessoas em Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional

Caderno de Gestão dos Escritórios Sociais III: Manual de Gestão e Funcionamento dos Escritórios Sociais

Caderno de Gestão dos Escritórios Sociais IV: Metodologia de Enfrentamento ao Estigma e Plano de Trabalho para sua Implantação

Começar de Novo e Escritório Social: Estratégia de Convergência

Guia para monitoramento dos Escritórios Sociais

Relatório de Monitoramento dos Escritórios Sociais — Ano 2022

Guia Prático de Implementação da Rede de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional — Raesp

Eventos e missões

Lançamento dos cadernos de gestão dos Escritórios Sociais Outubro de 2020

Lançamento do Relatório de Políticas Públicas em Prisões e Protocolos de Atuação do Poder Judiciário Novembro de 2020

Lançamento do produto Síntese de Evidências sobre Estigmas de Egressos e Familiares Novembro de 2020 / Mais de 1.500 visualizações no YouTube

Lançamento do aplicativo Escritório Social Virtual pelo ministro Luiz Fux 2021 / 2.605 visualizações no YouTube

Lançamento nacional da RENAESP 2023 / Mais de 1,8 mil visualizações no Youtube

Normativas e orientações

Resolução CNJ nº 307/2019 — Política de atenção a pessoas egressas

Orientação Técnica para efetivação da Resolução CNJ nº 307/2019

Recomendação CNJ nº 142/2023 Previsão Orçamentária para Alternativas Penais e Pessoas Egressas

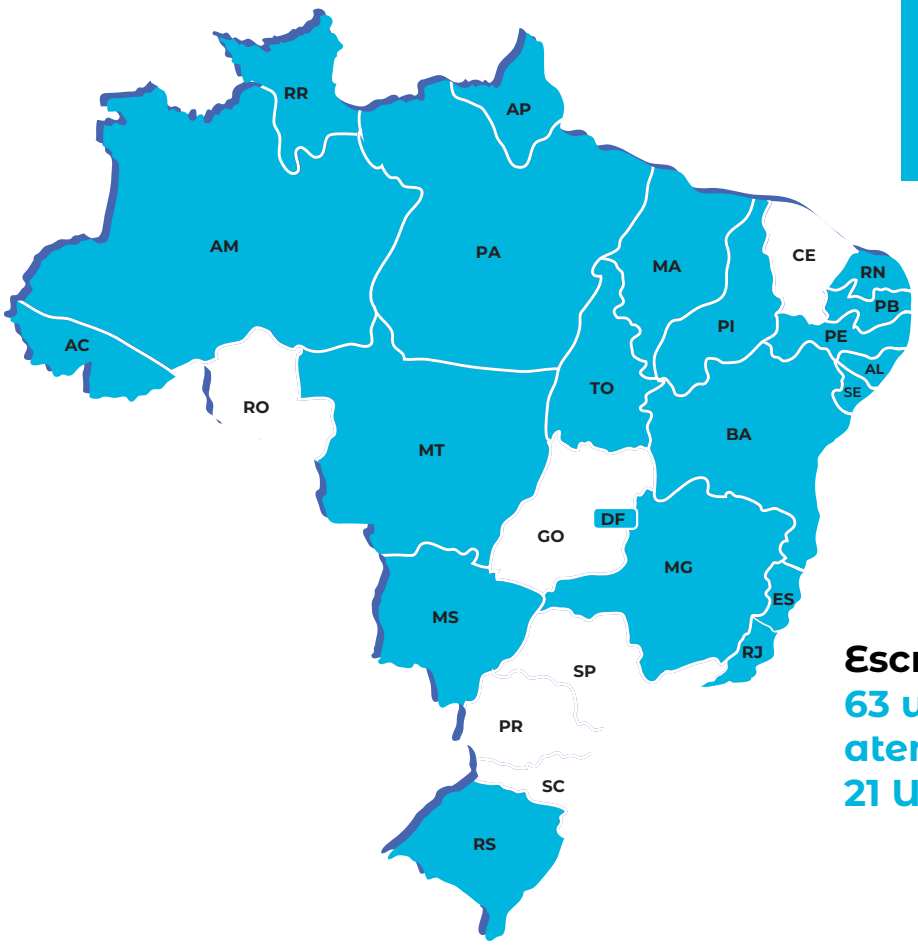

Acesse todas as normativas e publicações

Escritório Social: 63 unidades em atendimento em 21 UFs

MUTIRÃO PROCESSUAL PENAL

Transformação metodológica para uma responsabilização justa

Novo modelo de mutirão, com primeira edição nacional realizada em 2023, levou à revisão de mais de 70 mil processos, com alteração da situação prisional de 27 mil pessoas

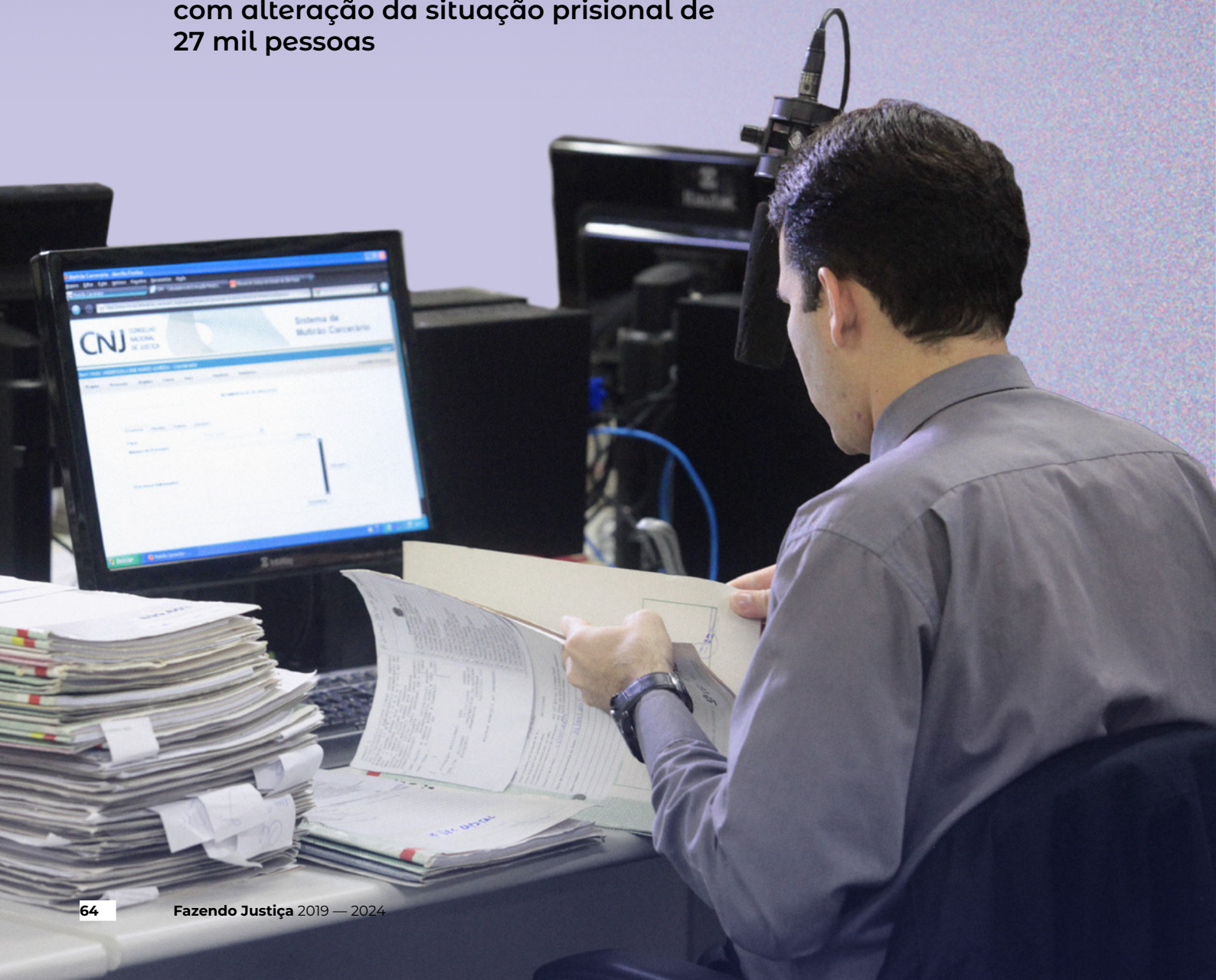

2019
Piloto de mutirão carcerário eletrônico no Espírito Santo com apoio do programa

2021
Fazendo Justiça desenvolve nova metodologia para tornar revisões processuais mais ágeis e colaborativas

2023
Lançamento do novo modelo de Mutirão Processual Penal com presença da ministra Rosa Weber em cinco estados

2024...
Segunda edição do Mutirão Processual Penal, com pré-seleção de quase 500 mil processos

O Brasil é o terceiro país que mais encarcera no mundo, número que poderia ser reduzido com aplicação de entendimentos de tribunais superiores e de regras previstas em leis, a exemplo da revisão regular de prisões preventivas. Para modernizar a incidência do Judiciário neste campo, o **CNJ** lançou em 2023 um novo modelo de revisão de processos penais — em 30 dias, mais de 70 mil processos foram analisados, resultando na alteração processual de 27 mil pessoas. Dessas, 21 mil tiveram a liberdade concedida.

A iniciativa tem origem nos mutirões carcerários, iniciados pelo CNJ em 2008 e reformulados a partir de metodologia inédita desenvolvida com o apoio técnico do programa, testada de forma piloto no Espírito Santo em 2019. A metodologia passou a considerar os avanços tecnológicos dos últimos anos, como o Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) e o Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP). As ferramentas, que auxiliam a gestão de processos e de documentos relativos às ordens de prisão/internação e soltura expedidas em todo o território nacional, são fundamentais para realizar a filtragem e análise de processos em curto espaço de tempo, permitindo que o CNJ atue de forma colaborativa com os tribunais na logística das atividades.

No novo modelo de mutirão lançado em 2023, tiveram especial atenção especial atenção os casos referentes às gestantes, mães e mulheres responsáveis por crianças e pessoas com deficiência presas cautelarmente, que resultou em encaminhamento para a concessão de liberdade provisória ou prisão domiciliar a 3.212 pessoas.

A ação alcançou, simultaneamente, os 27 Tribunais de Justiça e os seis Tribunais Regionais Federais do país, visando garantir o cumprimento das decisões já firmadas pelo **Supremo Tribunal Federal** (STF) e pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), além de assegurar os direitos previstos na Lei de Execução Penal.

Para além de desenvolver e aprimorar constantemente a metodologia, o **Fazendo Justiça** também apoia o CNJ na produção de uma cartilha de orientação enviada a todos os tribunais antes do início de cada mutirão. Também oferece um roteiro para execução das revisões, pactua planos de ação para qualificar solturas, orienta parceiros na análise dos processos e auxilia na consolidação e publicação dos resultados.

Mutirão Processual Penal 2023

100 mil processos pré-selecionados

70 mil processos revisados

27 mil processos com mudança de status

21 mil presos com liberdade concedida

A última edição do mutirão, iniciada em novembro de 2024, focou na revisão de processos relacionados a quatro temas: pessoas beneficiadas pelo Decreto de Indulto 11.846/2023 que não tiveram seus direitos concedidos; pessoas enquadradas no Art. 33 da Lei de Drogas e que podem ter sua situação penal modificada pela decisão do STF no RE 635.659, incluindo aqueles que receberam falta grave por porte para consumo pessoal de maconha; processos com pena prescrita ou desatualizada que ainda constam como ativos no SEEU; e pessoas presas preventivamente há mais de um ano. Os resultados estão em fase de consolidação e serão conhecidos nos próximos meses.

Eventos e missões

Missões de lançamento do Mutirão Processual Penal 2023 com presença da ministra Rosa Weber em cinco estados: Mato Grosso, Rio Grande do Norte, Bahia, Minas Gerais e São Paulo Julho de 2023

Normativas e orientações

Portaria CNJ nº 170/2023
Mutirão Processual Penal 2023

Portaria CNJ nº 278/2024
Mutirão Processual Penal 2024

Publicações

Relatório Mutirão Carcerário Eletrônico — 1ª Edição Espírito Santo

Caderno de orientações técnicas para o mutirão processual penal — 2023 e 2024

Relatório Mutirão Processual Penal 2023

Acesse todas as normativas e publicações

As prisões e seu custo: um panorama nacional

Estudo inédito realizado com apoio do programa trouxe eficiência e qualidade do gasto prisional para o centro do debate

No Brasil, o custo diário de alimentação para uma pessoa privada de liberdade pode variar de R$ 6, em Pernambuco, a R$ 38, no Amazonas. Essa disparidade não é uma exceção: é reflexo de uma estrutura marcada por desigualdades e pela falta de critérios padronizados para a gestão de recursos no sistema prisional. Com diferenças que chegam a dez vezes em itens básicos como colchões e materiais de higiene, os dados escancaram um problema crônico de alocação e uso de verba pública nas unidades e sistemas de privação de liberdade.

Os achados são parte do levantamento **'Calculando Custos Prisionais: Panorama Nacional e Avanços Necessários'**, publicado pelo **CNJ** com apoio do **Fazendo Justiça** em 2021. Por meio da Lei de Acesso à Informação (LAI), 22 unidades da federação responderam sobre a destinação do orçamento voltado para o sistema penitenciário local. Enquanto em alguns estados o custo mensal médio por pessoa presa ultrapassa R$ 4 mil, outros operam com menos da metade desse valor. Em média, o custo mensal é de R$ 2,1 mil por preso e, na análise ponderada, quando se considera o gasto pela população prisional de cada estado, o valor médio é de R$ 1,8 mil.

Grande parte dos recursos destinados ao sistema prisional – entre 60% e 83% – é aplicada na folha de pagamento e em despesas com pessoal. Por outro lado, necessidades básicas, como alimentação e materiais de higiene, frequentemente recebem verbas insuficientes e irregulares. Essa realidade compromete a infraestrutura básica das prisões, tornando-as ambientes inabitáveis e, em última análise, inconstitucionais – conforme decretado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADPF 347. Também perpetua as desigualdades regionais, estimula a continuidade dos ciclos de violência e prejudica a retomada da vida pós-cárcere.

Para além dos números: um olhar sobre a qualidade

Mesmo onde há avanços – como nos 11 estados que se balizam pela Resolução nº 6/2012 do Conselho Nacional de Política Criminal, com parâmetros para medir o custo do preso –, o estudo ainda revela desafios significativos. Desses, somente seis apresentaram tabelas em que os dados estão discriminados como indicado na normativa. A ausência de uma metodologia padronizada dificulta a comparação entre estados.

340%

É a diferença entre o menor e o maior valor gasto pelos estados por pessoa presa

R$ 1,8 mil

Média ponderada do custo mensal de uma pessoa privada de liberdade no país

De 60 a 83%

É o percentual gasto com folha de pagamento

Reconhecendo as limitações de uma análise focada apenas em custos, o estudo propõe um índice inovador para medir tanto os gastos quanto a qualidade dos serviços prestados. Esse índice é composto por nove dimensões, como saúde, educação, trabalho e assistência jurídica, e busca oferecer uma visão mais abrangente e criteriosa do que significa investir no sistema prisional.

Desse modo, a publicação aponta caminhos para transformar a gestão do sistema prisional, com uma abordagem baseada em dados e no respeito aos direitos humanos, reforçando a necessidade de decisões informadas e de uma visão integrada que conecte eficiência econômica e impacto social.

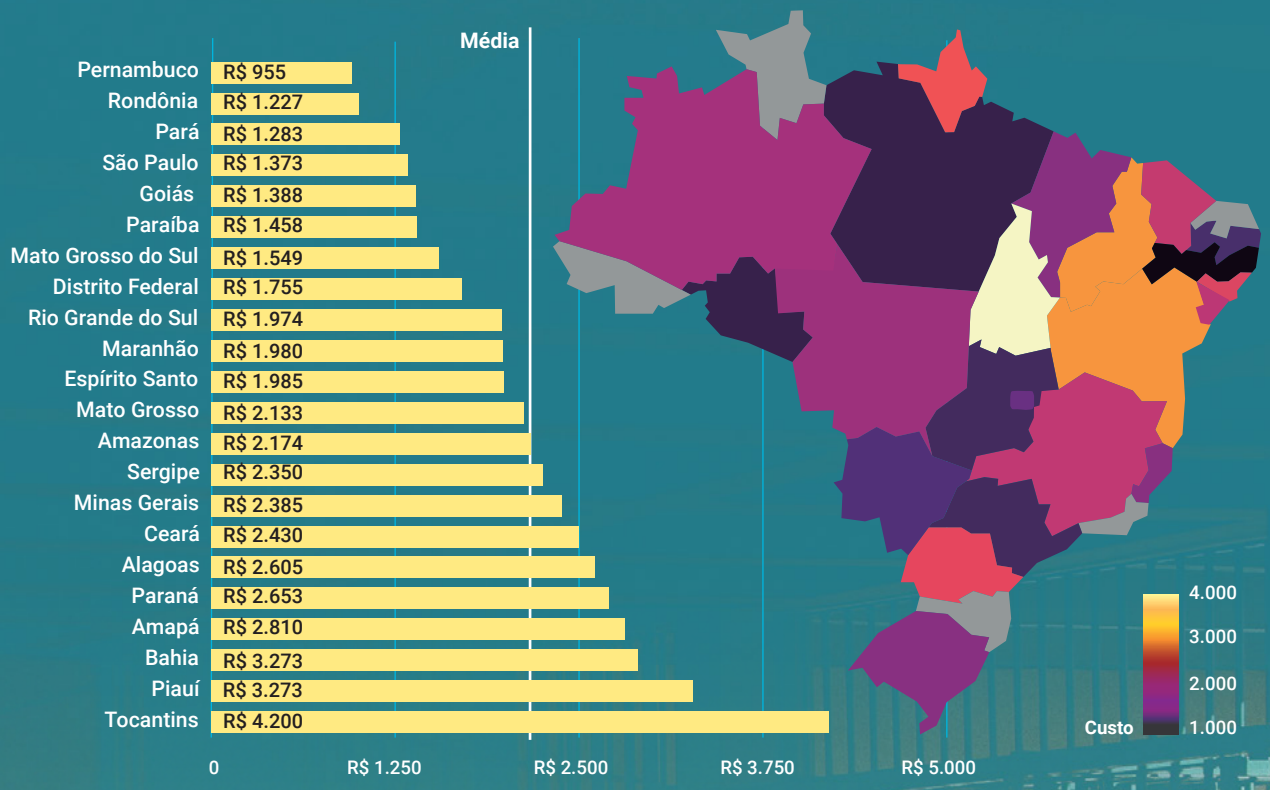

Fonte: Calculando Custos Prisionais: Panorama Nacional e Avanços Necessários (2021)

Acesse todas as publicações

COMITÊS DE POLÍTICAS PENAIS

Reforço técnico na estruturação de grupos interinstitucionais nas UFs

Por meio do programa, CNJ leva orientações práticas para a organização desses comitês, implantados em 6 estados

2020

Fomento aos comitês entra no escopo de ações do programa

2022

Lançado Guia Prático para Implantação dos Comitês de Políticas Penais

2024...

Comitês como espaço de governança nas UFs para implantação dos planos estaduais do Pena Justa (ADPF 347)

O ato de responsabilizar penalmente é complexo e demanda uma ação articulada, com foco na proporcionalidade e restauratividade da pena, além do fortalecimento dos serviços que atendem pessoas que passam pela privação de liberdade. É a partir dessa premissa, e considerando a importância de uma maior integração entre Judiciário, demais atores do sistema de justiça criminal, Executivo e sociedade civil, que o **Fazendo Justiça** passou a apoiar o **CNJ** na estruturação dos Comitês de Políticas Penais.

Com um olhar para o ciclo completo da execução penal, da porta de entrada à porta de saída, esses grupos interinstitucionais e intersetoriais abordam temas variados, desde medidas diversas da prisão até a promoção da cidadania para pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional. Também lidam com questões que envolvam servidores públicos e familiares das pessoas em execução penal. Atuam, principalmente, na qualificação e consolidação das instâncias de efetivação dos serviços penais, em especial os Serviços de Atendimento à Pessoa Custodiada (APEC), as Centrais Integradas de Alternativas Penais (CIAP), as Centrais de Monitoração Eletrônica (CME), e os serviços de atenção a pessoas egressas, como os Escritórios Sociais — iniciativas que também são impulsionadas pelo CNJ com o apoio técnico do Fazendo Justiça.

Em setembro de 2022, com o lançamento de um **Guia Prático para Implantação desses comitês**, o programa deu insumos técnicos para impulsionar os já existentes, além de fomentar a instalação de novos grupos. O material reúne orientações de estrutura, organização e competências, que podem ser adaptadas a partir dos contextos específicos de cada território. Inclui ainda uma minuta de ato normativo para constituição desses comitês no âmbito regional.

Em 2024, a metodologia ganhou ainda mais impulso institucional no contexto do Plano Pena Justa (ADPF 347). Está em andamento a implantação de Comitês de Políticas Penais em todas as UFs, funcionando como principal estratégia de governança e articulação para a implementação dos planos estaduais e distrital ligados à ADPF, permitindo assim que a decisão seja cumprida em cada território.

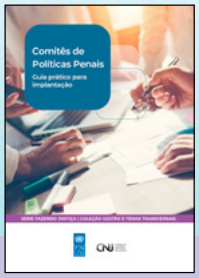

Publicações

Comitês de Políticas Penais
Guia prático para implantação

Acesse todas as publicações

“O CNJ e o Fazendo Justiça trouxeram metodologia e técnica (...) Não basta ter boa vontade, é preciso seguir um método”

No Mato Grosso, o grupo foi institucionalizado em maio de 2024. “Aqui no estado já existia a busca por um comitê, mas fazíamos sem a técnica necessária”, lembra **Geraldo Fidélis**, coordenador do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) no Tribunal de Justiça local. “O CNJ e o Fazendo Justiça trouxeram metodologia e técnica, algo essencial para a organização desse grupo. Não basta ter boa vontade, é preciso seguir um método. O apoio do programa não só nos direciona, mas também fortalece os outros participantes, demonstrando que o Judiciário está comprometido em liderar e articular ações para melhorar o sistema penitenciário”, diz.

Para o bom funcionamento do Comitê, é necessário que se tenha representantes de diferentes Poderes e órgãos, bem como membros da sociedade civil ligados à pauta da execução penal. Esta composição pode variar de acordo com os arranjos de cada UF. Fabiana Siqueira, que representa a Coordenadoria de Alternativas Penais do Mato Grosso no comitê local, reforça a importância das medidas diversas da prisão como forma de reduzir o encarceramento, destacando que o grupo ajuda a estruturar e implementar essas políticas de maneira mais eficaz: “A gente sente uma participação muito efetiva do Ministério Público, da OAB, da Defensoria Pública, da sociedade civil organizada, como a Pastoral Carcerária e outras instituições. Ali conseguimos pensar com esses vários atores, que têm seu lugar de fala e precisam ser ouvidos. É realmente um espaço de discussão sobre como a punição deve ser aplicada.”

Comitês de Políticas Penais
6 UFs já implantados

"A união dessas instituições supera a incompletude de que nenhum poder ou instituição sozinho pode solucionar o desafio"

No Acre, o comitê formado em 2021 estruturou grupos de trabalho voltados ao fortalecimento de políticas de saúde, cidadania, enfrentamento ao racismo, populações vulneráveis, prevenção à tortura e proporcionalidade. "A união dessas instituições supera a incompletude de que nenhum poder ou instituição sozinho pode solucionar o desafio de violações massivas do sistema prisional brasileiro", afirma a juíza **Andréa Brito**, coordenadora do GMF do estado.

FUNDOS MUNICIPAIS DE POLÍTICAS PENAIS

Otimização de recursos para fortalecer sistema penal

Com incidência do programa, 34 fundos municipais foram criados em 16 UFs para aprimorar políticas ligadas ao ciclo penal, incluindo medidas alternativas à prisão

Acesse todas as normativas e publicações

Um pouco antes de o programa Justiça Presente (hoje **Fazendo Justiça**) ser lançado, a Lei Complementar n.º 79/94, que criou o Fundo Penitenciário Nacional (Funpen), sofreu uma série de alterações. Hoje, a Lei do Funpen e as Medidas Provisórias n. 13.500/2017 e nº 13.756/2018 determinam a destinação de 10% dos recursos do fundo nacional para fundos municipais destinados à implementação de serviços voltados para pessoas presas, egressas ou em cumprimento de alternativas penais.

"Foi um importante desdobramento da decisão do STF que determinou o descontingenciamento de verbas do Funpen para a qualificação de políticas penais. Isso permitiu a criação de parâmetros para balizar o recebimento desses fundos, garantindo que os municípios passem a receber os recursos de forma regular, não só com base em um convênio ou em medidas pontuais", explica a coordenadora-geral do programa, Valdirene Daufemback.

Um dos marcos que impulsionaram a ação foi a parceria estabelecida entre o **CNJ** e a Confederação Nacional de Municípios (CNM), inaugurada com um evento online nacional com mais de 1.500 visualizações no YouTube em maio de 2021. **Uma nota técnica conjunta foi emitida para orientar os gestores locais**, fornecendo um passo-a-passo sobre como constituir e acessar os recursos dos fundos. A partir daí, diversas cidades demonstraram interesse em adotar a política. Hoje, os Fundos Municipais de Políticas Penais estão presentes em 33 municípios de 15 estados.

Publicações

Nota Técnica — Instituição de Fundos Municipais para Políticas Penais — Alternativas Penais, Atenção a Pessoas Egressas, Desinstitucionalização e Conselhos da Comunidade

Normativas e orientações

Lei Complementar nº 79/1994 cria o Fundo Penitenciário Nacional, que possibilita repasse do Funpen para fundos municipais.

Medidas Provisórias nº 13.500/2017 e nº 13.756/2018 — determinam a destinação de 10% dos recursos do fundo nacional para os municípios com a finalidade de implantação de serviços voltados para pessoas em alternativas penais e egressas do sistema prisional, podendo também captar recursos de outras fontes

2021
Lançamento de Fundos Municipais em 9 UFs após parceria com CNM

2023
17 novos fundos municipais instituídos em 11 UFs

2024
33 fundos municipais em 15 UFs

> "Temos pouquíssimas pessoas que voltaram a cometer delitos e precisaram retornar para as penitenciárias"

Cidades que dão exemplo

Algumas localidades se destacam pelas boas práticas. Em Caruaru (PE), a gestão municipal decidiu criar fundo próprio ainda em 2021, a partir dos bons resultados de um programa que recebia reeducandos para trabalhar na prefeitura. "O índice de reincidência criminal é baixíssimo. Temos pouquíssimas pessoas que voltaram a cometer delitos e precisaram retornar para as penitenciárias", afirmou o então secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos da cidade, **Carlos Farias**, destacando que os recursos do fundo municipal serviriam para continuar fomentando essa política bem-sucedida.

Em Mossoró (RN), a criação do fundo foi autorizada pela Câmara Municipal em maio de 2022. "Houve uma convergência de esforços, combinando os subsídios do Funpen com o interesse da gestão municipal. Hoje, temos uma capacidade inédita de transformar a realidade social local por meio da atenção aos presos e egressos. Não estamos fazendo nada além do que já está previsto em lei, mas que por diversos fatores e por décadas de leniência do Estado não avançava. Agora, podemos nos aproximar cada vez mais do cumprimento da legislação", afirma a juíza titular da Vara de Execuções Penais da cidade, Cinthia Cibele de Medeiros.

34 fundos municipais em 16 UFs

Eventos e missões

Lançamento da Atuação Conjunta do CNJ e CNM: Instituição de Fundos Municipais para Políticas Penais Maio de 2021 / 1.500 visualizações no YouTube da CNM + retransmissão pelo CNJ – Nacional

FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Com o olhar da comunidade

Engajamento da sociedade civil no sistema de execução penal é uma das prioridades do programa por meio do fortalecimento dos Conselhos da Comunidade

2021

Lançada publicação Conselhos da Comunidade no Brasil

2023 – 2024 ...

Aprovação da Resolução CNJ nº 488/2023, estabelecendo novas diretrizes para fortalecimento dos Conselhos e Lançamento de Manual de Fortalecimento dos Conselhos da Comunidade

Os Conselhos da Comunidade são mecanismos importantes do sistema de execução penal brasileiro, funcionando como um elo entre a sociedade civil e as instituições penais. Estabelecidos pela Lei de Execução Penal de 1984, esses conselhos são projetados para atuar em cada comarca, com a missão de auxiliar na execução penal e assegurar os direitos das pessoas privadas de liberdade.

Apesar de sua previsão legal há quatro décadas, o funcionamento e a implementação correta desse mecanismo demandam um esforço concentrado. Com pelo menos **400 Conselhos ativos nas quase 3 mil comarcas**, segundo levantamento feito pelo **CNJ**, o desafio de universalizar e operacionalizar essas entidades é significativo. Por isso, o **Fazendo Justiça** passou a estruturar sua ação de fortalecimento dos Conselhos da Comunidade, que ganhou impulso com a **Resolução CNJ nº 488/2023**. A normativa reforçou a necessidade da existência de Conselhos em todas as comarcas, além de estipular diretrizes para aprimorar sua operação e expandir a representatividade e sustentabilidade destes órgãos.

Além de apoiar tecnicamente o CNJ na construção da normativa, o programa participou da elaboração de produtos de conhecimento fundamentais para traçar um diagnóstico situacional dos Conselhos e auxiliar na implementação da resolução. A publicação **Os Conselhos da Comunidade no Brasil**, lançada em 2021, trouxe os achados de um questionário respondido pelos cerca de 400 Conselhos, apontando boas práticas e desafios estruturais nessas entidades. Já o **Manual de Fortalecimento dos Conselhos da Comunidade** oferece diretrizes práticas para a criação e funcionamento dos conselhos à luz da resolução publicada em 2023. O Fazendo Justiça também dá suporte ao CNJ em processos formativos para qualificar os conselheiros e orientar sua atuação.

Existem cerca de

400

conselhos ativos* nas quase

3 mil

comarcas brasileiras

*De acordo com levantamento do CNJ de 2021

90%
dos conselhos dependem das penas pecuniárias para sua manutenção

65%
relatam não ter funcionários

Obstáculos e realizações

Além dos desafios operacionais, muitos conselhos enfrentam dificuldades de financiamento – 90% dependem das penas pecuniárias para sua manutenção. A falta de recursos materiais e humanos também é expressiva: 65% dos conselhos relatam não ter funcionários, o que compromete principalmente as atividades de inspeção em unidades prisionais. Ainda assim, as ações desenvolvidas por conselhos ativos em locais como Ribeirão Preto (SP) e Passo Fundo (RS) mostram o potencial transformador desses órgãos na promoção de melhorias em áreas críticas como saúde e infraestrutura. "É preciso entender que o Conselho funciona como um facilitador, estabelecendo diálogos entre órgãos da execução penal que nem sempre conversam," explica Guilherme Rodrigues da Silva, presidente do Conselho da Comunidade de Ribeirão Preto.

Em Passo Fundo, o advogado **Vinícius Francisco Toazza** atua como presidente do Conselho da Comunidade desde 2014. Segundo ele, a consolidação do órgão e as inspeções possibilitaram a criação de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) dentro de uma unidade prisional, um exemplo claro do impacto que esses órgãos podem ter. "Quando iniciamos esse trabalho de inspeção, começamos a perceber as necesidades mais urgentes, desde saúde e alimentação até questões de infraestrutura. Diante disso, fizemos dois projetos: um mais imediato para fornecimento de materiais de higiene e limpeza, e o segundo foi a construção da UBS", conta.

"Quando iniciamos esse trabalho de inspeção, começamos a perceber as necesidades mais urgentes"

Publicações

Os Conselhos da Comunidade no Brasil

Manual de Fortalecimento dos Conselhos da Comunidade

Normativas e orientações

Resolução CNJ nº 488/2023 — Institui a Política Judiciária para o Fortalecimento dos Conselhos da Comunidade

Acesse todas as normativas e publicações

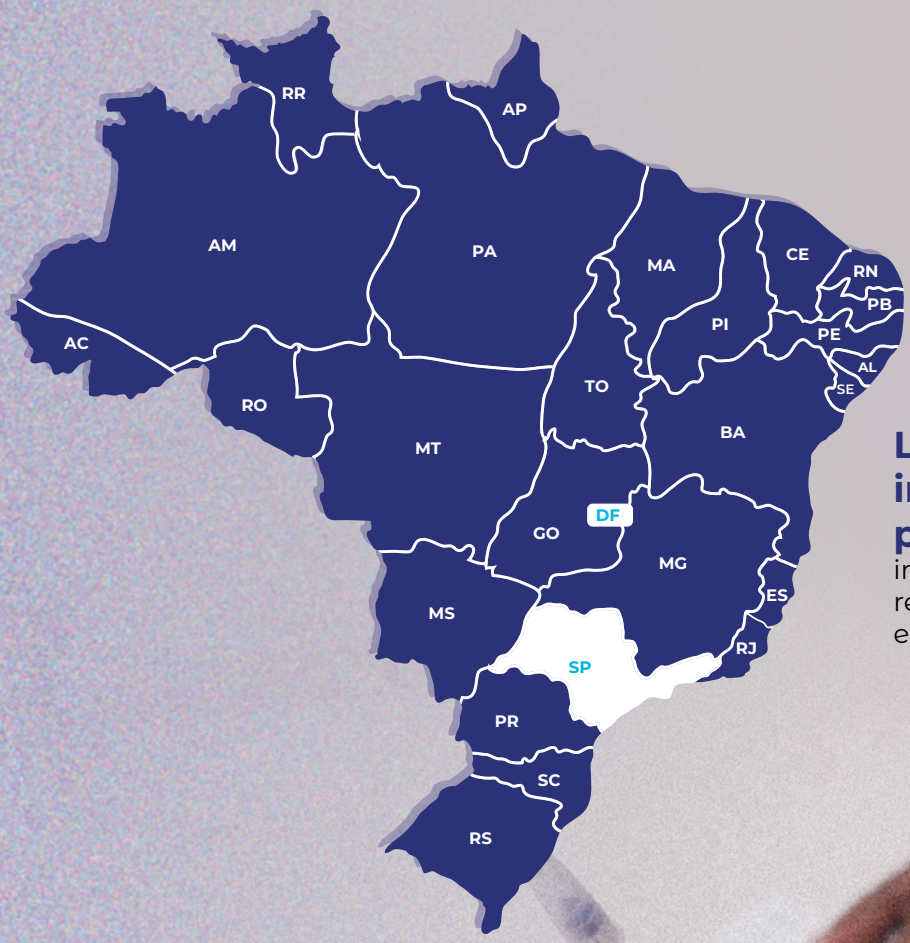

Locais com incidência do programa para implantar, qualificar ou reestruturar Conselhos existentes

Eventos e missões

Disponibilização da webaula "Conselhos da Comunidade Formação com base no Manual da Resolução CNJ nº 488/2023 2024

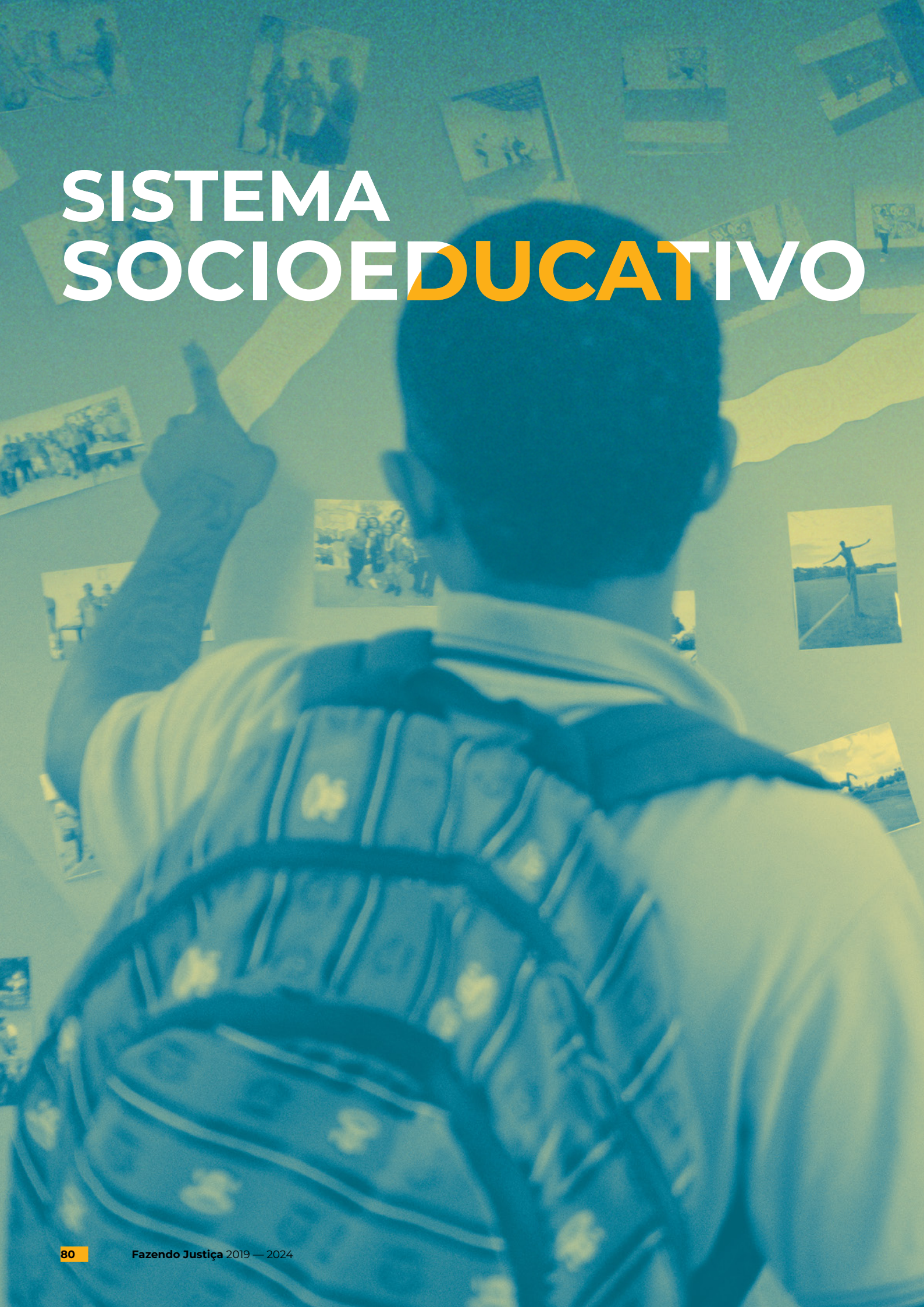

SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

ATENDIMENTO INICIAL & NÚCLEO DE ATENDIMENTO INTEGRADO

Acolhimento em primeiro lugar

Núcleos de Atendimento Inicial Integrado ganham força pelo Brasil e promovem um primeiro contato mais humano e eficaz entre adolescente e Justiça

Estabelecidos pelo Artigo 88, inciso V, do ECA, os Núcleos de Atendimento Inicial Integrado (NAIs) são equipamentos para o primeiro atendimento a adolescentes a quem se atribua a prática de ato infracional. O objetivo é garantir o atendimento imediato, intersetorial, qualificado e individualizado, por meio de uma abordagem e assistência em rede para o acesso imediato à justiça, a partir de um conjunto articulado de serviços e ações voltados à integração operacional dos órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Segurança Pública, da Assistência Social e de outras políticas públicas.

▸ 2019 — **2021** — **2022** — **2024 ...**

2021 — **CNJ publica a Recomendação CNJ nº 87/2021**

2022 — **Lançamento do Manual do NAI**

2024 ... — **NAIs em funcionamento em 6 UFs**

Os NAIs têm se consolidado como um marco no sistema socioeducativo brasileiro, e desde 2019 sua qualificação e expansão fazem parte do rol de ações do **Fazendo Justiça**. Por meio do programa, o **CNJ** subsidia e apoia os Tribunais de Justiça e demais atores locais na implementação dos núcleos, que devem seguir diretrizes nacionais e protocolos específicos, como orienta a **Recomendação CNJ nº 87/2021**.

Construída com apoio do programa, a normativa impulsionou o fortalecimento e criação de NAIs em diversas unidades da federação - hoje, **6 UFs contam com núcleos em pleno funcionamento**, e outras 11 estão em fase de implementação. Mais 4 UFs negociam a adoção de fluxos de atendimento inicial que sigam as diretrizes dos NAIs, mesmo sem o núcleo estabelecido.

"Aqui em São Luís conseguimos implementar um modelo que faz toda a diferença. O atendimento inicial é feito dentro de 24 horas, o que nos permite avaliar rapidamente a situação do adolescente, desde a legalidade da apreensão até possíveis violações de direitos," explica o juiz da 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de São Luís e coordenador socioeducativo da UMF do TJMA, José Costa. Instituído desde 2017, o Centro Integrado de Justiça Juvenil de São Luís agrupa diversos equipamentos de atenção a adolescentes, incluindo a 2ª Vara de Infância, a Delegacia do Adolescente Infrator (DAI), as Promotorias Especializadas da Infância e Juventude do Ministério Público, o Núcleo da Justiça Restaurativa e o Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente da Defensoria Pública do Estado. "Ao compreender esse contexto inicial, podemos determinar a medida mais adequada e proporcional, levando em conta se foi um ato isolado na vida dele, se há uma estrutura familiar que possa oferecer suporte, entre outros pontos a se observar. Esse processo ajuda a garantir que a decisão tomada seja a mais justa possível, tanto no momento inicial quanto ao final do julgamento", aponta o juiz.

Normativas e orientações

Recomendação CNJ nº 87/2021: adoção de medidas no intuito de regulamentar o art. 88, V, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o atendimento inicial e integrado dos adolescentes em conflito com a lei, no âmbito do Poder Judiciário

Eventos e missões

Lançamento e formação sobre o Manual do NAI Maio de 2022 — 1.061 participantes certificados + 7.832 visualizações no YouTube do CNJ

Formações

De 2022 a 2024 + de 600 pessoas capacitadas na temática do atendimento inicial, entre magistrados, servidores do Poder Judiciário e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos

Acesse todas as normativas e publicações

Em 2022, o programa lançou o **Manual da Recomendação nº 87/2021** para subsidiar a atuação dos juízes e demais atores no atendimento inicial a adolescentes. O lançamento foi acompanhado de uma formação para mais de mil participantes certificados.

"Trabalhando com infância e adolescência, especialmente no socioeducativo, você passa a entender a complexidade dos conflitos. Nossa atuação não pode se restringir apenas ao processo judicial. Precisa ser mais abrangente, porque muitos desses conflitos têm origem na exclusão e na falta de políticas públicas adequadas. Isso exige uma luta constante, junto com outros atores, para melhorar a atuação na área social, de direitos, educação, saúde, transporte, e outras que impactam diretamente a vida desses jovens. Compreender essa problemática mais ampla é fundamental para promover mudanças reais", resume Costa.

Publicações

Manual Recomendação nº 87/2021

NAIs nas UFs:

Em funcionamento/pactuado (6 un.)

Qualificação em negociação (2 un.)

Implementação em negociação (11 un.)

NAIs pré-programa

9 GTs NAI em funcionamento:
AP, AM, BA, ES, MA, PB, PE, RN e SE

Plano Individual de Atendimento

Um olhar para o todo

O Plano Individual de Atendimento (PIA) se destaca como um recurso essencial para o acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medidas. O PIA é uma estratégia para assegurar que cada adolescente no sistema tenha uma trajetória de desenvolvimento alinhada às suas necessidades e potencialidades. Considerando a importância dessa política, em 2024, o programa lançou um Guia para a Qualificação da Atuação do Poder Judiciário no PIA. A publicação padroniza procedimentos e oferece metodologias detalhadas de avaliação e acompanhamento do PIA, com uma visão interdisciplinar que envolve áreas como educação, saúde e assistência social. O material é fundamental para garantir que o Judiciário possa atuar de maneira eficiente e que o atendimento a adolescentes seja ajustado às suas necessidades reais.

Para o juiz auxiliar da presidência do CNJ, Edinaldo César Santos Júnior, o PIA pode ter papel transformador na vida dos adolescentes. "Não é apenas um documento, é uma ferramenta que permite a esse ou essa adolescente traçar novos caminhos. Com metas e atividades bem definidas, construídas com o protagonismo do adolescente, conseguimos garantir um percurso socioeducativo mais adequado, algo essencial para que possam reescrever suas histórias", aponta.

Abordagem técnica e inclusiva

O guia apresenta o histórico do Plano Individual de Atendimento dentro da legislação, trazendo marcos legais e normativas que o fortalecem ao longo dos anos. Também destaca a centralidade do PIA para a aplicação da medida socioeducativa, servindo como documento de referência para decisões como a transferência de adolescentes entre unidades, por exemplo, até a reavaliação da medida por um juiz.

O produto reforça que o próprio PIA deve ser objeto de revisão constante e readequação para que eventuais falhas ou fragilidades na sua concepção sejam corrigidas. Outro ponto importante trazido pela publicação são os critérios a serem utilizados na avaliação sobre eventuais infrações e descumprimentos do plano, com um quadro dedicado ao que essa avaliação deve ou não deve contemplar e perguntas que a equipe interdisciplinar deve tentar responder ao elaborar o PIA.

Depois, destaca a necessidade de um olhar inclusivo para o atendimento a adolescentes, com capítulos dedicados a grupos com vulnerabilidade acrescida, como adolescentes indígenas, LGBTQIAPN+, migrantes ou que vivam sob ameaça de morte. O documento oferece diretrizes práticas para que o Judiciário possa atender esse público, com sensibilidade e respeito às suas especificidades culturais e sociais.

Publicações

Guia para a qualificação da atuação do Poder Judiciário no Plano Individual de Atendimento Socioeducativo

Acesse todas as publicações

CENTRAL DE VAGAS

Gestão de vagas a favor da socioeducação

Implementada em 24 UFs, a Central de Vagas visa eliminar a superlotação e garantir os direitos de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas

2019
Metodologia da Central de Vagas é criada, com expectativa de implantação em 5 UFs

2020
Decisão do Supremo no HC 143988 limita ocupação a 100% das vagas

2021
CNJ publica a Resolução nº 367/2021

2024...
Central de Vagas implantadas em 24 UFs

Um adolescente por vaga. **A decisão do STF que, em 2020, determinou o fim da superocupação no socioeducativo** trouxe consigo o início de uma nova era. As Centrais de Vagas surgiram como resposta direta à determinação do Supremo, funcionando como mecanismo central na gestão e coordenação das vagas em unidades de internação, semiliberdade e internação provisória, com o objetivo de manter a ocupação abaixo de 100% da capacidade instalada e, assim, impedir a violação dos direitos assegurados pelo ECA. A iniciativa busca qualificar a porta de entrada do socioeducativo, por meio de critérios objetivos que asseguram a transparência, isonomia e imparcialidade no acesso às vagas das unidades. Desse modo, é possível monitorar o sistema a partir de dados concretos, o que gera a qualificação do atendimento.

A operacionalização das Centrais de Vagas começou a ganhar forma em escala nacional a partir da publicação da Resolução CNJ nº 367/2021, criada com o apoio do programa e inspirada na experiência de estados como Paraná e Santa Catarina, cujos modelos serviram de base para o desenvolvimento das novas diretrizes nacionais. "Não tínhamos vaga suficiente, e a política nasce para resolver esse problema. Cria uma gestão com critérios objetivos para organizar a entrada de adolescentes no sistema", explica a juíza da Vara de Adolescentes de Londrina (PR), **Claudia Catafesta**. Espaços superlotados, explica, facilitam a violação de direitos e dificultam o processo socioeducativo. "Não se socioeduca ninguém a partir da violação", completa.

> "Não tínhamos vaga suficiente, e a política nasce para resolver esse problema"

A normativa tornou o Brasil um dos poucos países a adotar uma política nacional específica para a gestão da ocupação em unidades socioeducativas. **A publicação do Manual da Central de Vagas**, também em 2021, veio para padronizar e orientar a implementação pelos Tribunais, apontando a importância de definir parâmetros de alocação de vagas, além do apoio de um sistema informatizado que permita a gestão em tempo real, garantindo transparência e eficiência. A capacitação contínua dos profissionais envolvidos também é apontada como fundamental para garantir o sucesso da política.

Os resultados exitosos se revelam em números: **24 unidades federativas já têm Central de Vagas implementadas** e outras duas estão em negociação. Apesar de bem-sucedida, a gestão dessa ferramenta no dia a dia é um processo gradativo e desafiador, demandando articulação entre Judiciário, Executivo e outros atores do Sistema de Garantia de Direitos. Esse encadeamento é facilitado pela incidência contínua do **CNJ** por meio do programa, que atua na disseminação da Resolução, em missões aos estados e atividades formativas sobre a Central de Vagas, além de acompanhar seu funcionamento. Esse monitoramento deu origem a um relatório anual, publicado em 2023 e com previsão de mais edições nos próximos anos.

Publicações

Manual Resolução CNJ 367/2021
A Central de Vagas do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo

Centrais de Vagas do Socioeducativo
Relatório Anual 2023

Acesse todas as normativas e publicações

Central de vagas:

Implantadas/ qualificadas

Em negociação/ atualização*

*Ato normativo conjunto para implementação da Central de Vagas do estado da Bahia assinado em 16/07/2024, com prazo de início de vigência de 180 dias após sua publicação.

Eventos e missões

Webinário para divulgar a experiência das Centrais de Vagas desenvolvidas no Paraná e em Santa Catarina Março de 2020 — 226 participantes de 24 estados

O Poder Judiciário na Qualificação do Atendimento Socioeducativo: da porta de entrada à porta de saída: Central de Vagas e Audiências Concentradas Setembro de 2021 / + de 1.600 participantes e 7 mil visualizações no YouTube

Encontros das Jornadas Formativas 10 anos do Sinase Abril a novembro de 2022 / + de 800 participantes e 575 visualizações no YouTube

Formações

De 2022 a 2024, mais de 1000 pessoas capacitadas na temática, entre magistrados, servidores do Poder Judiciário e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos

Normativas e orientações

Resolução CNJ Nº 367/ 2021: Diretrizes e normas gerais para a criação da Central de Vagas no Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo

"Não se socioeduca ninguém a partir da violação"

A voz e a vez da cultura adolescente

FOMENTO À CULTURA

Ações promovem acesso à cultura e abrem novas perspectivas para adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas

▸ 2020 — **2022** — **2023** — **2024** ...

2022: 1ª edição do Caminhos Literários

2023: Lançamento do Censo Nacional de Práticas de Leitura no Sistema Socioeducativo e 2ª edição do Caminhos Literários

2024: 3ª edição do Caminhos Literários, 1ª Conferência Livre de Cultura no Socioeducativo e lançamento da Diretriz Nacional de Fomento à Cultura na Socioeducação

"A poesia, a música e a literatura são possivelmente o maior instrumento de transformação social". A fala é da atriz, poeta e escritora **Elisa Lucinda** durante a abertura da terceira edição do Caminhos Literários no Socioeducativo, realizada em julho de 2024. O evento é parte de uma série de iniciativas de fomento à cultura no sistema socioeducativo em curso no programa **Fazendo Justiça** desde 2020. Inicialmente voltada para o aprimoramento das práticas de leitura, a ação se expandiu a partir da compreensão de que a cultura, em suas múltiplas formas, é um direito e uma ferramenta poderosa para a inclusão e o desenvolvimento dos adolescentes. O acesso à leitura continua a ser essencial, mas agora é visto como parte de um leque mais amplo de atividades culturais que inclui música, teatro, esportes, artes visuais e outras formas de manifestação artística.

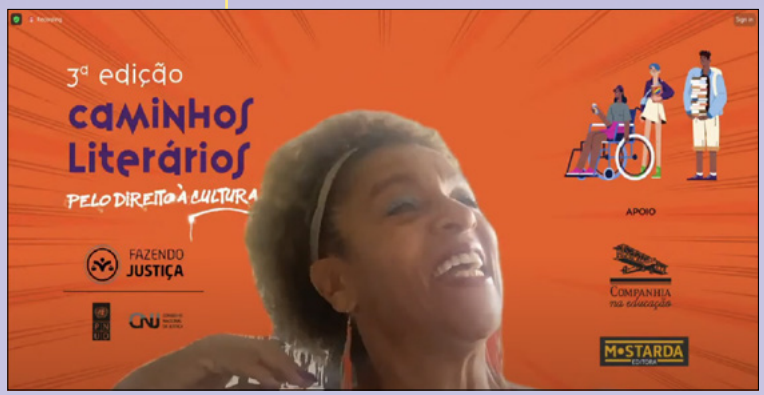

A operacionalização dessa política se dá por meio de diversas ações coordenadas, que vão desde a capacitação de gestores e profissionais do sistema socioeducativo até a articulação com instituições culturais e a promoção de eventos que envolvem diretamente os adolescentes. O **Caminhos Literários no Socioeducativo** é um exemplo emblemático que, desde 2022, proporciona a jovens em unidades socioeducativas um espaço para se desenvolverem artisticamente – participando de saraus, apresentações de dança e leitura de poesias e textos autorais – e terem contato com artistas diversos, com quem podem interagir e fazer perguntas.

Para gerente sociopsicopedagógica da Unidade de Internação Feminina do Gama, no Distrito Federal, **Fabíola Eleutério Cavalcante**, que participa desde a primeira edição do evento, o envolvimento das adolescentes com as propostas do evento é notório. "A gente percebe um amadurecimento, tanto delas quanto do evento, que se preocupa em dar espaço de reflexão, voz e expressão. O Caminhos é esse lugar no qual elas podem exercer esse direito", aponta.

> **"A gente percebe um amadurecimento, tanto delas quanto do evento, que se preocupa em dar espaço de reflexão, voz e expressão"**

Durante a edição de 2024, foi lançada a **Diretriz Nacional de Fomento à Cultura na Socioeducação**, que traz parâmetros para a implementação de políticas culturais no contexto da socioeducação. O objetivo do documento é se tornar um marco orientador na garantia de acesso à cultura para adolescentes e jovens no sistema socioeducativo, com indicações do que é essencial para a efetivação desse direito: qualificação dos recursos humanos, ampliação e melhoria de acervos literários, promoção de práticas de leitura e cidadania cultural, articulação entre iniciativas de educação escolar e não-escolar, incentivo ao uso de espaços públicos e comunitários de cultura, lazer e educação, entre outros.

A Diretriz Nacional foi construída a partir dos resultados obtidos em duas iniciativas realizadas pelo **CNJ** em 2023: o Censo Nacional de Práticas de Leitura no Socioeducativo e a 1ª Conferência Livre de Cultura no Socioeducativo. Com dados coletados entre janeiro e março de 2022, o Censo traçou um diagnóstico do acesso à cultura, leitura e escrita em 450 unidades socioeducativas, apontando desafios e lacunas que incluem falta de espaços e projetos de leitura, baixa atualização do acervo e carência de atividades de incentivo a práticas artísticas e culturais.

Já a Conferência Livre de Cultura no Sistema Socioeducativo, realizada em dezembro de 2023, teve a participação de adolescentes de 55 unidades socioeducativas de internação de todo o Brasil, que trouxeram mais de 900 propostas de aprimoramento do acesso à cultura na socioeducação. "É muito gratificante saber que minha voz vai ser importante", disse o adolescente **Antônio***, um dos porta-vozes da unidade Juquiá da Fundação CASA, que sugeriu a disponibilização de caixas com histórias em quadrinhos nas unidades de internação como meio de incentivo à leitura.

"Ao ampliar o acesso dos adolescentes a práticas culturais, o CNJ e seus parceiros não só promovem o direito à cultura, mas também abrem caminhos para a construção de novas trajetórias de vida, marcadas pela dignidade, pelo respeito e pela oportunidade de sonhar", finaliza o juiz auxiliar da Presidência do CNJ com atuação no DMF/CNJ, Edinaldo César Santos Junior.

**Nome alterado para preservar a identidade*

"É muito gratificante saber que minha voz vai ser importante"

Publicações

Censo Nacional de Práticas de Leitura no Sistema Socioeducativo (com Painel de BI)

Relatório Final da 1ª Conferência Livre de Cultura no Sistema Socioeducativo

Diretriz Nacional de Fomento à Cultura na Socioeducação

Acesse todas as publicações

Eventos e missões

Caminhos Literários no Socioeducativo 3 edições de 2022 a 2024 / 4270 participações certificadas e 8.755 visualizações

1ª Conferência Livre de Cultura na Socioeducação Dezembro de 2023 / 53 unidades socioeducativas de todas as regiões do país / 953 propostas elaboradas pelos adolescentes

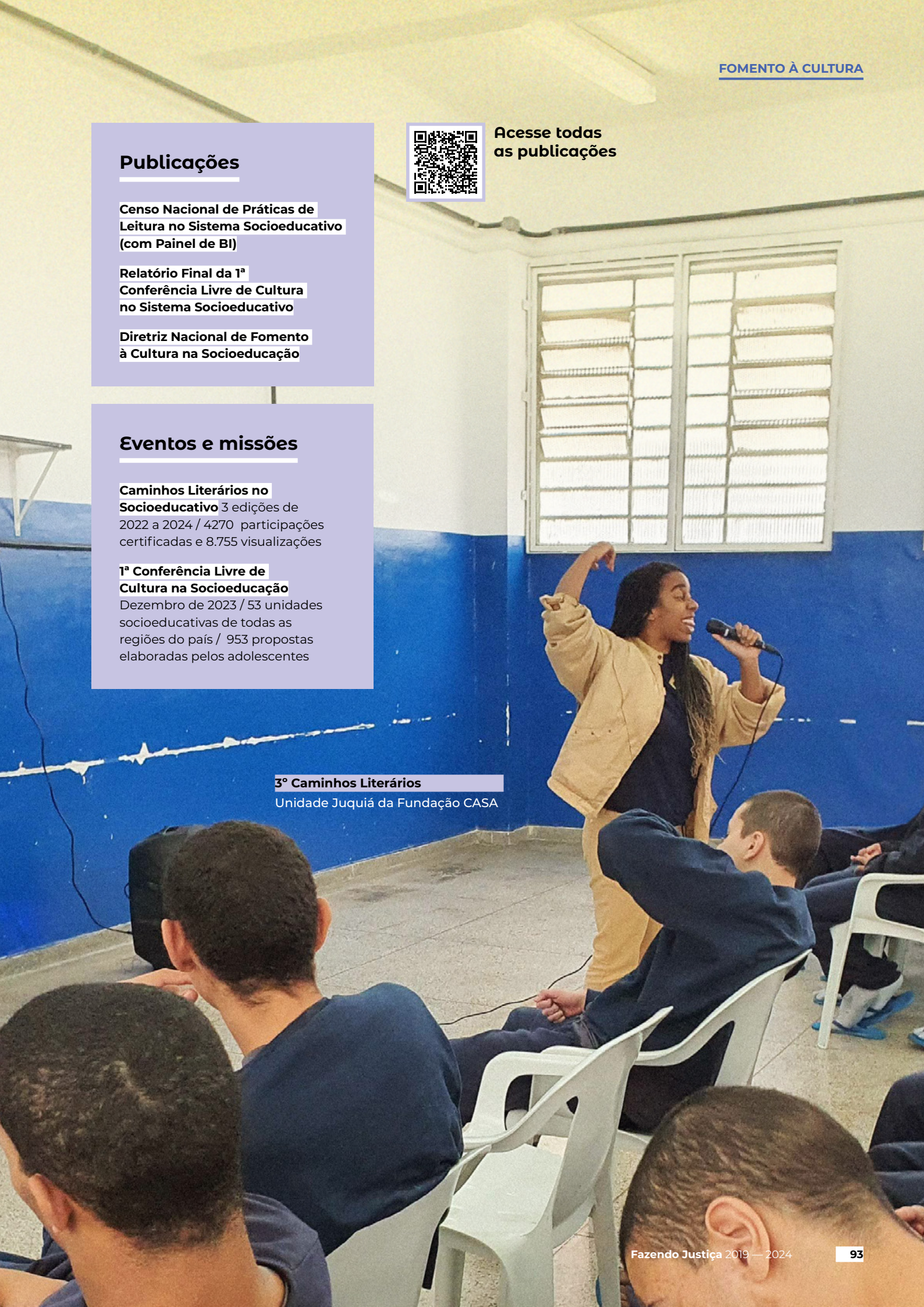

3° Caminhos Literários
Unidade Juquiá da Fundação CASA

APRENDIZAGEM

Estudar e aprender para traçar novos caminhos

Iniciativas de aprendizagem no sistema socioeducativo promovem inclusão e fortalecem o protagonismo juvenil

▸ 2019

2022

Articulações com parcerias estratégicas para o desenvolvimento de ações no campo da aprendizagem

2024 ...

Recomendação conjunta com o CNMP

Apesar de a aprendizagem e a qualificação profissional serem direitos assegurados pelo ECA e Sinase, adolescentes no sistema socioeducativo ainda encontram grandes desafios para acessá-los. "É um público invisibilizado, que muitas vezes acaba sendo visto como não tendo os mesmos direitos que adolescentes que não cumprem medidas socioeducativas", aponta a coordenadora nacional de Combate ao Trabalho Infantil e de Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes do Ministério Público do Trabalho, **Luísa Carvalho Rodrigues**. "A aprendizagem e a qualificação profissional no sistema socioeducativo são pilares para a inclusão e a criação de novas habilidades, que não só fortalecem a autoestima como também abrem portas para oportunidades futuras", explica a procuradora.

"A aprendizagem e a qualificação profissional no sistema socioeducativo são pilares (...) que não só fortalecem a autoestima como também abrem portas para oportunidades futuras"

"É uma grande oportunidade de adquirir conhecimento profissional e de exercer uma profissão", conta **André***, de 17 anos, que participa de um programa de aprendizagem em unidade socioeducativa no Ceará. Atentos à importância de políticas dessa natureza e a partir dos achados durante a escuta de adolescentes realizada durante a 1ª Conferência Livre de Cultura, o Fazendo Justiça tem incentivado ações que priorizem a criação e o fomento de programas de aprendizagem nas áreas de cultura, tecnologia da informação, economia criativa e comunicação. Por essa razão, estão em desenvolvimento três acordos de cooperação técnica em Roraima, Amapá e Santa Catarina para garantir não apenas a ampliação de oportunidades, mas a diversificação delas em linha com as demandas da juventude e as novas profissões no cenário nacional.

Desde 2020, o **Fazendo Justiça** tem atuado para o fortalecimento de políticas nesse sentido, com o apoio à elaboração de planos estaduais sobre o tema e o fomento à criação de vagas de aprendizagem que dialoguem com os interesses dos adolescentes, a partir da mobilização de órgãos gestores e entidades parceiras.

"É uma grande oportunidade de adquirir conhecimento profissional e de exercer uma profissão"

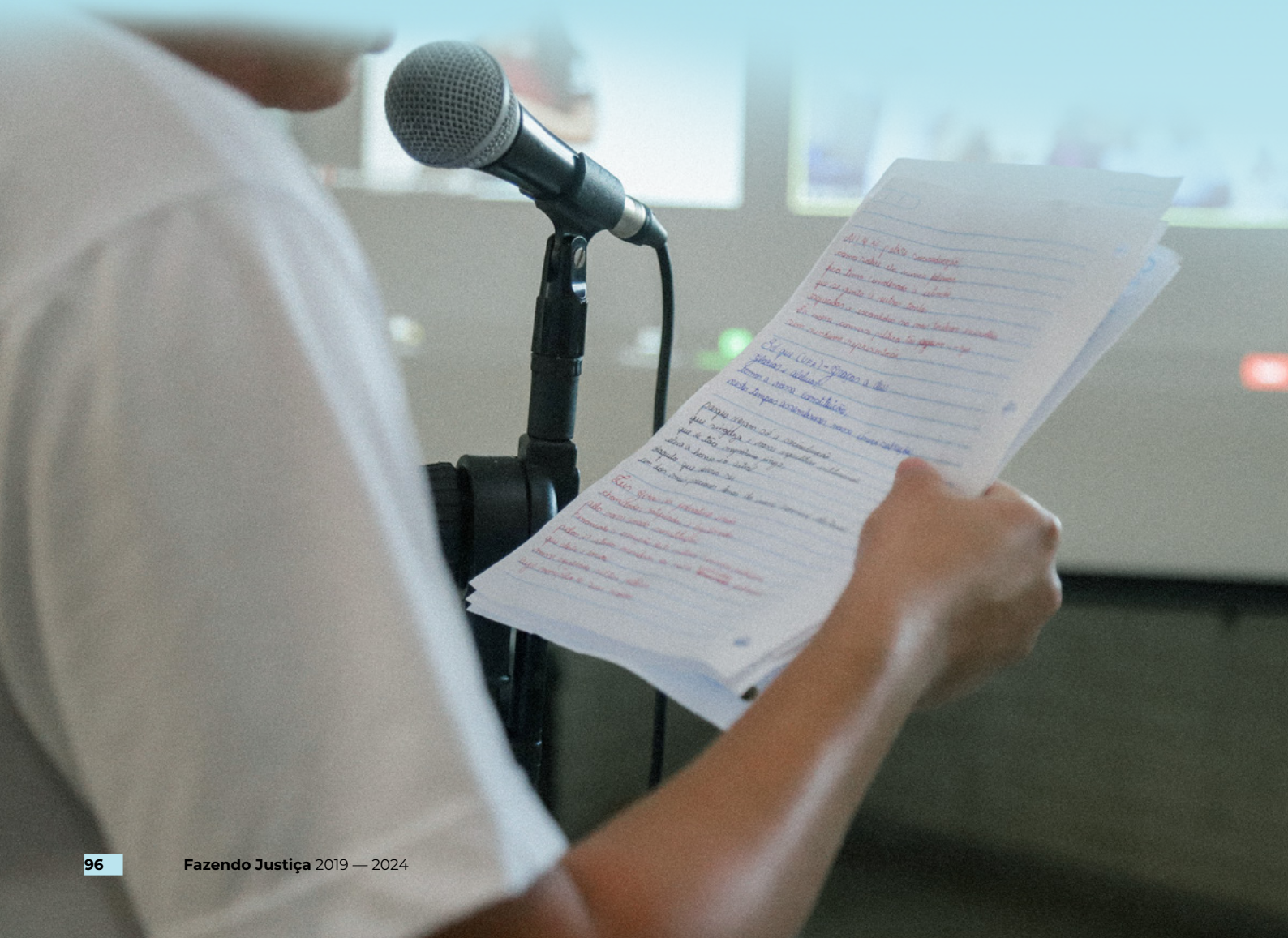

Em 2024, o **CNJ e Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) publicaram um Recomendação Conjunta,** que orienta tribunais e Ministérios Públicos a adotarem ações para implementar programas de aprendizagem profissional para adolescentes em cumprimento de medidas, em meio aberto e fechado. "O desenvolvimento de competências profissionais, a aquisição de experiência e a inserção no mercado de trabalho são fatores importantes para a redução da reincidência e para a promoção da autonomia financeira desses adolescentes e jovens", disse o procurador-geral da República e presidente do CNMP, Paulo Gonet, durante a sessão que aprovou a Recomendação.

A normativa destaca, ainda, a importância das parcerias interinstitucionais, incluindo as superintendências regionais do trabalho e as entidades do Sistema S, para garantir a qualidade das experiências de aprendizagem. Para a procuradora do trabalho, Luísa Carvalho, "essa recomendação é um marco fundamental, pois garante que os direitos dos adolescentes sejam respeitados e cria condições para que eles tenham uma formação profissional de qualidade, inserindo-os no mercado de trabalho com direitos garantidos".

**Nome alterado para preservar a identidade*

Acesse todas as normativas

Normativas e orientações

Recomendação Conjunta CNJ/CNMP nº 3 de 13/08/2024 Orienta os tribunais e o Ministério Público a adotarem ações articuladas para o fortalecimento, apoio e estímulo a ações de aprendizagem e qualificação profissional de adolescentes, incluindo jovens durante ou após o cumprimento de medidas socioeducativas

PLATAFORMA SOCIOEDUCATIVA

Tecnologia a favor da socioeducação

Com um sistema que integra dados e facilita a gestão de processos do socioeducativo, CNJ leva PSE a 15 tribunais brasileiros com apoio do Fazendo Justiça

2021 — **2022** — **2023** — **2024** ...

2021: Estruturação da Equipe

2022: Projeto para integração com a PDPJ

2023: Plataforma inicia operação pioneira no TJRN

2024: Consolidação da PSE no PJe e início da nacionalização para mais 14 TJs, começando por Pernambuco

O gerenciamento de processos socioeducativos, aliado à uniformização de dados nessa área, sempre foi um desafio para o Judiciário. Concebida pelo **CNJ** por meio do **Fazendo Justiça**, a Plataforma Socioeducativa (PSE) foi pensada como solução para esse problema. Criada para substituir o antigo Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei (CNACL), a PSE representa um salto tecnológico para a justiça juvenil ao permitir o acompanhamento e o gerenciamento de processos sob responsabilidade de cada juiz, vara, cidade ou estado e emitir alertas sobre prazos.

Além disso, vem equacionar um dos maiores gargalos do sistema socioeducativo: a criação de uma base de dados confiável sobre o perfil sociodemográfico de adolescentes em cumprimento de medida, que demandam atualização constante e são fundamentais para a tomada de decisão. Enquanto o CNACL é uma ficha cadastral com número limitado de informações, a PSE tem o objetivo de oferecer um panorama nacional do sistema em tempo real.

Elaborar essa base, porém, não é tarefa simples: o sistema socioeducativo lida com informações sensíveis, que exigem um alto nível de segurança e cuidado. **Foi necessária a formação de uma equipe específica, com expertise em TI e atenção à privacidade de dados**, criando uma plataforma ágil que atendesse tanto às necessidades dos tribunais quanto dos adolescentes. Não à toa, foi escolhido para ser o primeiro sistema do CNJ desenvolvido inteiramente sob a vigência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que deu origem a um manual sobre o tema.

Como solução única e centralizada para todos os tribunais, a PSE permite a extração de indicadores e análises comparativas e situacionais, trazendo, por exemplo, qual a maior incidência de atos infracionais atribuídos a adolescentes, quantos têm sentença proferida, quantos estão em cumprimento de medidas e o tipo, além de recortes por idade, sexo, raça e cor. Emite guias de internação provisória, execução provisória e definitiva, internação-sanção e guia unificadora.

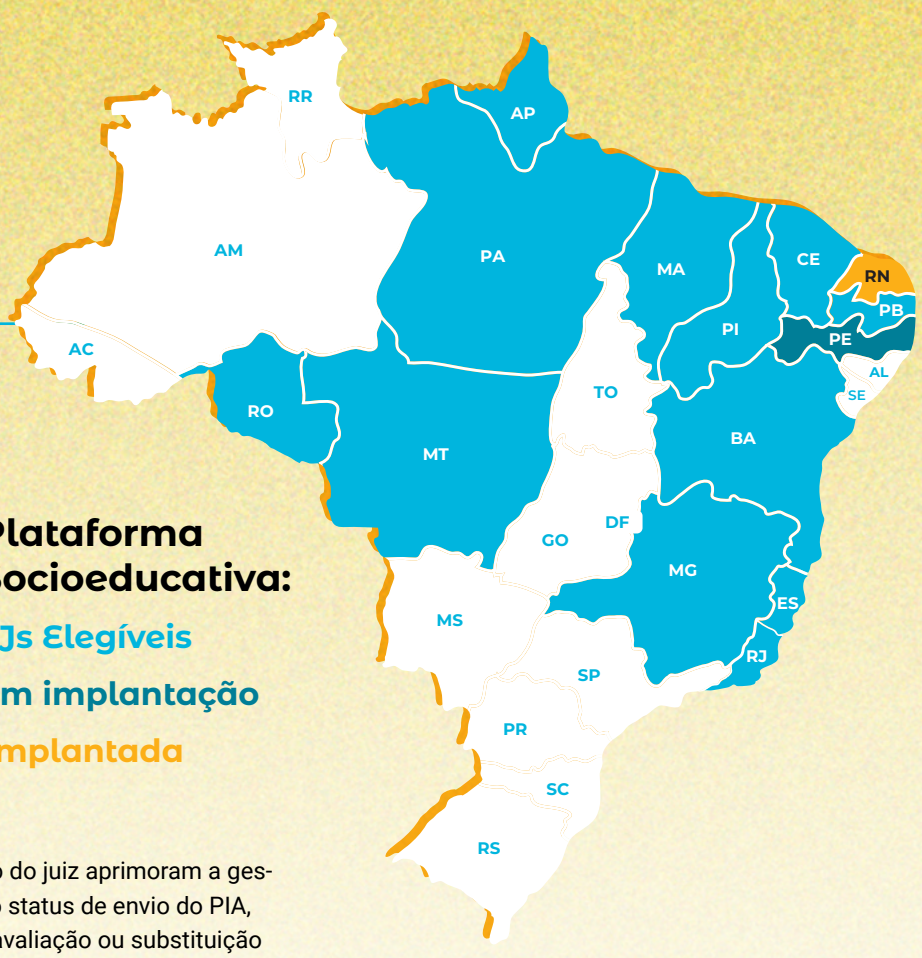

Plataforma Socioeducativa:

TJs Elegíveis

Em implantação

Implantada

Os alertas emitidos para a mesa de trabalho do juiz aprimoram a gestão de processos, com informações como o status de envio do PIA, da data de ingresso do adolescente e da reavaliação ou substituição da medida. A PSE também é uma resposta do CNJ à recomendação da Comissão Interamericana de Direitos Humanos em seu último relatório para o Estado brasileiro (2021), que indicou a necessidade de o país estabelecer um sistema com dados básicos sobre o sistema de justiça juvenil.

Em 2023, **o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte (TJRN) foi o primeiro a adotar a PSE**, em evento com participação da então presidente do STF e do CNJ, ministra Rosa Weber, após força-tarefa para o processo de migração entre sistemas e ciclo de formação que capacitou 139 pessoas para o uso da ferramenta. "Tivemos apoio do CNJ em todas as etapas e foi possível a melhoria de várias situações, como o cadastro de execução e correção da exibição de endereço e RG na guia. Foram contribuições diárias do tribunal com a equipe de desenvolvimento do sistema. A PSE nos trouxe muitas facilidades para a execução do procedimento socioeducativo, o acompanhamento processual e o gerenciamento das varas por cada magistrado", conta o juiz coordenador estadual da Infância e Juventude do TJRN, José Dantas de Paiva.

O processo de nacionalização da PSE iniciou em agosto de 2024. Nessa primeira fase, **são 14 tribunais brasileiros elegíveis para o sistema**, porque possuem processos do socioeducativo 100% digitalizados e operam com o PJe. Em outubro, a primeira onda de implantação foi iniciada em Pernambuco, e os tribunais de Rondônia, Paraíba e Maranhão estão previstos para receber a PSE já no primeiro semestre de 2025. Os demais TJs elegíveis para o sistema são Bahia, Ceará, Piauí, Rio Grande do Norte, Amapá, Espírito Santo, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará e Rio de Janeiro.

PSE e PJe

A plataforma é uma solução acoplada ao Processo Judicial Eletrônico (PJE), sistema de gestão de processos criado pelo CNJ para extinguir a tramitação processual em papel. Essa fusão é importante para que haja a integração da PSE à Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro (PDPJ), ferramenta que unifica e moderniza os sistemas eletrônicos dos tribunais do Brasil

Objetivos da PSE

Manutenção dos direitos de adolescentes previstos no ECA e no SINASE

Principal ferramenta de apoio no controle e atendimento aos prazos processuais

Melhorias na gestão da informação, confiabilidade e transparência dos dados do socioeducativo, por meio de dados centralizados e mais consistentes

Informatização e padronização das informações sobre os processos de atos infracionais em âmbito nacional (conhecimento e execução)

Integração com a PDPJ

2024 Linha do tempo da nacionalização

AGOSTO
Reunião com 14 TJs

SETEMBRO
Workshop com TJMA; TJPB; TJPE e TJRO

OUTUBRO
Definição de cronograma 1º onda de implantação

NOVEMBRO
Início implantação do Primeiro Tribunal

Eventos e missões

Lançamento do piloto da Plataforma Socioeducativa 25 de julho de 2023 / 150 participantes Rio Grande do Norte

Início da nacionalização da Plataforma Socioeducativa 27 de agosto de 2024 / 14 Tribunais de Justiça brasileiros Webconferência

Capacitação PSE
Ciclo de capacitação no TJRN

Publicações

Manual Legislação de Proteção de Dados Pessoais — Plataforma Socioeducativa

Vídeo Institucional sobre a Plataforma Socioeducativa

Normativas e orientações

Recomendação CNJ nº 59/2019 determina que os Tribunais preencham integralmente os dados dos sistemas de justiça criminal e socioeducativo

Resolução CNJ nº 326/2020 estabelece a implantação de um sistema informatizado para tramitação de processos de conhecimento e de processos de execução de medidas socioeducativas

Resolução CNJ nº 335/2020 — institui a Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro (PDPJ) e estabelece o PJe como sistema preferencial do CNJ enquanto política pública

Acesse todas as normativas e publicações

AUDIÊNCIAS CONCENTRADAS

Protagonismo e participação juvenil na definição de novos caminhos

Flávia
Mãe de adolescente em cumprimento de medida

2019

Fomento e qualificação de Audiências Concentradas a partir da experiência do Amazonas e de Pernambuco

2021

Publicação da Recomendação CNJ nº 98/2021 e do do Manual sobre Audiências Concentradas

2024...

Audiências concentradas implantadas em 24 UFs

Implementada em 24 UFs, metodologia das Audiências Concentradas assegura que adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas tenham voz e sejam parte ativa nas decisões sobre seu futuro

Quem visse o largo sorriso de **Flávia** não diria que ela havia acabado de acompanhar a audiência de seu filho, um jovem em cumprimento de medida socioeducativa em Belo Horizonte (MG). "Eu nunca tinha visto uma audiência assim. Foi boa, muito diferente das outras, mais sérias, mais frias, mais fechadas. Meu filho não conseguia se explicar, mostrar o que estava sentindo. Agora, ele conseguiu falar, foi ouvido e, principalmente, foi entendido em tudo: o que sente, o que pensa, o que quer". **Com disseminação trabalhada pelo Fazendo Justiça desde 2019**, as Audiências Concentradas propõem a revisão periódica das medidas socioeducativas por meio do diálogo entre adolescentes, familiares, profissionais do Sistema de Garantia de Direitos, técnicos do sistema socioeducativo e juízes. Flávia deixou a unidade de mãos entrelaçadas com as do filho, caminhando juntos de volta para casa.

Inspiradas em boas **práticas observadas no Amazonas e em Pernambuco** a partir de levantamento realizado pelo programa em 2020, as Audiências Concentradas foram normatizadas nacionalmente com a Recomendação CNJ nº 98/2021. A normativa trouxe diretrizes para a realização periódica dessas audiências, com o objetivo de garantir que cada adolescente tenha sua situação revisada de forma individualizada, fomentando a participação ativa de sua rede de apoio e dos profissionais envolvidos em seu processo socioeducativo.

O juiz titular da Vara de Execução de Medidas Socioeducativas da Comarca de Manaus (AM), Luís Cláudio Cabral Chaves, explica que o cenário do início das práticas de Audiências Concentradas era de 150% de ocupação nas unidades socioeducativas do estado, em 2018. Em um primeiro momento, as audiências eram para mitigar esse quadro. "Foi aí que recebemos a equipe do CNJ, que identificou nossas práticas e veio conhecê-las. A partir daí, desenvolveram a metodologia", comemora.

Em Belo Horizonte, nos dias em que as audiências são realizadas, acolhimento é a palavra de ordem. Adolescentes e suas famílias são recebidos com cartazes de boas-vindas e um lanche especial, que ajudam a criar um clima de respeito e abertura. Essa preparação, muitas vezes feita pelos próprios adolescentes com a ajuda dos socioeducadores, tem o objetivo de desarmar tensões e promover um espaço seguro para o diálogo. Durante a audiência, cada adolescente tem a oportunidade de se expressar, ouvir as considerações da equipe técnica sobre sua trajetória e discutir, junto de sua família e rede de apoio, os próximos passos. Essa metodologia permite que as decisões levem em conta as especificidades de cada caso, promovendo uma maior compreensão do processo por parte dos adolescentes. "O que buscamos é construir projetos de vida para que eles sejam felizes, trabalhando com o Estado todo. Acolhemos a família, a rede e o adolescente", explica o juiz da da Vara Infracional de Belo Horizonte Afrânio Nardy.

A implementação das audiências concentradas já alcança 24 estados brasileiros, com mais um em fase de negociação. O processo de expansão tem sido fomentado pelo programa Fazendo Justiça, que oferece suporte técnico, intercâmbio de experiências e materiais de orientação, como o **Manual sobre Audiências Concentradas**. Esse produto, fruto de colaboração intensa entre diversos atores do sistema de justiça juvenil, é uma peça-chave para a padronização e efetividade das audiências em todo o país.

Mais do que uma simples revisão de medidas, as audiências concentradas têm sido um catalisador para a mudança estrutural no sistema socioeducativo. Ao reunir todos os atores em um mesmo espaço, elas fortalecem a rede de proteção e promovem uma atuação mais integrada e eficaz. Esse formato de reavaliação das medidas socioeducativas reforça a importância de garantir que os adolescentes possam se manifestar ao longo da audiência, exercendo um papel de protagonismo, com seus direitos respeitados em todas as etapas do processo.

"Agora, ele conseguiu falar, foi ouvido e, principalmente, foi entendido em tudo: o que sente, o que pensa, o que quer"

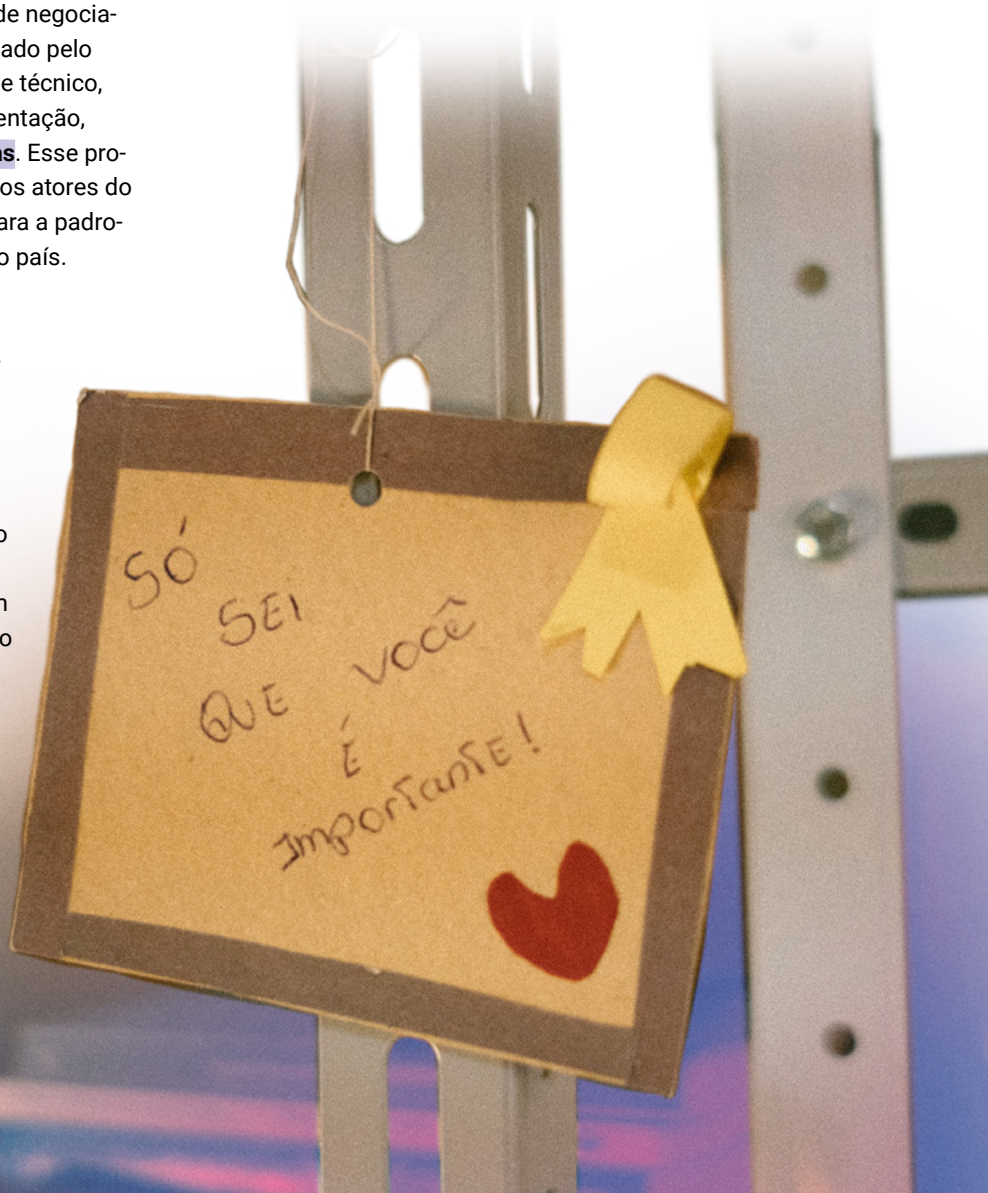

Audiências concentradas:

Implantadas/ qualificadas

Em negociação/ atualização

Não iniciadas

Acesse todas as normativas e publicações

Publicações

Manual sobre Audiências Concentradas para Reavaliação das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Internação

Recomendação CNJ nº 98/2021 relatório de monitoramento das Audiências Concentradas

Normativas e orientações

Recomendação nº 98/2021: Adoção de diretrizes e procedimentos para realização de audiências concentradas para reavaliar as medidas socioeducativas de internação e semiliberdade

Eventos e missões

O Poder Judiciário na Qualificação do Atendimento Socioeducativo: da porta de entrada à porta de saída - Central de Vagas e Audiências Concentradas Setembro de 2021 / + de 1.600 participantes e 7 mil visualizações no YouTube

Formações

1200 pessoas capacitadas na temática de audiências concentradas, entre magistrados, servidores do Poder Judiciário e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos

PROGRAMA PÓS-MEDIDA

Um novo começo

Com atuação em oito estados, programa Pós-Medida Socioeducativa (Pós-MSE) garante suporte e acesso a novas oportunidades para adolescentes que passam pelo sistema

▸ 2019

2021

Lançamento do Guia para Programa de Acompanhamento a Adolescentes Pós-cumprimento de Medida Socioeducativa de Restrição e Privação de Liberdade

2024...

8 UFs com o serviço em operação

A história de adolescentes que passam pelo sistema socioeducativo no Brasil é marcada por desigualdades. Levantamento Nacional do Sinase de 2023 revela que mais de 60% deles são negros e vêm de famílias com renda inferior a um salário-mínimo. "Quando falamos de jovens abarcados pelo Programa Pós-Medida, estamos falando de jovens muito vulneráveis", pontua a gerente de projetos do Luta Pela Paz, **Nara Góes**. Durante dois anos a organização esteve à frente da implementação do Programa Pós-Medida Socioeducativa no Ceará. "A partir de uma avaliação psicossocial, levantamos que 74% dos jovens e adolescentes que participavam do Pós-MSE aqui no estado passam por situações que ameaçam diretamente a vida", explica.

O Programa Pós-MSE oferece acompanhamento a adolescentes e jovens, de 12 a 21 anos, por até um ano após a conclusão da medida socioeducativa de internação ou semiliberdade. Com adesão voluntária, a iniciativa busca fortalecer os vínculos desses jovens com a comunidade, inserindo-os em políticas sociais que abrangem as áreas de escolarização, saúde e educação profissional. Além disso, fomenta o acesso ao esporte, lazer e cultura, criando oportunidades que contribuem para a construção de novas trajetórias. "Nós somos a ponte, o serviço-ponte. Nossa obrigação é ancorar o jovem na rede", ressalta Góes. O objetivo central é garantir que esses adolescentes não sejam deixados à margem, mas que encontrem suporte e estrutura para reconstruírem suas vidas. Ao atuar como uma conexão entre o sistema socioeducativo e as políticas públicas, o programa oferece um caminho concreto para a reintegração social.

"Nós somos a ponte, o serviço-ponte. Nossa obrigação é ancorar o jovem na rede"

O **Fazendo Justiça** atua na disseminação da metodologia Pós-MSE, qualificando e monitorando a implementação da política nos territórios. **Atualmente em operação em oito unidades da federação**, a metodologia foi detalhada nos três volumes do **Guia para Programa de Acompanhamento a Adolescentes Pós-cumprimento de Medida Socioeducativa de Restrição e Privação de Liberdade**, publicados em 2021.

O **Caderno I** define as diretrizes e princípios fundamentais da política, apontando como o acompanhamento deve ser estruturado, com foco no acesso a direitos e na promoção de oportunidades. Já o **Caderno II** concentra-se na governança, detalhando as responsabilidades dos diversos atores envolvidos, desde o Judiciário até as redes de apoio locais. Por fim, o **terceiro volume** traz orientações práticas para o acompanhamento psicossocial, incluindo a mediação de conflitos familiares e a inserção dos adolescentes no mercado de trabalho.

Políticas como o Pós-MSE são fundamentais para garantir o acesso a direitos desses jovens e a quebra do ciclo de violações e desigualdades que eles enfrentam. A articulação com as políticas públicas locais garante que o suporte oferecido seja contínuo e que os adolescentes não fiquem desamparados durante a transição para a vida fora do sistema socioeducativo. “O nosso papel é garantir que esses jovens tenham uma nova chance de sonhar e construir suas vidas fora do sistema”, finaliza Nara.

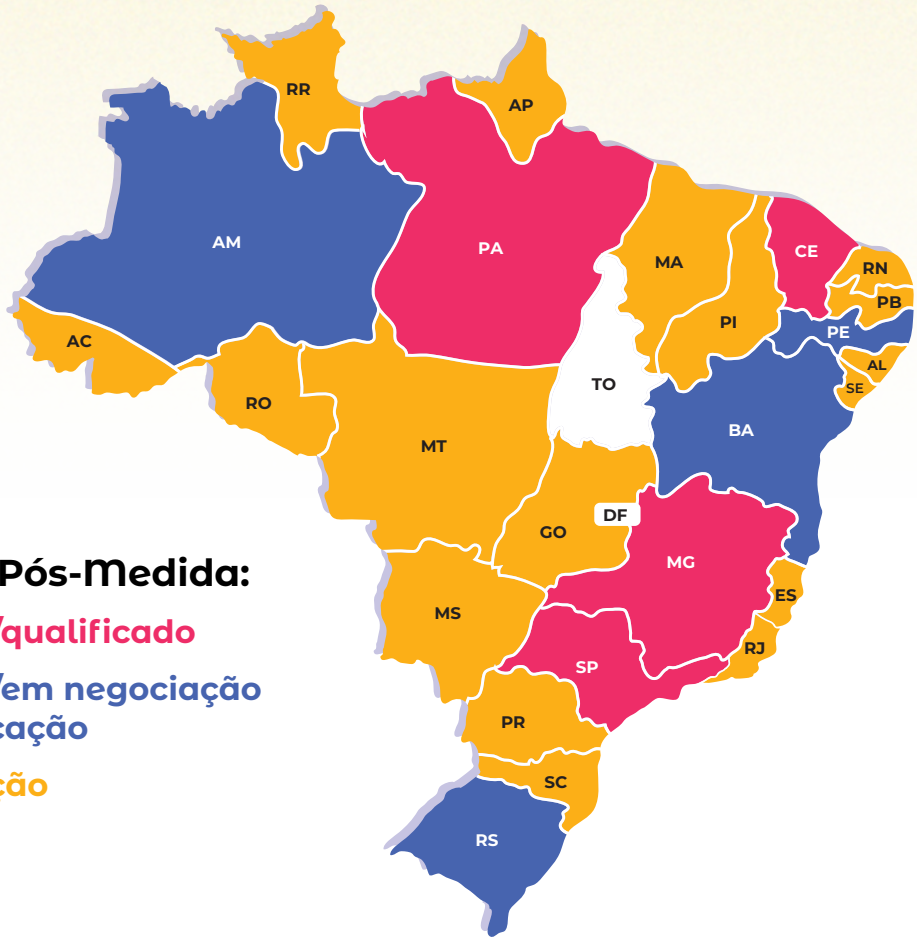

Programa Pós-Medida:

Implantado/qualificado

Implantado/em negociação para qualificação

Em negociação

“O nosso papel é garantir que esses jovens tenham uma nova chance de sonhar e construir suas vidas fora do sistema”

Publicações

Guia para Programa de Acompanhamento a Adolescentes Pós-cumprimento de Medida Socioeducativa de Restrição e Privação de Liberdade

Caderno I — Diretrizes e Bases do Programa

Caderno II —Governança e Arquitetura Institucional

Caderno III — Orientações e Abordagens Metodológicas

Acesse todas as publicações

Eventos e missões

Formação “Programa de Acompanhamento ao Adolescente Pós-Cumprimento de Medida Socioeducativa Março de 2021
+ de 250 participantes

Formações

De 2022 a 2024, + de 600 pessoas na temática, entre magistrados, servidores do Poder Judiciário e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos

AÇÕES TRANSVERSAIS

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO (GMF)

Políticas aprimoradas com apoio dos tribunais

Fortalecimento dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (GMFs) é pauta prioritária do programa para garantir políticas de excelência no longo prazo

2019 — 2° Encontro Nacional dos GMFs

2020 — Webinários sobre pandemia de Covid

2021 — Webinários: Diálogos GMFs/DMF

2023 — Encontro dos GMFs e da Justiça Juvenil

2024... — Lançamento do Manual dos GMFs e 3° Encontro Nacional dos GMFs

O **Conselho Nacional de Justiça** tem como algumas de suas atribuições criar e fomentar políticas públicas judiciárias – ou seja, é responsável por um conjunto de ações para aprimorar a atuação do Judiciário brasileiro. Quando essas políticas são voltadas especificamente para os sistemas penal e socioeducativo, o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF) é a unidade do CNJ responsável por formular iniciativas, normas e diretrizes na área. E, para garantir a capilaridade e a eficiência dessas ações em âmbito local, os Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (GMFs) espelham as funções do DMF nos territórios, funcionando dentro da estrutura dos Tribunais de Justiça e do Tribunais Regionais Federais.

A criação dos GMFs está ligada ao Mutirão Carcerário – hoje chamado Mutirão Processual Penal –, implementado em 2008 na gestão do ministro Gilmar Mendes, que produziu um primeiro diagnóstico mais amplo da situação da execução penal no Brasil. Um dos desdobramentos do Mutirão foi o programa Começar de Novo, instituído pela Resolução CNJ nº 96/2009, que reunia uma série de ações voltadas a pessoas egressas do sistema prisional. Essa mesma resolução também institui os GMFs nos Tribunais de Justiça estaduais para implantar e fazer o acompanhamento de suas metas, além de outras atribuições voltadas à melhoria da execução penal.

Com a Resolução CNJ nº 214 de 2015, o escopo de atuação dos GMFs foi ampliado, incorporando mais funções ligadas ao monitoramento do sistema penal, do sistema socioeducativo e a interlocução com as novas atribuições assumidas pelo DMF, a exemplo da fiscalização da regularidade e funcionamento das audiências de custódia.

Em 2019, com a criação do programa Justiça Presente, hoje **Fazendo Justiça**, o CNJ inicia uma nova etapa nas ações para o fortalecimento dos GMFs. Uma das ações foi a elaboração da Resolução CNJ nº 368/2021, que trouxe uma série de mudanças na organização e funcionamento e no nome do GMFs, que passou a incluir o Socioeducativo.

Com apoio do programa, o DMF realizou três pesquisas sobre a situação e os principais desafios dos GMFs em todos os tribunais. O primeiro, realizado em 2019, apontava que a maioria ainda tinha problemas de organização, como falta de equipe e baixa capacidade de interlocução institucional. Dois anos depois, no levantamento de 2021, avanços incrementais foram identificados, mas os recursos humanos e a dificuldade em criar estruturas próprias nos TJs seguiam como um desafio, além da questão do orçamento. Já no último levantamento, de 2023, é possível notar uma evolução: todos os GMFs têm equipes de apoio administrativo, sendo 81% do pessoal com dedicação exclusiva; 72% dos GMFs têm planos de ação e metas aprovadas internamente nos tribunais, demonstrando um avanço na institucionalização desses grupos na composição dos TJs e TRFs.

Eventos e manual orientador

Nos últimos seis anos, além de suporte técnico e institucional às ações fomentadas pelos GMFs, o programa apoiou a realização de diversos eventos direcionados ao fortalecimento dos GMFs. Em setembro 2019, o **2º Encontro Nacional dos GMFs** reuniu supervisores e coordenadores das 27 unidades da federação em Brasília (a primeira edição é anterior ao programa). Em 2020, dois eventos online foram realizados para debater e ajudar a formular diretrizes para atuação dos grupos durante a pandemia de Covid-19. No ano seguinte, mais dois eventos, chamados de Diálogos DMF/GMFs, discutiram a normativa de remição de pena por práticas educativas e os achados do levantamento situacional dos GMFs daquele ano.

Já em julho de 2023, o Encontros dos GMFs e da Justiça Juvenil inovou em um formato que privilegiava o debate entre coordenadores, supervisores e integrantes dos grupos de diversos estados. Nas rodas de conversa, trocavam experiências e discutiam boas práticas e desafios com colegas de outras regiões, juízes do DMF e a equipe técnica do Fazendo Justiça.

Eventos e missões

II Encontro Nacional dos GMFs
Setembro 2019 / 118 participantes

Encontros GMFs sobre Enfrentamento à Covid-19 Maio e Julho de 2020 / 850 participantes (on-line)

Diálogos GMFs/DMF — Remição de pena por práticas educativas Junho de 2021 / 1.654 visualizações no YouTube

Diálogo GMFs/DMF — Estratégia para fortalecimento dos GMFs
Novembro de 2021 / 214 participantes

Encontros dos GMFs e da Justiça Juvenil Julho de 2023 / 89 participantes

III Encontro Nacional dos GMFs
Agosto de 2024 / 90 participantes

Normativas e orientações

Resolução CNJ n. 96/2009
Criação dos GMFs*

Resolução CNJ n. 214/2015
Regulamentação dos GMFs*

Resolução CNJ n. 368/2021
Atualiza as diretrizes da Resolução n.º 214/2015, a fim de buscar maior racionalidade e organicidade na estrutura e competências afetas aos GMFs

**Anteriores ao programa*

Acesse todas as normativas

2º Encontro Nacional dos GMFs
Setembro 2019

Acesse todas as publicações

Publicações

Manual de fortalecimento dos grupos de monitoramento e fiscalização dos sistemas carcerário e socioeducativo (GMFs)

O sucesso do evento levou à organização do 3º Encontro Nacional dos GMFs, realizado pela primeira vez na região norte do Brasil, em Porto Velho (RO), em agosto de 2024. Durante dois dias, 90 representantes dos GMFs de todos os TJs e TRFs debateram estratégias para o fortalecimento da sua atuação, além de se prepararem para a elaboração dos planos estaduais do Pena Justa – cuja estratégia inclui ações locais para superar o estado de calamidade nas prisões levando em conta as dinâmicas de cada território.

O encontro marcou ainda o lançamento do **Manual de Fortalecimento dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Carcerário e Socioeducativo**. Elaborado com apoio do Fazendo Justiça, o produto traz uma série de materiais de referência para subsidiar o desenvolvimento e a sustentabilidade das ações dos grupos. Detalha metodologias, elenca normativas e facilita o acesso a diversos outros guias e cartilhas produzidas pelo programa nos últimos seis anos, que também ajudam a balizar a atuação dos GMFs. O documento também trata de questões como o incentivo à articulação interna e externa, qualificando o diálogo com a rede parceira, além de propostas de organização administrativa.

3º Encontro Nacional dos GMFs
Agosto de 2024

JUSTIÇA RESTAURATIVA

Resolução de conflitos por meio do diálogo e da reparação de danos

Incidências do programa resultaram em 10 tribunais com núcleos dedicados à Justiça Restaurativa, mais de 1.100 pessoas envolvidas em formações e três materiais técnicos lançados

Utilizada de forma alternativa ou concomitante com o processo penal ou socioeducativo convencional, a Justiça Restaurativa tem o intuito de promover a responsabilização dos ofensores e a reparação de danos às vítimas por meio da escuta, do diálogo e de métodos de resolução de conflitos, de maneira consensual e envolvendo também a comunidade. O enfoque restaurativo oferece ferramentas para que o Judiciário protagonize novas respostas ante o desafio histórico da privação de liberdade, e o programa apoiou o **CNJ** entre 2020 e 2021 na promoção da Justiça Restaurativa junto aos tribunais.

Entre as ações realizadas está o projeto Rede Justiça Restaurativa, que buscou expandir esse serviço de forma alinhada à política judiciária do CNJ, pautada pela Resolução CNJ nº 225/2016 (e sua atualização na Resolução CNJ nº 300/2019) e ao trabalho já realizado por seu Comitê Gestor de Justiça Restaurativa. A ideia era alcançar estados ainda pouco atuantes neste campo, mas aptos a receberem o projeto. Os subsídios para a seleção foram fornecidos pelo Mapeamento dos Programas de Justiça Restaurativa, realizado pelo comitê em 2019.

Normativas e orientações

Resolução CNJ nº 225/2016
Justiça Restaurativa (pré-programa)

Acesse todas as normativas

2020 — 2021

2020 — Parceria com o CDHEP resulta na criação da Rede Justiça Restaurativa

2021 — Publicado o relatório final do Projeto Rede Justiça Restaurativa

Publicações

Guia de Formação em Alternativas Penais II — Justiça Restaurativa (traduções – inglês / espanhol)

Manual sobre Programas de Justiça Restaurativa

Projeto Rede Justiça Restaurativa: Possibilidades e práticas nos sistemas criminal e socioeducativo

Acesse todas as publicações

Com mais de 1.100 pessoas envolvidas em formações e capacitações, o projeto foi realizado em parceria com o **Centro de Direitos Humanos e Educação Popular de Campo Limpo** (CDHEP) e alcançou também o sistema socioeducativo. Como resultado, houve a implantação de núcleos dedicados à Justiça Restaurativa em 10 tribunais, o que desencadeou na publicação do **relatório final Projeto Rede Justiça Restaurativa** — Possibilidades e Práticas nos Sistemas Criminal e Socioeducativo, que traz uma compilação das atividades desenvolvidas, incluindo estratégias de construção e fortalecimento de redes locais para implementação da política, processos formativos continuados com magistrados e servidores e supervisão metodológica para início das práticas restaurativas.

Além disso, o programa republicou a edição sobre Justiça Restaurativa da série de Guias de Formação em Alternativas Penais produzidas pelo Poder Executivo, realizando ainda traduções em inglês e espanhol para a internacionalização dessas boas práticas. Neste contexto, também foi lançada a versão em português do Manual sobre Programas de Justiça Restaurativa, oriundo da série de Manuais de Justiça Criminal do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), que foi parceiro do CNJ na execução do Fazendo Justiça entre 2019 e 2023.

Tribunais com núcleos dedicados à Justiça Restaurativa

+ **TRF-3**

Eventos e missões

10 Webinários do Projeto Rede Justiça Restaurativa: Sensibilização das Redes em Justiça Restaurativa com tribunais parceiros do projeto, envolvendo magistrados, servidores e rede parceira em 2020 / 1.157 participantes

POLÍTICA DE DROGAS

Novos caminhos para tratamento da Lei de Drogas nos sistemas penal e socioeducativo

Programa passa a estruturar suas iniciativas sobre o tema para mitigar impactos na superlotação e ampliar o acesso a serviços de pessoas com demanda de tratamento pelo uso de drogas

As penas e os atos infracionais ligados ao porte, transporte ou tráfico de drogas estiveram no foco de atenção do programa Fazendo Justiça desde o início. Afinal, uma parcela significativa das pessoas privadas de liberdade tem condenações relacionadas à Lei nº 11.343/2006, conhecida como Lei de Drogas. No sistema penal, elas representam cerca de 30% da população carcerária; no socioeducativo, 26%, apesar das dificuldades em obter dados precisos com esse recorte.

Essa preocupação aparece, por exemplo, nas diretrizes dos Serviços de Atendimento à Pessoa Custodiada (APECs) elaboradas pelo **Fazendo Justiça**, que prioriza o encaminhamento de pessoas detidas pelo enquadramento na Lei de Drogas a serviços de saúde. Está presente nas formações continuadas oferecidas a profissionais de serviços penais, Escritórios Sociais e outros equipamentos de atenção a pessoas privadas de liberdade e egressas. Também se sobressai nos esforços do programa para qualificar a atuação do Judiciário na tomada de decisão sobre crimes relacionados às drogas, em consonância com a Súmula Vinculante 59 do STF, que prevê a pena em regime aberto para casos de tráfico privilegiado – quando não há associação ao crime organizado nem há condenações anteriores.

2019

Parceria com UNODC

2021

Lançamento do Manual para Incidência da Temática do Tráfico de Drogas como uma das Piores Formas de Trabalho Infantil

2023 – 2024...

4º Fonape – Alternativas Penais e Políticas sobre Drogas: Caminhos para Novos Paradigmas no Brasil, fim da parceria com UNODC e início das atividades como Ação Transversal

UNODC
Oficina de las Naciones Unidas contra la Droga y el Delito

A temática esteve no foco da **parceria estabelecida com o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime** (UNODC) entre 2019 e 2023, que promoveu o fortalecimento das audiências de custódia de modo alinhado às políticas de alternativas penais e monitoração eletrônica, alocou consultorias especializadas para dar apoio técnico em diferentes UFs, além de promover o acesso de pessoas custodiadas à rede local de políticas públicas de proteção social.

Em 2020, **o programa deu suporte à participação do CNJ e do UNODC em evento no México** para discutir a implementação de diretrizes internacionais sobre o tema, com foco no atendimento após a detenção relacionada a drogas e transtornos ligados ao uso de entorpecentes. Esse intercâmbio de experiências também foi apresentado em outro evento internacional, em Viena, realizado em 2022. **Em 2023, a 4ª edição do Fórum Nacional de Alternativas Penais** teve como tema "Alternativas Penais e Políticas sobre Drogas: Caminhos para Novos Paradigmas no Brasil".

No campo do socioeducativo, o tema está no centro do debate sobre o **tráfico de drogas como uma das piores formas de trabalho infantil**, em consonância com a Convenção nº 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), já incorporada à legislação brasileira. O programa apoiou o CNJ na construção de um manual sobre o assunto, lançado com um seminário em 2021 e **traduzido para inglês e espanhol** em 2023.

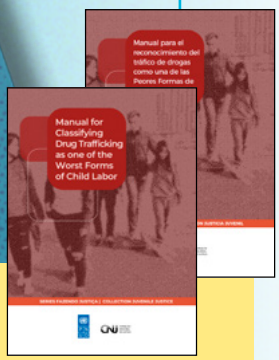

Publicações

Manual para Incidência da Temática do Tráfico de Drogas como uma das Piores Formas de Trabalho Infantil
(traduções – inglês / espanhol)

Acesse todas as publicações

% de pessoas privadas de liberdade com condenações relacionadas à Lei de Drogas

30 % Sistema penal

26 % Sistema socioeducativo

O tráfico de drogas é a maior causa de internação de adolescentes segundo dados do CNJ de 2020. Em agosto de 2021, durante julgamento do HC 202574/SP no Supremo Tribunal Federal, o ministro Edson Fachin, ao citar a Convenção 182, reafirmou o entendimento e pontuou que "crianças e adolescentes envolvidos na atividade de tráfico de drogas são, em verdade, vítimas da criminalidade e da ineficiência do Estado, da família e da sociedade em protegê-los e assegurar-lhes os seus direitos fundamentais". Para produzir o manual, foram ouvidos mais de 24 especialistas, que reforçaram a importância de o Judiciário aplicar a tese da OIT já internalizada nas leis brasileiras, aprimorando a porta de entrada do sistema socioeducativo.

A desembargadora do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul **Karla Aveline** viu, em 2021, uma de suas sentenças viralizar Brasil afora. O documento trazia o poema 'Vida Loka', de Sergio Vaz, para justificar a decisão em favor de um adolescente acusado de tráfico, tipificando a prática como trabalho infantil. "A Justiça não pode funcionar como política pública: 'vamos prender todo mundo que resolve'. Como impor medidas socioeducativas para quem não teve nada? É o Estado que está em conflito com a lei ou o adolescente? Depois que faltou tudo, mandam para a Justiça", argumenta. Para Aveline, o manual lançado com apoio do programa foi como "um norte" para ações subsequentes nesse tema.

> **"Como impor medidas socioeducativas para quem não teve nada? É o Estado que está em conflito com a lei ou o adolescente?"**

No último ano, percebeu-se a necessidade de consolidar as diversas frentes nesse campo como uma ação transversal, que atua nas áreas penal e socioeducativa com quatro objetivos principais: **(1)** ampliar acesso aos serviços públicos de atenção às pessoas que passam por esses sistemas e fazem uso abusivo de álcool e outras drogas; **(2)** fomentar a implementação de ações de redução de danos e riscos sociais à saúde dentro do sistema prisional; **(3)** promover a aderência às normativas nacionais e internacionais sobre o tema, com articulações nas três esferas de governo e **(4)** fortalecer a aplicação de medidas em meio aberto no socioeducativo e alternativas ao encarceramento no campo penal. Por isso, o programa articula com a Secretaria Nacional de Políticas de Drogas (Senad) a realização de um levantamento nacional e a elaboração de um guia metodológico, além da participação em encontros periódicos. Também contribuiu, por meio do DMF/CNJ, com a construção do Plano Nacional de Políticas de Drogas (Planad), elaborado no âmbito do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas (Conad), documento que consolida aprendizados dos últimos 6 anos tanto do sistema penal como no socioeducativo.

Em sua transversalidade, a ação de Política de Drogas também se articula com a ação de Saúde Mental – sobretudo em diretrizes da implementação da **Política Antimanicomial do Poder Judiciário** e no cuidado com pessoas em sofrimento mental relacionado ao uso de drogas – e a ação para Populações com Vulnerabilidade Acrescida (mulheres, população indígena, população LGBTI, migrantes, pessoas em situação de rua, entre outros), na perspectiva de promoção de uma atenção integral a esses públicos. Essa atenção também está presente nos serviços APEC, com equipes qualificadas para identificar pessoas com indícios de transtorno mental.

Eventos e missões

Diálogo regional com instituições da Parceria Global sobre Política de Drogas e Desenvolvimento (GPDPD) no México Fevereiro de 2020

Lançamento e formação sobre o Manual para Incidência da Temática do Tráfico de Drogas como uma das Piores Formas de Trabalho Infantil Dezembro de 2021 / + de 300 participantes e 1700 visualizações no Youtube

Evento paralelo na Comissão de Narcóticos (CND) das Nações Unidas — "A proteção social logo após a detenção: experiências no Brasil e no México" Março de 2022 / + de 500 visualizações no Youtube

Evento paralelo na Comissão de Prevenção à Criminalidade e Justiça Criminal (CCPCJ) das Nações Unidas – "Tomada de Decisão nas Audiências de Custódia do Brasil" Maio de 2022 / + de 800 visualizações no Youtube

SAÚDE MENTAL

Tecendo redes de cuidado e justiça

Resolução CNJ nº 487/2023 estabelece procedimentos e diretrizes para implementar a Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência e a Lei nº 10.216/2001, no âmbito do processo penal e da execução das medidas de segurança; interdições totais ou parciais já foram registradas em 18 UFs

2021

Formação do Grupo de Trabalho Caso Ximenes Lopes vs. Brasil

2023 – 2024...

Resolução CNJ nº 487/2023, seminário Internacional de Saúde Mental e lançamento do manual e da página especial sobre Política Antimanicomial do Poder Judiciário

Desde a promulgação da Lei nº 10.216/2001, conhecida como Lei da Reforma Psiquiátrica, o **Conselho Nacional de Justiça** (CNJ) tem se dedicado a adaptar o sistema judiciário brasileiro às necessidades de pessoas com transtornos mentais, especialmente aquelas em conflito com a lei. O objetivo da reforma foi redirecionar o modelo assistencial em saúde mental no país, inspirada pelo movimento de Psiquiatria Democrática na Itália e pelo pleito de ativistas da saúde, ex-pacientes psiquiátricos e associações de familiares no Brasil.

Adicionalmente, como forma de responder à condenação do país na Corte Interamericana de Direitos Humanos no Caso Ximenes Lopes vs Brasil, **o CNJ formou em 2021 grupo de trabalho** (GT) temático sob a coordenação da Unidade de Monitoramento e Fiscalização das decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos (UMF/CNJ), com apoio técnico do programa **Fazendo Justiça**. Um abrangente levantamento, realizado por uma consultoria especializada, com TJs, Equipes de Avaliação e Acompanhamento de Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAPs), Unidades Prisionais e Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico (HCTPs) realizado no mesmo ano estabeleceu uma base de dados essencial para moldar futuras diretrizes e ações.

Os esforços culminaram na **Resolução CNJ nº 487/2023** que institui a Política Antimanicomial do Poder Judiciário, estabelecendo diretrizes para implementar a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e a Lei da Reforma Psiquiátrica no contexto penal e na execução das medidas de segurança. A normativa não cria determinação nova nem difere daquilo já estabelecido pelas leis nacionais e internacionais vigentes há 20 anos: orienta para uma abordagem integrada das pessoas em medidas de segurança, que envolve a atuação antecipada dos serviços de saúde a partir da audiência de custódia, e uma avaliação de equipe de saúde para embasar a decisão judicial.

"A resolução permitiu uma melhor articulação estratégica com o sistema de justiça e as equipes dos territórios, melhorando significativamente a abordagem da desinstitucionalização", afirma Davi dos Anjos Diniz, referência técnica da equipe de Avaliação e Acompanhamento de Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAP) no Ceará. "Enfrentamos resistências, principalmente da família e dos profissionais dos equipamentos, devido aos estigmas associados ao transtorno mental e ao conflito com a lei, o que requer um processo contínuo de sensibilização".

A normativa indica que os cuidados dos indivíduos com transtorno mental em conflito com a lei sejam coordenados pela Rede de Atenção Psicossocial (Raps), com intervenções personalizadas. Se o atendimento completo não for possível durante a audiência, a autoridade judicial solicita um relatório médico e informações adicionais para garantir o acompanhamento adequado. A resolução enfatiza que as medidas de segurança, como internações, sejam estritamente clínicas e temporárias, além de incentivar a substituição de processos penais por programas de justiça restaurativa sempre que possível.

Publicações

Manual da Política Antimanicomial do Poder Judiciário — Resolução CNJ n. 487 de 2023

Protocolo Interinstitucional da Política Antimanicomial do Poder Judiciário

Normativas e orientações

Recomendação CNJ nº 35/2011 — Estabelece diretrizes para a desinstitucionalização e o redirecionamento do modelo assistencial à saúde mental em serviços substitutivos em meio aberto

Resolução CNJ nº 487/2023 — Institui a Política Antimanicomial do Poder Judiciário

Acesse todas as normativas e publicações

Desde a implementação da resolução, observou-se uma **redução acentuada nas internações em instituições asilares e um aumento nos encaminhamentos para tratamentos comunitários e ambulatoriais.** Segundo último levantamento feito pelo CNJ, em abril de 2024, mais de 1.400 pessoas já tiveram seus tratamentos redirecionados para o Sistema Único de Saúde (SUS), e 80% retornaram para o convívio familiar e comunitário com o suporte de acompanhamento ambulatorial.

Até o momento, 21 UFs criaram Comitês Estaduais Interinstitucionais de Monitoramento da Política Antimanicomial (Ceimpa), estrutura essencial para garantir a adequada aplicação das diretrizes estabelecidas pela resolução. Grupos de Trabalho específicos para o tema estão presentes em 11 UFs, criados para a implantação e monitoramento contínuo da política. Já 7 estados implementaram Programas de Atenção Integral às Pessoas com Transtorno Mental em Conflito com a Lei, visando uma abordagem mais abrangente e integrada que contempla tanto o tratamento quanto a reintegração social desses indivíduos.

Além disso, 20 UFs avançaram na integração entre os setores judiciário e de saúde, estabelecendo EAPs. Essas equipes atuam como conectoras no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), proporcionando um suporte fundamental para o tratamento e acompanhamento adequado.

Quanto às interdições de estabelecimentos inadequados, 14 estados realizaram interdições parciais, enquanto 4 unidades da Federação optaram pela interdição total de estabelecimentos, alas ou instituições congêneres de custódia e tratamento psiquiátrico.

Para guiar a implementação da política, o CNJ lançou, com apoio do programa, **um manual com princípios, diretrizes e propostas metodológicas** para assegurar os direitos humanos em saúde mental no contexto judicial. Além do manual, o CNJ também disponibilizou uma página especial em seu site, que reúne informações sobre a Política Antimanicomial do Poder Judiciário, incluindo documentos normativos, histórico da política, contribuições da sociedade civil e um painel de ações estaduais. O painel, desenvolvido em parceria com órgãos de saúde e justiça, conta com dados da população em medida de segurança e da Raps, integrando informações de diferentes sistemas nacionais.

Em outubro de 2023 e março de 2024, foi realizado um diagnóstico nacional sobre a Política Antimanicomial com os Tribunais de Justiça, que elaboraram planos estaduais de implementação conforme o modelo do DMF/CNJ. Para fortalecer a implementação e o monitoramento dessa política, o CNJ criou o Comitê Nacional Interinstitucional (Conimpa), composto por várias instituições federais e conselhos de saúde e assistência social, que estabeleceram um protocolo interinstitucional com diretrizes gerais e políticas públicas essenciais para uma rede de apoio à pessoa com transtornos mentais.

Ainda em 2023, o evento "**Seminário Internacional de Saúde Mental: Possibilidades para a Efetivação de uma Política Antimanicomial na Interface com o Poder Judiciário**" auxiliou no estabelecimento de parcerias estratégias, com assinatura de protocolos de entendimento e formulação de um plano nacional de cooperação com o Ministério da Saúde.

Eventos e missões

Seminário Internacional de Saúde Mental: Possibilidades para a Efetivação de uma Política Antimanicomial na Interface com o Poder Judiciário Junho de 2023

Lançamento do Manual e da página especial sobre Política Antimanicomial do Poder Judiciário Setembro de 2023

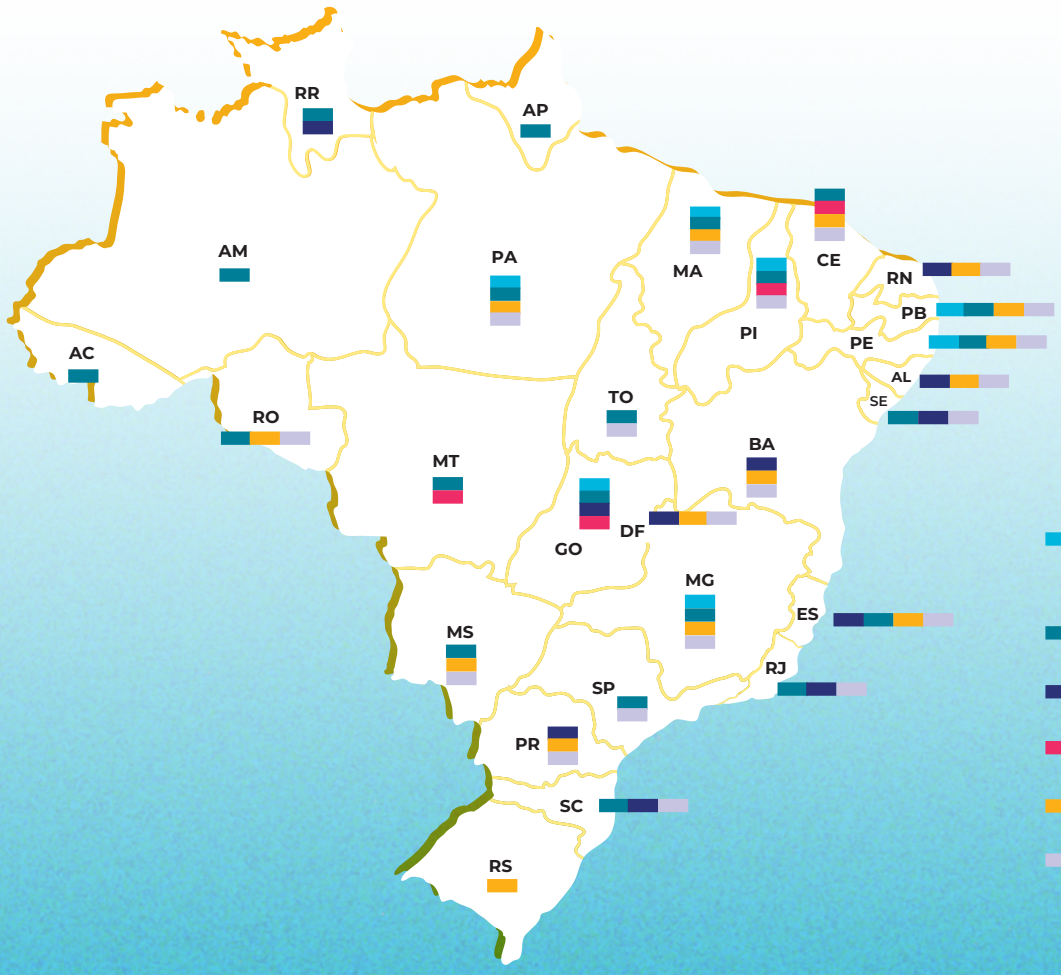

Mapa de implementação das ações:

- Programa de Atenção Integral
- CEIMPA
- GT
- Interdição Total
- Interdição Parcial
- EAP

SAÚDE MENTAL SOCIOEDUCATIVO

Acolhimento e cuidado

Política antimanicomial e ações interinstitucionais para promoção de cuidado integral a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas

"A principal barreira que impede os cuidados com a saúde mental é a cultura manicomial ainda presente na sociedade e nas institucionalidades; a fragilidade da rede de saúde e a estigmatização do público adolescente em cumprimento de medida socioeducativa", explica a juíza coordenadora do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e de Execução de Medidas Socioeducativas (GMF) do Tribunal de Justiça do Ceará, **Luciana Teixeira de Souza**.

2023 — 2024...

Resolução CNJ nº 487, instituindo a Política Antimanicomial e Seminário Internacional de Saúde Mental

8 UFs com Grupos de Trabalho dedicados ao atendimento em saúde mental no contexto socioeducativo

Com ênfase na proteção integral a adolescentes antes, durante e depois do cumprimento de medidas socioeducativas, o programa **Fazendo Justiça** busca qualificar a atuação do Judiciário na garantia de cuidados em saúde mental para esse público, em conjunto com o Executivo e alinhado ao que estabelecem o Sinase e a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei em Regime de Internação ou Internação Provisória (PNAISARI).

Mais recentemente, a **Resolução CNJ nº 487/2023 – que instituiu a Política Antimanicomial do Poder Judiciário** – apontou no artigo 22 que as mesmas diretrizes para garantir tratamento adequado a pessoas com transtornos mentais em conflito com a lei se aplicam, no que couber, ao socioeducativo, reforçando a importância de que adolescentes em sofrimento mental recebam acompanhamento especializado com prioridade absoluta, como determina o ECA. A base da Política Antimanicomial é o atendimento de base territorial e comunitária por equipes de saúde, fora de instituições com característica asilar como comunidades terapêuticas e hospitais psiquiátricos.

Saúde mental: Grupos de trabalho

Atualmente, oito unidades da federação têm Grupos de Trabalho dedicados à elaboração de fluxos e protocolos para o atendimento em saúde mental no contexto socioeducativo. O programa também promove articulações interinstitucionais para garantir o fortalecimento da PNAISARI e formações para profissionais que atuam no sistema. "Ainda é muito comum vermos práticas manicomiais no interior das unidades socioeducativas, com o discurso protetivo, reforçando o isolamento. O cuidado em saúde mental deve perpassar todo o processo socioeducativo, desde a construção dos Planos Individuais de Atendimento (PIAs) até os procedimentos disciplinares, as visitas, o atendimento dentro das unidades. Para isso, é necessário boa formação profissional", afirma Luciana.

"O cuidado em saúde mental deve perpassar todo o processo socioeducativo"

“A principal barreira (...) é a cultura manicomial ainda presente na sociedade e nas institucionalidades”

Formações

Em 2024, + de 450 pessoas capacitadas na temática de saúde mental, entre magistrados, servidores do Poder Judiciário e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos

Eventos e missões

Seminário Internacional de Saúde Mental: Possibilidades para a Efetivação de uma Política Antimanicomial na Interface com o Poder Judiciário Junho de 2023

PENAL DOCUMENTAÇÃO CIVIL

Documento, um direito de todos

Com apoio do programa, CNJ cria estrutura nacional permanente de identificação civil de pessoas presas, com fluxos que vão desde a coleta biométrica até a emissão confiável de documentos

Ir ao médico, matricular-se em um curso, abrir uma conta, começar um novo emprego, dirigir. Para essas e muitas outras atividades corriqueiras do dia a dia, ter em mãos um documento atualizado é a premissa básica. No entanto, estima-se que pelo menos 3 milhões de brasileiros não tenham registro civil, situação ainda mais comum entre grupos sociais vulneráveis, como é o caso das pessoas privadas de liberdade ou egressas do sistema prisional. Um levantamento de 2017 do Executivo Federal apontava que 8 entre 10 pessoas presas não possuíam um documento civil regularizado, gerando problemas que vão desde a dificuldade de acesso a políticas públicas até detenções equivocadas.

A Ação Nacional de Identificação Civil e Emissão de Documentos para as Pessoas Privadas de Liberdade começou a ser desenhada logo no início do **Fazendo Justiça** (então Justiça Presente), ainda em 2019. Em junho daquele ano, o programa apoiou tecnicamente o **CNJ** no **acordo de cooperação com o Tribunal Superior Eleitoral**

2019 — Firmado acordo de cooperação com o Tribunal Superior Eleitoral (TSE)

2020 — Início da distribuição de 5,4 mil kits de coleta biométrica

2023 — Com São Paulo, Ação Nacional chega às 27 UFs

2024... — Ciclos de Capacitação Online formam 21 mil pessoas

(TSE) para implementar o cadastramento biométrico e registro na Base de Dados de Identificação Civil Nacional (BDICN), visando a regularização documental a partir da certificação e autenticação dos dados. Em dezembro, foi publicada a Resolução CNJ nº 306/2019, que trouxe diretrizes e parâmetros para a emissão de documentação civil e identificação civil biométrica das pessoas privadas de liberdade. Essas medidas garantem a emissão segura dos documentos civis de pessoas que já estão em estabelecimentos penais ou que possam entrar em situação de privação de liberdade. .

380 mil
documentos emitidos e localizados

360 mil
pessoas privadas de liberdade identificadas civilmente

Planejada para abranger todo o Brasil, com avanço gradual até atingir todas as unidades da federação, a Ação Nacional foi elaborada a partir do mapeamento das estruturas de identificação e emissão de documentos no país, culminando na criação de um sistema nacional integrado com a maior base de dados de identificação civil do país: a do TSE.

O programa apoiou o CNJ na pactuação de planos de trabalho com 76 instituições de justiça e administrações prisionais do país inteiro. **Adquiriu 5,4 mil kits de coleta biométrica** para serem utilizados tanto na porta de entrada – a partir da confirmação de prisão nas audiências de custódia – quanto nos estabelecimentos prisionais, realizando a identificação civil de pessoas presas e/ou prestes a deixar as unidades penais. Em 2020, um grande esquema logístico foi criado para distribuir esses equipamentos pelo Brasil, além de realizar o treinamento de profissionais que precisariam operá-los.

Também houve uma articulação para integrar os dados biométricos já existentes de pessoas privadas de liberdade com os institutos de identificação de 13 estados. Nos locais onde essa integração não foi possível, foram estabelecidos planos de trabalho para realizar a primeira coleta biométrica. Um acordo de cooperação foi assinado com a Associação de Registradores de Pessoas Naturais (Arpen) para garantir a emissão gratuita de documentos, começando por Maranhão, Distrito Federal, Bahia e Ceará.

Mesmo com o impacto da pandemia, a iniciativa avançou e ganhou tração em todo o país, com o apoio de mais de 150 parceiros em nível nacional e local. Em agosto de 2023, a **Ação Nacional completou sua expansão para as 27 unidades da federação** ao chegar em São Paulo, estado que reúne um terço da população prisional do país. A soleni-

Publicações

Manual de instalação e configuração do software para coleta de biometrias — Última versão: 13.0

Manual de Identificação Civil e Coleta Biométrica — Última versão 18.0

Manual de Identificação Civil e Coleta Biométrica nas Unidades Prisionais — Última versão: 2.0

Vídeo Documentação para pessoas presas: o passo a passo da coleta biométrica

Guia On-line com Documentação Técnica e de Manuseio do SEEU

Vídeo e folder institucional Ação Nacional Identificação Civil e Documentação

Manual do Módulo de Documentação Civil no SEEU — Perfis Depen, DMF e GMF

Normativas e orientações

Resolução CNJ nº 306/2019: Documentação e Identificação Civil Biométrica (Alterada pela Resolução CNJ nº 319/2020)

Acesse todas as normativas e publicações

dade no Palácio dos Bandeirantes contou com a presença da então presidente do CNJ, ministra Rosa Weber, e o então presidente do Tribunal Superior Eleitoral, ministro Alexandre de Moraes.

Hoje, já são mais de 380 mil documentos emitidos e localizados. Dentre eles, 288.002 certidões de nascimento, 17.077 RGs, 26.349 CPFs, 5.998 títulos de eleitor e milhares de certidões, Certificados de Reservista e Carteiras de Trabalho. Alguns estados já concluíram o cadastro de identificação civil de 100% de sua população prisional – **é o caso de Paraíba, Ceará, São Paulo, Santa Catarina e Bahia.**

Outro importante avanço da Ação Nacional foi o acordo de cooperação com o Ministério da Defesa para regularizar o alistamento militar das pessoas privadas de liberdade. Uma parceria com a Receita Federal, além de treinamentos sobre os procedimentos para emissão e regularização do CPF, tem impulsionado o acesso ao Portal e-CAC e a implementação de Pontos de Atendimento Virtual (PAV). O estado do Pará foi o pioneiro na utilização da plataforma E-Cac para a regularização de documentos dessa população.

Continuidade e crescimento

Mesmo com fluxos estabelecidos no Brasil inteiro, a Ação Nacional segue crescendo - o objetivo é aprimorar procedimentos, incentivar estados a finalizarem a coleta biométrica de sua população prisional e impulsionar a emissão gratuita de documentos para essa população. Para alcançar esse objetivo, o programa investe na formação contínua de servidores e profissionais que atuam diretamente nessas áreas - as **quatro edições do Ciclo de Capacitação online da Ação Nacional já formaram mais de 21 mil participantes**, em cursos totalmente gratuitos e online. Ao todo, com as demais formações, são mais de 26 mil pessoas capacitadas.

Os bons exemplos pelo Brasil

Pioneira no cadastro da biometria de todas as pessoas privadas de liberdade, a Paraíba tem 60 unidades de regime fechado e oito de semiaberto, com 11,2 mil pessoas privadas de liberdade. A conclusão da coleta biométrica de todas as pessoas privadas de liberdade ocorreu em abril de 2024. Esforço coletivo, qualificação de servidores e parcerias foram fundamentais para esse resultado. Um exemplo é o acordo firmado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (TJPB), que forneceu dados relativos ao Registro Judiciário Individual (RJI) de pessoas com condenação criminal, facilitando o processo de cadastro de pessoas presas no sistema de identificação civil. O número do RJI é fundamental por ser o único que diferencia as pessoas privadas de liberdade das demais no sistema da BDICN.

Eventos e missões

Lançamento Ação Nacional de Identificação Civil e Documentação de Pessoas Privadas de Liberdade Agosto de 2021 / 1214 visualizações no YouTube — Nacional

Evento de conclusão da implantação da Ação Nacional de Identificação Civil e Documentação em Sao Paulo Julho de 2023 / 100 participantes — São Paulo

Webinário — A Importância da Documentação para as Pessoas Privadas de Liberdade 21 de agosto de 2024 / 2.335 visualizações no Youtube – Nacional

Webinário — Boas Práticas em Ação Nacional de Identificação Civil e Emissão de Documentos 12 de setembro de 2024 / 41 participantes – 585 visualizações no Youtube — Nacional

Webinário — 4º Ciclo de Capacitação online da Ação Nacional de Identificação Civil e Emissão de Documentos para as Pessoas Privadas de Liberdade Novembro de 2024 — Nacional

Edição do relatório encerrou antes da apuração do número de participantes

"Esse arquivo inicial do TJPB foi muito importante, assim como a construção do fluxo de informação com os cartórios das varas de execução penal que emitem essa identificação. Também realizamos forças-tarefa com servidores para auxiliar o cadastro em unidades prisionais maiores", detalhou a assistente social da unidade de Atendimento à Pessoa Custodiada (APEC) da Paraíba à frente da implementação da Ação Nacional no estado, Cizia Romeu.

Em outra localidade com 100% da população cadastrada, o coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização do Governo do Estado do Ceará (SAP-CE), Francisco Helder Moreira Xavier, conta que foram treinados 90 servidores para cadastrar as mais de 20 mil pessoas presas em 30 unidades. "A identificação civil possibilita a correta individualização da pessoa presa, além facilitar a emissão de documentos. É o que permite que elas consigam se profissionalizar e arranjar emprego ao sair da prisão", afirma.

Para coordenar o processo de identificação civil em um estado de grandes dimensões como a Bahia, o diretor de Documentação da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado, Anderson Sampaio, fez uma imersão no sistema para entender seu funcionamento na prática. Além de participar dos treinamentos realizados pelo CNJ, integra as missões para cadastro biométrico em cidades do interior. O sistema penitenciário baiano é formado por 25 unidades, além do Centro do Observação Penal em Salvador. Todas têm um setor de documentação responsável pela triagem, identificação e guarda dos documentos dos ingressantes. O passivo do CE e BA foi concluído em setembro de 2024.

Em Santa Catarina, uma força-tarefa que uniu o Tribunal de Justiça (TJSC), a Secretaria de Administração Prisional e Socioeducativa (SAP-SC) e o CNJ resultou no cadastro de 100% da população prisional (mais de 25 mil pessoas) em apenas três meses. "Foi um empenho coletivo muito grande. A SAP-SC trabalhou em turnos ininterruptos, inclusive nos finais de semana, para garantir que todas as unidades prisionais fossem atendidas", explica Rafael Rios Schmitt, juiz coordenador do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (GMF) do TJSC.

SOCIOEDUCATIVO DOCUMENTAÇÃO CIVIL

Cidadania para adolescentes com garantia de documentos básicos

Ação promove fluxos de documentação de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e proteção contra métodos invasivos de identificação

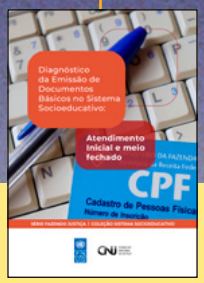

Publicações

Diagnóstico da Emissão de Documentos Básicos no Sistema Socioeducativo:
Atendimento Inicial e meio fechado

Acesse todas as publicações

2022 — 2023 ▸ **2024 ...**

Diagnóstico da Emissão de Documentos Básicos no Sistema Socioeducativo

Formação de rede de parceiros estratégicos para facilitar a emissão de documentos

Criação de estratégias para a promoção da documentação civil de adolescentes e jovens em atendimento socioeducativo

A documentação civil básica, como RG, CPF e certidão de nascimento, é um direito fundamental de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas. Afinal, um documento em mãos permite acessar direitos como atendimento em saúde, educação, assistência social ou capacitação profissional. Para isso, é preciso garantir que o cadastro de adolescentes seja feito com isenção e respeito, sem métodos invasivos de identificação compulsória - algo vedado pelo art. 109 do ECA.

Entre outubro e dezembro de 2022, o **Fazendo Justiça** realizou um levantamento inédito denominado **"Diagnóstico da Emissão de Documentos Básicos no Sistema Socioeducativo"**. A pesquisa revelou que apenas 22% das unidades federativas possuem projetos específicos voltados à emissão de documentação para adolescentes em cumprimento de medidas. Os estados de Goiás, Alagoas e São Paulo destacaram-se com iniciativas nesse sentido. Também foi identificado que apenas seis estados têm acesso à Central de Informações do Registro Civil (CRC) para a localização de certidões de nascimento.

Em 2023, foi proposta a **formação de uma rede de parceiros estratégicos**, incluindo Tribunais de Justiça, órgãos emissores e instituições federais, como o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e o Conselho Nacional dos Dirigentes de Órgãos de Identificação Civil (CONADI), para facilitar a emissão de documentos. A adesão à isenção da taxa de segunda via do RG foi um dos avanços apontados, já presente em 74% das unidades federativas. No ano seguinte, a iniciativa passou a constar como uma ação transversal do programa, trazendo a expertise adquirida com a Ação Nacional de Identificação Civil e Emissão de Documentos voltada ao sistema penal.

Foi identificada a necessidade de uniformizar os procedimentos de emissão de documentos entre os estados, assim como a criação de legislações que garantam gratuidade na emissão para adolescentes em medidas socioeducativas e a integração de novas tecnologias para facilitar o acesso, sem desconsiderar as dificuldades de exclusão digital enfrentadas por essa população.

Um dos principais desafios da ação é garantir que a emissão de documentos não contenha elementos que possam identificar esses adolescentes como cumpridores de medidas, preservando sua privacidade e evitando estigmatização.

INSPEÇÕES JUDICIAIS PENAL

Fiscalização efetiva para garantia de direitos no sistema penal

2021 — **2022** — **2023** — **2024** ...

2021: Assinado acordo entre o CNJ e a APT

2022: Inspeção no Sistema Penal do Ceará

2023: Inspeções no Amazonas e em Pernambuco

2023: Inspeção em Goiás

2024: Aprovada Resolução CNJ nº 593/2024, materiais formativos em produção

Programa apoia no CNJ na construção de normativa e metodologia inéditas para inspeções em estabelecimentos penais, além de acompanhar missões e visitas extraordinárias a unidades prisionais pelo Brasil

A Lei de Execuções Penais (LEP) prevê que o juiz ou juíza responsável por acompanhar a execução penal numa determinada localidade realize visitas mensais às unidades prisionais. Essas inspeções devem ter caráter preventivo, pedagógico, corretivo e continuado, com olhar para os aspectos críticos das prisões e para as condições básicas de habitabilidade nesses locais.

Para apoiar o Judiciário nessa missão, o **CNJ** contou com o apoio do programa em duas importantes frentes nesse campo: primeiro, a construção de uma nova resolução, com metodologia inédita para garantir maior eficiência nas inspeções; segundo, a elaboração de um manual em três volumes para auxiliar juízes e juízas na incorporação dessas diretrizes. Aprovada em novembro de 2024, **a normativa que cria novos fluxos será trabalhada em diversos produtos** direcionados à magistratura com o apoio do programa, por meio de trabalho desenvolvido **em parceria com a Associação para Prevenção à Tortura** (APT). A organização internacional sediada em Genebra, na Suíça, prestou auxílio sobretudo no desenvolvimento de ações para mitigar e combater a tortura e os maus-tratos nos ambientes de privação de liberdade. Esse esforço também incluiu a escuta ativa de juízes e juízas, que participaram de uma rodada de testes da nova metodologia.

A nova metodologia de inspeções é estruturada em sete pilares: **1)** verificação do cumprimento de normas jurídicas; **2)** registro eficiente dos achados nas visitas a partir de formulários sugeridos no manual; **3)** diversidade de fontes de verificação dos relatos e dados; **4)** escuta da população afetada, desde os privados de liberdade até agentes penais; **5)** pré-seleção de temas a serem analisados a cada inspeção, tornando as visitas mais direcionadas e detalhadas; **6)** atenção especial aos grupos com vulnerabilidades acrescidas; e **7)** adoção de providências concretas.

Entre as novidades, os novos formulários de inspeção vão permitir uma verificação abrangente da vivência das pessoas privadas de liberdade nas unidades prisionais a partir de divisões temáticas: aspectos gerais; habitabilidade e necessidades básicas; serviços assistenciais e contato com o mundo exterior; segurança e prevenção da violência; e acesso à saúde integral. Para evitar a sobrecarga e a repetição de perguntas, a cada mês serão aplicados dois formulários de temas diferentes. A metodologia também traz instruções para a preparação da visita, protocolos de inspeções e as ações de encaminhamento das demandas encontradas.

Além disso, está em fase de desenvolvimento a atualização de dois sistemas de informação que geram dados sobre as visitas: o Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais (CNIEP) e o Geopresídios, que organiza as informações dos estabelecimentos com dados georreferenciados. O novo CNIEP também terá formulários temáticos para download e permitirá a alimentação do banco posteriormente, com a possibilidade de adicionar fotos e vídeos para comprovar as inspeções. Terá ainda uma área dedicada às providências que deverão ser tomadas para mitigar irregularidades verificadas nas inspeções.

"Sempre entendi as inspeções como a atribuição mais importante do juiz de execução penal. É no contato direto com os funcionários e pessoas privadas de liberdade que o magistrado conhece as verdadeiras demandas relacionadas à sua atuação, e só assim pode supri-las ou buscar articulações quando a solução depender de outros agentes estatais", explica o juiz do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) **Jayme Garcia dos Santos**.

"É no contato direto com os funcionários e pessoas privadas de liberdade que o magistrado conhece as verdadeiras demandas"

Normativas e orientações

Resolução CNJ nº 414/2021
Exames periciais em casos de tortura

Resolução CNJ nº 404/2021 (alterada pela Resolução CNJ 434/2021)
Transferências e recambiamento

Resolução CNJ nº 593/2024
Dispõe sobre as inspeções judiciais nos estabelecimentos de privação de liberdade

Acesse todas as normativas

Missões de inspeção e correição nos Estados

O **Fazendo Justiça** também apoia tecnicamente as missões realizadas pelo CNJ para verificação da situação dos presídios em alguns estados, ação conjunta da Corregedoria Nacional de Justiça e do DMF/CNJ. Conhecidas como inspeções extraordinárias, contam com o apoio de dezenas de juízas e juízes de todo o Brasil, que se reúnem em um estado específico para realizar visitas às unidades prisionais, verificar sistemas de informação e fluxos nas varas criminais.

Em novembro de 2021, a primeira dessas inspeções extraordinárias que contou com apoio técnico do Fazendo Justiça foi realizada no Ceará, com correições nas varas criminais de Fortaleza, Juazeiro do Norte e Sobral, avaliação de rotinas processuais e da utilização dos sistemas informatizados como o BNMP e o SEEU. A missão visitou 26 estabelecimentos e, em paralelo, a comitiva dialogou com os representantes dos três Poderes, associações de familiares de pessoas presas, sindicato de policiais penais e entidades de direitos humanos.

Em maio de 2022, a inspeção extraordinária no Amazonas foi a 21 estabelecimentos prisionais e carceragens de delegacias da Polícia Civil, além de varas na capital e no interior do estado e realização de rodadas de audiências com autoridades locais e representantes da sociedade civil. Já a missão no estado de Pernambuco, em agosto de 2022, teve uma particularidade: a participação da Unidade de Monitoramento e Fiscalização das decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos (UMF/CNJ) do CNJ na condução dos trabalhos. Um dos motivos é que a situação no Complexo Penitenciário do Curado 2 provocou uma série de decisões contrárias ao Estado Brasileiro por parte da Corte Interamericana de Direitos Humanos – entre elas, a determinação de que o tempo da pena das pessoas ali encarceradas seja menor como compensação pelas condições degradantes daquele ambiente. A inspeção extraordinária visitou 17 varas criminais e 16 unidades prisionais.

Em maio de 2023, a equipe do CNJ esteve em 19 estabelecimentos prisionais e 10 varas de execução penal de Goiás, em uma semana finalizada com visita da ministra Rosa Weber a uma penitenciária feminina do estado.

Ao final das missões, **são publicados relatórios** com uma série de recomendações para melhoria da situação das pessoas privadas de liberdade e aprimoramento nos fluxos de trabalho no Judiciário.

Veja todos os relatórios das Inspeções Extraordinárias

INSPEÇÕES JUDICIAIS SOCIOEDUCATIVO

Fiscalização e escuta atenta

Inspeções judiciais fortalecem a proteção de direitos e integram dados para um novo olhar sobre o sistema socioeducativo

"Unidades socioeducativas devem ser providas de um mínimo de segurança e um máximo de ação e intencionalidade pedagógica. Inspecioná-las é mais do que apenas verificar condições: é estar presente, compreender e garantir que cada adolescente tenha respeitada sua integridade física, psíquica e moral", explica o juiz da Vara Infracional de Belo Horizonte Afrânio Nardy. A fiscalização das entidades responsáveis pela execução de políticas socioeducativas é estabelecida pelo artigo 95 do ECA e pela Resolução CNJ nº 77/2009, alterada pela **Resolução CNJ nº 326/2020**, além de convenções internacionais das quais o Brasil é signatário.

Inspeção no socioeducativo do Acre
Coordenadora do GMF/TJAC, Andréa Brito

▸ 2019 – **2020** — **2022** – **2023** – 2024...

2020: Publicação da Resolução CNJ nº 326 (atualização da Resolução CNJ nº 77/2009)

2022: Lançamento do Cniups para o Meio Fechado

2023: Lançamento do Cniups para Meio Aberto

> **"As inspeções são importantes para conversarmos abertamente com adolescentes em cumprimento de medida e compreender melhor cada situação"**

O programa **Fazendo Justiça** trabalha no desenvolvimento de novas metodologias e no aprimoramento dos formulários de inspeção de unidades e programas socioeducativos, com um olhar especial para a melhoria de ferramentas eletrônicas e de gestão de dados que qualifiquem a atuação de juízes da área. Lançado em dezembro de 2022, o **Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades e Programas Socioeducativos** (Cniups) modernizou e padronizou o processo de monitoramento nas unidades socioeducativas de internação e semiliberdade (meio fechado) e dos programas/serviços de medidas socioeducativas em meio aberto (liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade) em todo o país. O Cniups substitui os antigos formulários do Cnius, oferecendo um sistema digital que permite o preenchimento dos dados de inspeção em tempo real.

Desenvolvido em colaboração com magistrados de diversas regiões do Brasil, o sistema viabiliza que cada etapa da inspeção seja registrada de maneira on-line durante a visita, com o uso de celulares ou tablets e seguindo um roteiro padronizado de perguntas. A tecnologia integrada ao sistema consolida automaticamente as informações, que ficam disponíveis para consulta e análise, reforçando o controle e a transparência no acompanhamento das unidades, programas e serviços. O Cniups é uma ferramenta essencial para dimensionar a capacidade física das unidades e da força de trabalho, identificar o perfil dos adolescentes e questões relacionadas à raça, orientação sexual, identidade de gênero e expressão religiosa. Cumpre, ainda, o papel de identificar e mapear relatos de maus-tratos e tortura, colaborando com a prevenção de futuros casos e a responsabilização de envolvidos.

"Nossa principal dificuldade antes do Cniups era na questão de registro e na soma de alguns dados. Acredito que agora conseguiremos informações mais precisas para ter uma radiografia estadual e nacional", afirma **José dos Santos Costa**, titular da 2ª vara de Infância e Juventude da Comarca de São Luís do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). "As inspeções são importantes para conversarmos abertamente com adolescentes em cumprimento de medida e compreender melhor cada situação", completou.

Números expressivos

No **meio fechado**, até agosto de 2024, mais de 4 mil inspeções já foram realizadas nas mais de 400 unidades cadastradas como ativas no sistema. Já nos programas e serviços de medidas socioeducativas do **meio aberto**, de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade, as inspeções são semestrais. Com incidências do programa nos territórios, 59% dos municípios brasileiros estão com inspeções cadastradas no sistema só nos primeiros meses de 2024, abrangendo 45 mil adolescentes em cumprimento de medidas nessas localidades.

"Cada inspeção tem um objetivo específico, seja aquela realizada pelos magistrados da execução de forma bimestral ou semestral, ou aquelas realizadas pelo GMF", explica o juiz coordenador-adjunto do GMF do TJ da Paraíba, Hugo Gomes Zaher. "É importante ressaltar que a elaboração de metodologia com etapas planejadas contribui para uma sistematização que permite ao magistrado e à equipe técnica a percepção da realidade das unidades e a tomada de providências", indica o juiz.

Meio Fechado

4.065

inspeções desde janeiro de 2023

+ de 400

unidades socioeducativas inspecionadas

10.937

adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa nas unidades inspecionadas (agosto/2024)

Meio Aberto

59%

dos municípios brasileiros e Distrito Federal com inspeções cadastradas no 1º semestre de 2024

+ de 45 mil

adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa nos municípios e Distrito Federal cadastrados no sistema

Normativas e orientações

Resolução CNJ nº 326/2020 (Atualização da Resolução CNJ nº 77/2009) — Cniups e CNACL

Recomendação CNJ nº 59/2019 Preenchimento de sistemas

Eventos e missões

Inspeções no Socioeducativo e novo Cadastro Nacional de Inspeção em Unidades e Programa Socioeducativos — Cniups Novembro de 2022 / 302 participantes – 2.372 visualizações do Youtube — Nacional

Lançamento do Cadastro Nacional de Inspeção em Unidades e Programas Socioeducativos (Cniups) Meio Aberto Dezembro de 2023 / 915 visualizações do Youtube — Nacional

Difusão nacional

Para apoiar o uso do Cniups, foram produzidas **uma série de seis publicações** voltadas à temática, com diretrizes e orientações sobre o sistema. Os materiais abordam tanto as unidades de internação quanto os programas de atendimento em meio aberto. Outra iniciativa foi o lançamento de **uma série de vídeos tutoriais** sobre o preenchimento do cadastro do meio fechado, disponíveis no canal do CNJ do YouTube, além de uma **página dedicada ao tema** no site do CNJ, facilitando acesso às resoluções, manuais, contato do suporte e uma seção de perguntas frequentes.

Também foram realizados treinamentos com juízes e profissionais do Poder Judiciário de todo o país para reforçar a importância das inspeções judiciais e facilitar a compreensão e utilização do Cadastro. "A presença regular de entidades de monitoramento corrobora a identificação de irregularidades e age para prevenir novas violações de direitos, além de ensejar a discussão e proposta de soluções em face desse quadro. O fomento e a regulamentação dessas inspeções, com a disponibilização de insumos como manuais são avanços relevantes, além do uso do Cniups, que é uma ferramenta importante de apoio ao Judiciário no exercício das inspeções", conclui Zaher.

A próxima etapa será a publicação de um painel BI que permitirá o acesso dos dados coletados para construção de uma série histórica.

Acesse todas as normativas e publicações

Publicações

Manual Resolução CNJ 77/2009
Inspeções Judiciais em unidades de atendimento socioeducativo

Manual de Orientação Técnica para Preenchimento do Cadastro Nacional de Inspeção em Unidades e Programas Socioeducativos (Meio Fechado)

Guia para preenchimento do Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades e Programas Socioeducativos (Cniups) — Meio fechado

Manual Resolução CNJ 77/2009
Inspeções Judiciais em Serviços e Programas de Atendimento Socioeducativo (Meio aberto)

Manual de Orientação Técnica para Preenchimento do Cadastro Nacional de Inspeções em Programas/Serviços Socioeducativos (Meio aberto)

Guia para preenchimento do Cadastro Nacional de Inspeções em Programas/Serviços Socioeducativos (Cniups) — Meio Aberto

Formações

De 2022 a 2024, mais de 2000 pessoas capacitadas na temática das inspeções judiciais, entre magistrados, servidores do Poder Judiciário e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos

Veja os vídeos tutoriais sobre o preenchimento do Cniups do meio fechado

Acesse a página do Cniups no site do CNJ

ENFRENTAMENTO DA TORTURA

PENAL

Dignidade e respeito da porta de entrada à porta de saída do sistema prisional

Iniciativa visa prevenir e enfrentar a tortura no sistema prisional, articulando diferentes estratégias como inspeções judiciais, audiências de custódia, parcerias interinstitucionais e produção de normativas; 6 estados têm atos normativos publicadas

2019 — Assinatura de cooperação com a APT

2021 — Aprovação da Resolução CNJ nº 414/2021 e implementação de novas diretrizes periciais para casos de tortura

2022 — Ampliação dos Grupos de Trabalho para Prevenção e Combate à Tortura

2023 — Realização de capacitações e implementação de atos normativos locais

2024... — Consolidação das ações de prevenção e enfrentamento à tortura, com ampliação de atos normativos locais e monitoramento contínuo

Historicamente, os registros de tortura e maus-tratos no Brasil são subnotificados, tanto dentro quanto fora do sistema prisional. Somam-se a isso as falhas no encaminhamento adequado das denúncias e a limitação das instâncias de controle responsáveis pela apuração desses casos. De acordo com dados do Boletim Sistac, produzido pelo **Fazendo Justiça**, apenas no primeiro bimestre deste ano **9% das pessoas que passaram pela audiência de custódia relataram tortura ou maus-tratos**. Quando o recorte é somente das pessoas negras, o percentual sobe para 12,8%. Considerando que os números podem estar subestimados – dado o contexto de constrangimento em que os relatos são feitos – e que os dados sobre tortura dentro dos estabelecimentos prisionais são ainda menos sistematizados, é possível entender a gravidade da situação.

Desde 2019, o **CNJ** intensificou suas ações de combate à tortura, priorizando essa pauta no âmbito do programa Fazendo Justiça. O objetivo é criar fluxos de prevenção desde a porta de entrada até a porta de saída, com mecanismos para detectar os abusos e garantir o registro adequado das denúncias. Em novembro daquele ano, **firmou um Termo de Cooperação Técnica com a Associação para a Prevenção da Tortura (APT)**, com foco na elaboração de manuais de orientação para tribunais e magistrados e na difusão de boas práticas nacionais e internacionais. A parceria rendeu workshops, webinários e atualizações normativas, resultando na **aprovação da Resolução CNJ nº 414/2021**. Baseada no Protocolo de Istambul da ONU, estabelece critérios rigorosos para a realização de exames periciais, assegurando que indícios de tortura sejam devidamente registrados e investigados, garantindo a responsabilização adequada.

9%

das pessoas que passaram pela audiência de custódia relataram

TORTURA OU MAUS TRATOS

apenas no primeiro bimestre de 2024

Em 2021, o CNJ reforçou ainda mais essa atuação com a adoção do Protocolo de Quesitos, conjunto de perguntas padrão para exames de corpo de delito em casos suspeitos de tortura, também baseado no Protocolo de Istambul. Outro marco importante no histórico de atuação do CNJ foi a realização das visitas do Subcomitê da ONU de Prevenção à Tortura (SPT) ao Brasil. Na última delas, em 2022 – subsidiada por relatórios detalhados com contribuições do programa, do DMF/CNJ e da UMF/CNJ –, o SPT inspecionou centros de detenção, estabelecimentos prisionais e hospitais psiquiátricos, além de se reunir com autoridades governamentais e membros da sociedade civil.

A incidência do Fazendo Justiça nessa pauta também passa pela revisão de normativas sobre a apuração de denúncias de tortura e a realização de reuniões técnicas para promover ações preventivas. O programa qualifica a atuação dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMFs) no fortalecimento dos Sistemas Estaduais de Prevenção e Combate à Tortura e **fomenta a criação de Grupos de Trabalho temáticos em diversos estados**. Esses grupos têm como foco a implementação de normativas locais, a criação de fluxos administrativos para tratamento de denúncias de tortura e a articulação entre o Poder Executivo e a sociedade civil para promover ações contínuas de prevenção.

Além disso, o CNJ tem **promovido capacitações e cursos formativos**, como o Curso de Formação em Prevenção e Combate à Tortura e Inspeções Prisionais, realizado em 2023 no estado do Ceará, voltado para profissionais do Sistema de Justiça. A atuação inclui ainda a mais recente possibilidade de instalação de câmaras temáticas nos Comitês de Políticas Penais, conforme previsto na ADPF 347. E, **em 2024, o tema ganhou ainda mais força** com a nova resolução de inspeções prisionais e uma metodologia inovadora para a realização dessas visitas, com atenção especial aos casos de tortura que ocorrem dentro das unidades.

Acesse todas as normativas e publicações

Publicações

Manual de Prevenção e Combate à Tortura e Maus-tratos para Audiência de Custódia (sumários executivos português / inglês / espanhol)

Protocolo de Istambul — Manual sobre investigação e documentação eficazes de tortura e outras penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes

Normativas e orientações

Resolução CNJ nº 414/2021: Diretrizes para exames de corpo de delito em casos de tortura, seguindo o Protocolo de Istambul

Protocolo de Quesitos (Ato Normativo nº 0006091-38.2020.2.00.0000): Critérios para laudos periciais em casos de tortura

Ações de enfrentamento da tortura promovidas pelo programa

Atos normativos

Grupos de trabalho e ações de qualificação

Eventos e missões

Curso de Formação em Prevenção e Combate à Tortura e Inspeções Prisionais Ceará, junho de 2023

ENFRENTAMENTO DA TORTURA SOCIOEDUCATIVO

Respeito garantido em todas as etapas

Medidas de prevenção à tortura no socioeducativo vão desde cuidados no atendimento inicial até protocolos específicos nas inspeções regulares em unidades de internação

Novo Cniups traz fluxos aprimorados de enfrentamento da tortura

▸ 2020 – **2021** — **2023** – 2024 ...

Publicação das Recomendações nº 87 e 98/2021 e da Resolução CNJ nº 414/2021, que abordam o enfrentamento da tortura e maus-tratos em diferentes momentos do ciclo socioeducativo

A Convenção Internacional sobre Direitos da Criança e o ECA estabelecem a garantia, por parte do Estado, que nenhuma criança seja submetida a tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes, tampouco práticas de tortura. Assegurar esse direito, contudo, ainda é um desafio no socioeducativo brasileiro. "Nós desconhecemos um estado do Brasil que não tenha situações e denúncias de tortura no sistema", afirma a coordenadora do Centro de Defesa da Criança e do Adolescente (Cedeca) Ceará, Mara Carneiro. "A tortura é estruturante em nossa sociedade desde o processo de escravização, passando pela ditadura militar, pelo racismo. Há ainda um 'adultocentrismo' no tratamento do adolescente e uma lógica punitivista, que acredita que a tortura contribui para a ressignificação de um possível devir violento".

Atento à importância do tema, o **Fazendo Justiça**, desde 2020, desenvolve uma série de ações coordenadas para garantir que os direitos fundamentais de adolescentes em contato com a justiça juvenil sejam protegidos. São diferentes frentes para abordar essa questão, desde fluxos na porta de entrada até a fiscalização das unidades de internação para ouvir possíveis denúncias e relatos por parte de adolescentes.

Nesse sentido, a **Recomendação CNJ nº 87/2021** estabelece como objetivo do atendimento inicial integrado o fortalecimento da prevenção e do combate à tortura e a outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, por meio de articulação e atuação cooperativa entre os órgãos do sistema de justiça juvenil e do Sistema de Garantia de Direitos "Eu considero o atendimento inicial fundamental porque, via de regra, a polícia aqui termina sendo até mais truculenta com adolescentes do que com adultos", afirma o juiz coor-

Acesse todas as normativas

Normativas e orientações

Recomendação CNJ nº 87/2021: Adoção de medidas no intuito de regulamentar o art. 88, V, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o atendimento inicial e integrado dos adolescentes em conflito com a lei, no âmbito do Poder Judiciário

Recomendação nº 98/2021: Adoção de diretrizes e procedimentos para realização de audiências concentradas para reavaliar as medidas socioeducativas de internação e semiliberdade

Resolução CNJ nº 326/2020 (Atualização da Resolução CNJ nº 77/2009) — CNIUPS e CNACL

Resolução CNJ nº 414/2021: Diretrizes para exames de corpo de delito em casos de tortura, seguindo o Protocolo de Istambul

Publicações

Manual Resolução CNJ 77/2009
Inspeções Judiciais em unidades de atendimento socioeducativo

Manual Resolução CNJ 77/2009
Inspeções Judiciais em Serviços e Programas de Atendimento Socioeducativo (Meio aberto)

Manual Recomendação nº 87/2021
Atendimento inicial e integrado a adolescente a quem se atribua a prática de ato infracional

Manual sobre Audiências Concentradas para Reavaliação das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Internação

Acesse todas as publicações

denador socioeducativo da UMF do TJMA, **José dos Santos Costa**. No Centro Integrado de Justiça Juvenil da capital maranhense, adolescentes passam pela audiência de apresentação realizada em até 24 horas depois da apreensão. O objetivo é garantir que sejam tratados com respeito e dignidade desde o primeiro contato com a Justiça.

Publicado em 2022, o Manual da Recomendação nº 87/2021 aponta a necessidade de implementação de fluxos específicos para tratar desse tema. "Nós conversamos com o adolescente e perguntamos como foi, onde, quem foram os autores, se ele fez o exame de corpo e delito — que normalmente fazem, mas não mostram as marcas para o perito. Então nós pedimos um novo exame e encaminhamos a denúncia para apuração. Ou seja, é uma visão mais centrada no adolescente, considerando-o um sujeito de direitos", conta o juiz.

Os Núcleos de Atendimento Integrado (NAIs) – qualificados com incidências do programa – também são fundamentais para garantir que as audiências de apresentação sejam realizadas de forma eficaz e humanizada, evitando que adolescentes já entrem no sistema marcados por abusos e maus-tratos. Mais do que estruturas de atendimento, os NAIs operam como um elo entre diversos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, incluindo Defensoria Pública, Ministério Público e Judiciário, promovendo um atendimento integrado e eficaz, e com olhar especial para como adolescentes são tratados na porta de entrada.

Se o início da trajetória de adolescentes no sistema socioeducativo deve ser acolhedor e protetor, o mesmo princípio deve guiar todo o período de cumprimento de medidas. As inspeções periódicas realizadas pelo judiciário são, nesse sentido, peças-chave para garantir que os direitos sejam respeitados dentro das unidades. "Ao permitir o contato com a realidade das unidades, as inspeções viabilizam a coleta de informações que contribuem para a construção de uma visão das unidades e do sistema estadual, ao mesmo tempo em que agem para a prevenção de ocorrência de violações, contribuindo com a articulação de soluções e a instituição de fluxos interinstitucionais e outros procedimentos", explica o juiz coordenador-adjunto do GMF do TJ da Paraíba, Hugo Gomes Zaher.

"...é uma visão mais centrada no adolescente, considerando-o um sujeito de direitos"

A coordenadora do Cedeca explica que a presença de atores externos ao cotidiano do sistema socioeducativo ajuda na prevenção da prática. "É o que nós chamamos de prevenção pela presença. As inspeções são fundamentais, não só para responsabilizar e visibilizar as torturas que acontecem, mas também encaminhar as demandas e acolher as vítimas", aponta Mara Carneiro.

O Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades e Programas Socioeducativos (Cniups) foi desenvolvido para oferecer ferramentas aprimoradas que garantam a realização de inspeções judiciais mais eficazes e sistemáticas. Os novos parâmetros e metodologias asseguram que as visitas de monitoramento sejam realizadas de acordo com as normativas nacionais e internacionais de direitos humanos, com o objetivo de proteger a integridade física, psíquica e moral de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, o que inclui a prevenção de atos de tortura e outras formas de violência. "A escuta respeitosa dos adolescentes no momento da inspeção estabelece um canal de recebimento de denúncias para encaminhamentos conforme o fluxo construído e com contribuições da rede, entidades e instituições do Sistema de Garantia de Direitos. É fundamental para o enfrentamento da tortura", indica Zaher.

Em 2024, em parceria com o GMF do TJCE, foi instituída uma ação piloto no tema, a partir da criação de um grupo de trabalho interinstitucional de prevenção e combate à tortura contra adolescentes do socioeducativo. O objetivo é desenvolver um fluxo de recebimento, acompanhamento e monitoramento de denúncias, desde a porta de entrada, no atendimento inicial, até a execução das medidas socioeducativas. O Cedeca é uma das organizações integrantes do grupo.

Todos apontam que há, ainda, um longo e importante caminho a percorrer no tema. "Nós precisamos de ações concretas, mas, também, muito debate público e sensibilização. É preciso tornar o tema intragável para a população e criar, realmente, uma nova cultura intransigente com a prática de tortura", finaliza Mara Carneiro.

Eventos e missões

Lançamento e formação sobre o Manual do NAI Maio de 2022 / 1.061 participantes certificados + 7.832 visualizações no YouTube do CNJ

Inspeções no Socioeducativo e novo Cadastro Nacional de Inspeção em Unidades e Programa Socioeducativos – Cniups Novembro de 2022 / 302 participantes + 2.372 visualizações no Youtube

Lançamento do Cadastro Nacional de Inspeção em Unidades e Programas Socioeducativos (Cniups) Meio Aberto Dezembro de 2023 / 915 visualizações no Youtube

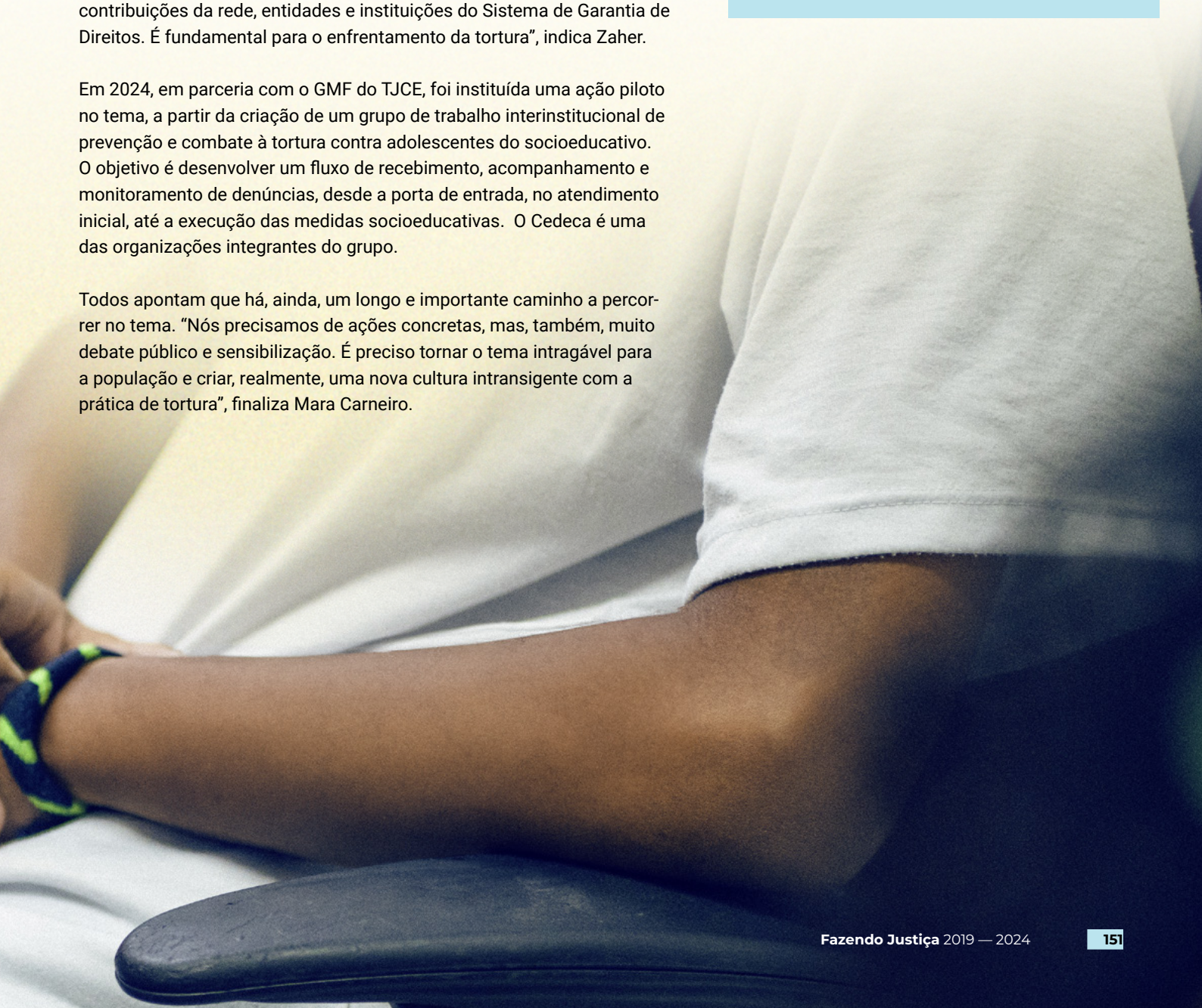

DIÁLOGOS
POLÍCIAS
E JUDICIÁRIO

Segurança Pública e Judiciário: escuta qualificada para aprimorar interfaces de trabalho

Projeto realizado com Fórum Brasileiro de Segurança Pública deu origem a manuais e produtos que ajudaram a mapear pontos de intersecção entre o trabalho do Judiciário e instituições policiais

Com objetivo de compreender e qualificar os fluxos de trabalho entre o sistema de Justiça e órgãos policiais, o **Conselho Nacional de Justiça**, por meio do **Fazendo Justiça**, firmou uma parceria com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) em novembro de 2019.

O projeto, chamado Diálogos Polícias e Judiciário, teve início com a escuta de **mais de 7 mil profissionais de segurança pública de todo o país, de diferentes carreiras, postos e graduações**. As oitivas realizadas de forma on-line e presencial tiveram o objetivo de apurar percepções, vivências e trabalhar temas de interesse conjunto entre as forças de segurança com o Judiciário.

Com base no levantamento, foram listados temas para desenvolvimento de oito produtos: quatro manuais voltados para a magistratura e quatro folders informativos para profissionais de segurança pública, publicados em dezembro de 2022.

A parceria foi finalizada entre maio e junho de 2023, com uma ação conjunta de divulgação dos materiais nas redes sociais do CNJ, PNUD e FBSP.

Principais entregas

Manuais técnicos

Diálogos Polícias e Judiciário I — Diligências investigativas que demandam autorização judicial

Diálogos Polícias e Judiciário II — Incidências do Poder Judiciário na responsabilização de autores de Crimes de Homicídio: possibilidades de aprimoramento

Diálogos Polícias e Judiciário III — Participação de profissionais de segurança pública em audiências judiciais na condição de testemunhas

Diálogos Polícias e Judiciário IV — Perícia Criminal para Magistrados

Folders

Lei Maria da Penha e as Medidas Protetivas de Urgência

Monitoração Eletrônica

Alternativas Penais: Medidas Cautelares Diversas da Prisão

Alternativas Penais: Penas Restritivas de Direitos, Suspensão Condicional do Processo e Suspensão Condicional da Pena

2019

Início da parceria entre CNJ e FBSP para o projeto Diálogos Polícias e Judiciário

2022

Lançamento das publicações

2023

Campanha de divulgação dos resultados nas redes sociais e encerramento da parceria

POLÍTICA DE ATENÇÃO ÀS VÍTIMAS

Acolhimento, atenção e proteção

Olhar sistêmico e multidimensional sobre os conflitos e violências nortearam apoio do programa à institucionalização do atendimento a vítimas no Judiciário

Os diferentes tipos de violência - psicológica, física, sexual, moral e patrimonial, entre tantas outras - deixam marcas nas vítimas de crimes e atos infracionais. Reconhecendo a importância da temática, o **Fazendo Justiça** passou a apoiar estratégias do **CNJ** voltadas ao atendimento desse público no âmbito do Judiciário, e incluiu a iniciativa em seu portfólio entre 2020 e 2023.

Nesse período, o programa forneceu suporte técnico a tribunais para criação de uma política institucional e/ou instalação de centros especializados de atenção a vítimas, de forma alinhada às Resoluções CNJ nº 253/2018 e 386/2021. As incidências resultaram em 16 UFs com ações estruturadas de apoio às vítimas nos tribunais, totalizando 17 com a prática em andamento (que inclui a experiência do Rio de Janeiro, anterior à ação). Além disso, elaborou relatório com mapeamento de práticas, experiências e outros mecanismos voltados ao atendimento a vitimas no Sistema de Justiça.

2020 — **2023**

Publicação do Guia e Cartilha sobre a temática e fim da ação

Em dezembro de 2023, **o programa lançou duas publicações** sobre o tema: o Guia para a Estruturação da Política Judiciária de Atenção e Apoio às Vítimas, voltado aos tomadores de decisão no Judiciário, e a Cartilha para Vítimas de Crimes e Atos Infracionais, pensada para auxiliar vítimas e seus familiares. Os produtos de conhecimento, bem como o apoio técnico do programa aos tribunais para criação de política institucional e/ou instalação de centros especializados de atenção às vítimas de crimes e atos infracionais, foram desenvolvidos de forma alinhada às Resoluções CNJ nº 253/2018 e 386/2021.

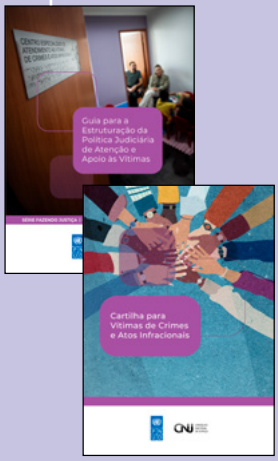

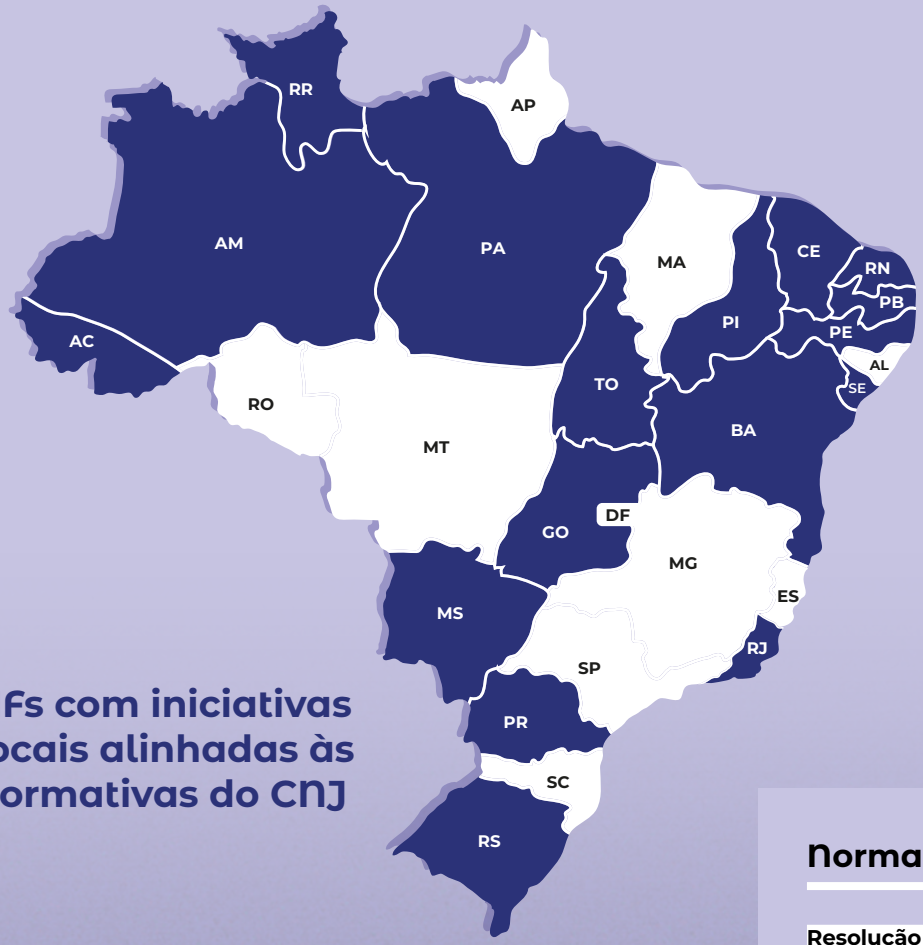

UFs com iniciativas locais alinhadas às normativas do CNJ

Acesse todas as normativas

Normativas

Resolução CNJ n. 386/2021 — altera a Resolução nº 253/2018, que define a Política Institucional do Poder Judiciário de atenção e apoio às vítimas de crimes e atos infracionais, para dispor sobre os Centros Especializados de Atenção à Vítima

POPULAÇÕES COM VULNERABILIDADE ACRESCIDA

Políticas judiciárias com olhar inclusivo

Fazendo Justiça apoia CNJ na criação de resoluções, formações e inovações tecnológicas para garantir direitos fundamentais a grupos mais vulneráveis, como indígenas, população negra e LGBTQIAPN+ e mulheres privadas de liberdade

Pessoas que passam pela privação de liberdade são consideradas vulneráveis por uma série de fatores – muitas delas vêm de contextos socioeconômicos desfavorecidos, agravados pela prisão; boa parte não possui rede de apoio social e familiar, ou perde esses laços durante o cumprimento da pena ou da medida socioeducativa; e, por fim, enfrentam barreiras para conseguir emprego, moradia e serviços de saúde, o que pode reforçar o ciclo de pobreza e a reincidência criminal.

Dentro do contexto das prisões e unidades socioeducativas, há grupos ainda mais sujeitos à estigmatização ou à invisibilização. É o caso das mulheres, das pessoas que vivem com HIV/Aids ou outras doenças infectocontagiosas, das populações negra, LGBTQIAPN+, indígenas, migrantes e em situação de rua. Por isso, o **Fazendo Justiça** criou uma frente de atuação específica para esse segmento, apoiando o **CNJ** na construção de normativas e manuais temáticos para orientar o tratamento desse público nos sistemas.

2019

Resolução CNJ nº 287/2019 – tratamento das pessoas indígenas

2020

Resolução CNJ nº 348/2020 – População LGBTQIAPN+ em privação de liberdade

2021

Resolução CNJ nº 369/2021 – substituição da privação de liberdade de gestantes, mães, pais e responsáveis; Resolução CNJ nº 405/2021 – procedimentos para o tratamento das pessoas migrantes

2024...

Publicação do Caderno Temático de Relações Raciais: diretrizes gerais para atuação dos serviços penais

Apoio para normativas

Mais de uma dezena de atos normativos publicados pelo CNJ com incidência do programa tratam diretamente dessas populações; outras resoluções incluem a preocupação com essas vulnerabilidades.

A **Resolução CNJ nº 287/2019**, uma das primeiras com participação do Fazendo Justiça, veio com o objetivo de uniformizar procedimentos no tratamento das pessoas indígenas acusadas, rés, condenadas ou privadas de liberdade. A Resolução CNJ nº 524/2023 estabelece procedimentos ao tratamento de adolescentes e jovens indígenas no caso de apreensão, de representação em processo de apuração de ato infracional ou de cumprimento de medida socioeducativa, enquanto a Resolução CNJ nº 454/2022 aborda a garantia do acesso ao Judiciário por pessoas e povos indígenas, definindo o direito à autoidentificação e estipulando a presença de intérpretes em português em todas as fases do processo penal envolvendo indígenas.

Muitas outras normativas contaram com o suporte técnico das equipes do programa. É o caso da Resolução CNJ nº 425/2021, que institui a Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua; da **Resolução CNJ nº 348/2020**, sobre população LGBTQIAPN+ em privação de liberdade; a **Resolução CNJ nº 405/2021**, sobre o tratamento das pessoas migrantes; ou a **Resolução CNJ nº 369/2021**, que estabelece procedimentos e diretrizes para a substituição da privação de liberdade de gestantes, mães, pais e responsáveis por crianças e pessoas com deficiência. Também foi aprovada a Recomendação CNJ nº 81/2020, que aborda o tratamento de pessoas acusadas, rés, condenadas ou privadas de liberdade e adolescentes em conflito com a lei com deficiência auditiva e/ou visual.

Na construção da Política Antimanicomial do Poder Judiciário, instituída pela Resolução CNJ nº 487/2023, técnicos do programa participaram do Grupo de Trabalho do CNJ sobre o tema e contribuíram em diversos pontos, entre eles os que tratavam de pessoas com deficiência intelectual. Também se mobilizaram para co-organizar eventos e participar de audiências públicas sobre o tema.

Difusão do conhecimento

Uma segunda estratégia adotada pelo Fazendo Justiça é a elaboração de manuais, guias e cartilhas para disseminar as resoluções e recomendações e estabelecer uma metodologia de implementação dessas normativas pelos tribunais, além de produtos voltados a populações específicas. Um dos destaques foi a tradução, em parceria com o Instituto Socioambiental (ISA) e Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro (FOIRN), de materiais informativos sobre audiências de custódia para 9 línguas indígenas (baniwa, nheengatu, tukano, kanamari, marubo, matis, tikuna, kheuól e prikwaki), além de versões em áudio e vídeo em baré, baniwa, tikuna e tukano.

O programa também documenta esses lançamentos e resoluções em matérias, e participa de algumas séries especiais lançadas pelo CNJ – um exemplo foi "Elas Fazem História", que trouxe em uma das reportagens a vivência de mulheres no contexto da privação de liberdade, desde aquelas em cumprimento de medidas até juízas e servidoras que atuam com o tema.

Publicações

Manual da Resolução CNJ nº 287/2019 com procedimentos relativos a pessoas indígenas Acusadas, Rés, Condenadas ou Privadas de Liberdade

Manual da Resolução nº 369/2021 Substituição da privação de liberdade de gestantes, mães, pais e responsáveis por crianças e pessoas com deficiência

Manual Resolução nº 348/2020 Procedimentos relativos a pessoas LGBTI acusadas, rés, condenadas ou privadas de liberdade

Pessoas LGBTI no Sistema Penal Cartilha para implementação da Resolução CNJ 348/2020

Pessoas LGBTI no Sistema Socioeducativo Cartilha para implementação da Resolução CNJ 348/2020

Pessoas migrantes nos sistemas penal e socioeducativo: orientações para a implementação da Resolução CNJ nº 405/2021

Caderno Temático de Relações Raciais — diretrizes gerais para atuação dos serviços penais

Guia sobre a Resolução CNJ nº 369/2021 no socioeducativo

Manual Resolução CNJ nº 542/2023 Orientações para Tratamento a Indígenas no Sistema Socioeducativo

Eventos e missões

Webinário "Atualização Nacional sobre HIV, Hepatites Virais e Tuberculose" Dezembro 2021

Workshop Proteção Social: Pessoas em Situação de Rua Atividade de qualificação das equipes das APECs / 83 participantes de 18 UFs

Workshop Proteção Social de Gestantes, Mães, Pais e Responsáveis por Crianças e Pessoas com Deficiência nas Portas de Entrada e Saída do Sistema Prisional 205 participantes

Transversalidade das ações

Um dos indicadores da desigualdade no sistema penal é a disparidade racial: nos últimos 10 anos, mais de 64% dos presos em flagrante são negros, segundo dados dos Boletins Sistac produzidos pelo Fazendo Justiça. A questão racial é abordada no Plano Pena Justa, e o programa lançou em 2024 o **Caderno Temático de Relações Raciais** com diretrizes gerais para uma atuação antirracista nos serviços penais. O documento reúne protocolos e práticas para qualificar a atuação e o atendimento das pessoas negras pelos serviços penais, desde o serviço APEC, passando pelas CIAPs até os Escritórios Sociais. É a primeira publicação exclusivamente dedicada a essa temática lançada pelo Judiciário.

As atividades de formação são uma terceira estratégia de atuação em relação às populações com vulnerabilidade acrescida. A preocupação com esse grupo está presente em diversos cursos, como os realizados em conjunto com Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam). Também foi tema de dois dos encontros das Jornadas Formativas: 10 anos da Lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), realizado em 2022, e do Workshop Proteção Social - População Indígena, para qualificação das equipes das APECs, com 76 participantes de 16 unidades da federação em 2021, para citar alguns exemplos.

A quarta estratégia são alterações nos sistemas de gestão de processos e monitoramento. O Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) foi aprimorado para que o cadastro permitisse a autodeclaração de identidade de gênero, nome social e especificidades relativas ao público transsexual, além de disponibilizar formulário para cadastro de dependentes e acompanhamento de vulnerá-

Enfrentamento da intolerância religiosa em ambientes de privação de liberdade

O Fazendo Justiça apoiou tecnicamente a Recomendação CNJ Nº 119/2021, com diretrizes para a garantia à diversidade religiosa e à liberdade de crença nas unidades de privação e restrição de liberdade. Essa recomendação está baseada em salvaguardas previstas na Constituição Federal e na Lei Nº 12.288/2010. A proteção à liberdade religiosa é compromisso assumido internacionalmente pelo Brasil — Pacto de São José, Convenção 169 da OIT, Declaração Internacional sobre Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial e Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais.

vel, seguindo as normatizações da Resolução CNJ nº 369/2021. Um próximo desafio para o SEEU é aprimorar o seu módulo de emissão de documentos para migrantes, indígenas e população LGBTQIAPN+, com inclusão no sistema e início de execução programada para 2025.

As ferramentas desenvolvidas para o socioeducativo com apoio do programa, como a Plataforma Socioeducativa (PSE) e o Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades e Programas do Socioeducativo (Cniups), já incluíram desde a sua concepção os elementos que permitem identificação mais precisa de migrantes, indígenas e LGBTQIAPN+.

O Fazendo Justiça também incluiu temas dessa ação no Mutirão Processual Penal de 2023. Entre os casos que foram analisados estavam aqueles previstos na Resolução CNJ nº 369/2021, que substitui a privação de liberdade para gestantes, mães, pais e responsáveis. Cerca de 3 mil mulheres nessas condições tiveram as prisões preventivas revistas para prisão domiciliar, monitoração eletrônica ou liberdade provisória com medidas cautelares.

Em setembro de 2021, o CNJ lançou um painel eletrônico para monitorar a situação da aplicação da Resolução CNJ nº 369/2021 em diferentes fases processuais. O painel está atualmente em fase de aprimoramento.

Normativas e orientações

Resolução CNJ nº 287/2019
procedimentos ao tratamento das pessoas indígenas acusadas, rés, condenadas ou privadas de liberdade

Recomendação CNJ nº 59/2019
preenchimento integral os dados de sistemas referentes à justiça criminal e ao sistema socioeducativo

Resolução CNJ nº 348/2020
População LGBTQIAPN+ em privação de liberdade

Recomendação CNJ nº 81/2020
tratamento de pessoas com deficiência acusadas, rés, condenadas ou privadas de liberdade

Resolução CNJ nº 369/2021
substituição da privação de liberdade de gestantes, mães, pais e responsáveis por crianças e pessoas com deficiência

Resolução CNJ nº 405/2021
procedimentos para o tratamento das pessoas migrantes custodiadas, acusadas, rés, condenadas ou privadas de liberdade

Resolução CNJ nº 425/2021
institui a Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua

Recomendação CNJ nº 119/2021
sobre garantia dos direitos à assistência e diversidade religiosa em unidades de privação ou restrição de liberdade

Resolução CNJ nº 454/2022
Estabelece diretrizes e procedimentos para efetivar a garantia do direito ao acesso ao Judiciário de pessoas e povos indígenas

Resolução CNJ nº 487/2023
que Institui a Política Antimanicomial do Poder Judiciário

Resolução CNJ nº 524/2023
Adolescentes Indígenas no Socioeducativo

Acesse todas as normativas e publicações

Pessoas portadoras de HIV e outras doenças infectocontagiosas

Entre 2021 e 2022, um projeto piloto desenvolveu fluxos de prevenção, diagnóstico e assistência a enfermidades infectocontagiosas em unidades prisionais, com especial atenção ao HIV/Aids, hepatites virais e tuberculose. O projeto foi realizado no sistema prisional de Sergipe pelo Escritório das Nações Unidas Sobre Drogas e Crime (UNODC) e o Ministério da Saúde e contou com o apoio do CNJ por meio do programa Fazendo Justiça.

Uma das ações foi a inclusão desses fluxos nas redes de atenção e serviços criados ou apoiados pelo programa: Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada (Apec), Central de Alternativas Penais, Central de Monitoração Eletrônica e Escritório Social. Dessa forma, tanto os serviços de saúde como os serviços do sistema penal passam a encaminhar os usuários quando necessário.

Foi realizado ainda um ciclo formativo para profissionais envolvidos no atendimento dessa população, contemplando informações sobre prevenção e atendimento, voltado especialmente para os marcadores de vulnerabilidade. Uma das atividades realizadas foi o webinário "Atualização Nacional sobre HIV, Hepatites Virais e Tuberculose", voltada a equipes dos serviços penais de todo o país, com debates no campo da prevenção de doenças, promoção da saúde e direitos humanos.

ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Integrando a LGPD aos sistemas penal e socioeducativo

Ação prioriza a proteção de dados de pessoas privadas de liberdade, assegurando o direito fundamental previsto na Constituição Federal

Informações confidenciais de milhares de pessoas circulam por sistemas, bancos de dados, cadastros e registros relacionados à privação de liberdade, seja no ciclo penal ou no socioeducativo. Muitos desses bancos, inclusive, criados, mantidos ou qualificados pelo **CNJ** com apoio do **Fazendo Justiça** – caso da Plataforma Socioeducativa e do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), por exemplo. Por isso, o programa passou a considerar a proteção de dados pessoais como ação transversal a partir de 2020, na esteira da Lei Nº 13.709/18 – a **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)** –, que entrou em vigor naquele ano e se tornou um importante marco na evolução da segurança da informação no país, garantindo um direito fundamental previsto na Constituição Federal.

A equipe do Fazendo Justiça recebeu treinamentos específicos sobre a LGPD, abordando a definição de dados pessoais, os princípios da proteção de dados, os direitos dos titulares e as obrigações dos agentes de tratamento.

2020 — LGPD entra em vigor; treinamento da equipe Fazendo Justiça para proteção de dados pessoais

2022 — Capacitação de juízes, servidores e equipe interna sobre proteção de dados na CRV e PSE

2023 — Lançamento de manual sobre LGPD na PSE

2024...

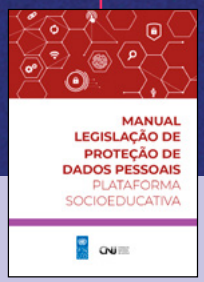

Para garantir a proteção de dados pessoais e fortalecer a segurança conforme as diretrizes da LGPD, o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF) do CNJ implementou um fluxo específico para o compartilhamento de dados pessoais, incluindo a criação de um formulário padrão para solicitações de compartilhamento nos sistemas do CNJ geridos pelo DMF. As revisões de minutas de atos normativos, despachos e reuniões passaram a seguir as disposições da LGPD. O Fazendo Justiça também apoiou a atualização da Resolução CNJ nº 417, de 20 de setembro de 2021, ajustando-a aos requisitos da LGPD para regulamentar o Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões. Além disso, foi desenvolvido um plano piloto de adequação à LGPD para os eixos, núcleos e subnúcleos do Fazendo Justiça, com início no Núcleo de Estratégia e Sustentabilidade (NES), que inclui a criação de um programa de adequação e uma ferramenta para inventário de dados.

Ações contempladas

No intuito de adequação de iniciativas do programa à LGPD, o Fazendo Justiça iniciou uma série de missões em campo em 2022. Um exemplo foi o envio de uma equipe ao **Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) no contexto da implantação da Central de Regulação de Vagas (CRV)**, com a análise de processos e sistemas para identificar vulnerabilidades relacionadas à proteção de dados pessoais. A partir disso, foi construído um modelo de acordo de cooperação técnica (ACT) para padronizar procedimentos relativos a dados pessoais na CRV. Diversos ACTs entre o CNJ e outros órgãos passaram a ser elaborados seguindo as regras da LGPD.

No mesmo ano, foi ministrado um **treinamento para magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte (TJRN) sobre proteção de dados no contexto da Plataforma Socioeducativa (PSE)**, implantada de forma pioneira naquele tribunal em 2023. Foi elaborado um manual específico sobre LGPD na Plataforma Socioeducativa, que serviu como um guia para todos os profissionais envolvidos. A publicação traz os principais conceitos, princípios e legislação que devem ser seguidos para garantir a proteção dos dados pessoais dos adolescentes no sistema socioeducativo.

A conformidade com a LGPD também foi fundamental na construção do Plano Pena Justa, garantindo que as práticas e processos se adequassem às exigências da Lei.

Publicações

Manual Legislação de Proteção de Dados Pessoais
Plataforma Socioeducativa

Acesse todas as publicações

Eventos e missões

Missão ao Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) para identificar pontos de atenção em relação a dados pessoais no contexto da Central de Regulação de Vagas
6 a 8/11 de 2023 – Magistrados e servidores do TJMA (cerca de 40 pessoas)

Treinamento de Magistrados e Servidores do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte (TJRN) no contexto da LGPD na Plataforma Socioeducativa 16 a 20/10 de 2023 – Magistrados e servidores do TJRN (cerca de 140 pessoas)

FORMAÇÃO E CULTURA INSTITUCIONAL

Cursos, oficinas e seminários para qualificar a atuação dos que trabalham no campo penal e no campo socioeducativo

Com apoio do programa, o CNJ prioriza formação continuada de juízas, juízes e demais profissionais para garantir uma justiça mais humanizada e eficiente

Ao longo de seis anos, o programa **Fazendo Justiça** criou uma estratégia para incentivar a troca de experiências e de conhecimento entre pessoas que atuam nos sistemas socioeducativo e penal. Por meio de cursos, oficinas e seminários, passou a apoiar o **CNJ** na disseminação de metodologias, na capacitação para o uso de sistemas e na disseminação de ferramentas criadas para aprimorar e facilitar o trabalho de milhares de profissionais. Sempre com conteúdo e formato adaptados para cada público, o objetivo é criar uma cultura institucional valorizada pela formação contínua e pela atualização de práticas.

Jornadas Formativas: 10 anos da Lei do Sinase

▶ 2021 – 2022 – 2023 – 2024...

1ª turma do curso de especialização "Jurisdição Penal Contemporânea e Sistema Prisional" com a Enfam e lançamento da tradução do curso Regras de Mandela

1º Ciclo de Formação Online do SEEU

As formações também são realizadas em colaboração com diversas organizações, com ênfase na parceria com a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam), com a qual já foram realizados três cursos com sete turmas em conjunto. Um dos destaques foi a **Jurisdição Penal Contemporânea e Sistema Prisional, com duas turmas** (2021-2022 e 2023-2024) e mais de 360 horas de aula voltadas à magistratura de todo o país. O objetivo da especialização, como definiu o ministro Og Fernandes (STJ), foi incentivar o exercício da jurisdição penal "não apenas com as mãos e a cabeça, mas também com o coração e a capacidade de se indignar frente a esse estado de coisas inconstitucional do sistema prisional brasileiro". A metodologia foi calcada na participação e no debate entre cursistas, que traziam para a sala de aula exemplos do dia a dia e vivências distintas, impulsionando a troca de ideias com juízes e juízas do Brasil inteiro. "Cotidianamente, quando me deparo com questões mais difíceis no meu trabalho, recordo de outras experiências que foram contadas pelos colegas de curso, o que me ajuda muito. Talvez, sem a especialização, eu não teria esse conhecimento", contou a juíza titular da Vara Criminal de Porto União (SC), Letícia Bodanese Rodegheri.

Ainda na parceria com a Enfam, foram realizadas quatro edições do curso de aperfeiçoamento Protocolos de Atuação do Poder Judiciário para Execução de Políticas Públicas em Prisões, além de uma formação inédita voltada para a justiça juvenil: o curso Sistema Socioeducativo – Garantias, Desafios e Novas Perspectivas. Uma formação em Saúde Mental e Direitos Humanos está em fase de finalização para que seja ofertada em breve para juízes do sistema penal e do sistema socioeducativo.

Apesar de algumas aulas serem ministradas de forma presencial, o modelo híbrido ou de Educação a Distância (EaD), imprescindível durante a pandemia, acabou por se consolidar como tática para reunir o maior número de cursistas de diferentes regiões do Brasil, sem o ônus do deslocamento. Há aulas ao vivo e também em formato assíncrono, que podem ser acessadas a qualquer tempo. Neste campo, a primeira experiência foi a **tradução para o português do Curso de Regras de Mandela** – Regras Mínimas da ONU para Tratamento de Pessoas Presas. Lançado em dezembro 2021 no âmbito da parceria com o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime no Brasil (UNODC), é voltado para agentes penitenciários, policiais penais e profissionais que trabalham com o tema de fiscalização de unidades prisionais, mas está disponível para qualquer pessoa interessada no tema. Em conjunto com o UNODC e o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário (CEAJud/CNJ) foi lançado, em 2023, o Módulo Virtual da Coleção Fortalecimento das Audiências de Custódia, tendo como público-alvo integrantes da magistratura.

Outras parcerias importantes para disseminar o conhecimento técnico produzido pelo CNJ por meio do Fazendo Justiça foram com a Fundação Pitágoras e a Kroton Educacional. Em janeiro de 2023, a capacitação Metodologias dos Escritórios Sociais apresentou todo o escopo do trabalho desses equipamentos, desde as estratégias de implementação até as etapas necessárias para o funcionamento. Está disponível na plataforma Universidade Aberta, mantido pelas duas parceiras, e já foi acessado por 475 pessoas.

Esforço permanente

O programa também mobiliza suas equipes técnicas para formações específicas e regionalizadas, com participantes previamente definidos. Ainda na temática dos Escritórios Sociais, foram realizados seis encontros em outubro de 2019, com mais de 300 servidores das 27 UFs ligados à operação desses serviços. O objetivo foi qualificar o atendimento prestado nos Escritórios, utilizando como base a metodologia criada pelo programa e as normativas do CNJ na área.

Outros exemplos são as formações de servidores e juízes para operar a Plataforma Socioeducativa (PSE), os equipamentos biométricos da Ação Nacional de Identificação Civil e Emissão de Documentos para Pessoas Privadas de liberdade ou mesmo o primeiro curso de formação sobre inspeções e prevenção à tortura, realizado em junho de 2023 no Ceará.

A experiência desses cursos permitiu a criação dos **ciclos de formação on-line para operadores do Sistema Eletrônico de Execução Unificado** (SEEU), com dezenas de módulos e aulas ao vivo que, somados às demais formações sobre a ferramenta, permitiram a capacitação de mais de 57 mil pessoas. Ainda no eixo de sistemas, as formações voltadas a atores da Ação Nacional de Identificação Civil são um importante pilar para garantir o aperfeiçoamento dos parceiros e a sustentabilidade da iniciativa. Já são mais de 21 mil pessoas formadas.

Ainda para 2024, em conjunto com a Secretaria Nacional de Políticas Penais (Senappen) do Ministério da Justiça e Segurança Pública serão lançados dois cursos: serviços de Atendimento à Pessoa Custodiada (APECs) e atendimento a pessoas egressas. Essa parceria também inclui mais 5 formações: central de vagas prisionais, monitoração eletrônica, alternativas penais, grupos reflexivos e enfrentamento de estigmas no atendimento a pessoas egressas.

Socioeducativo em foco

Para além do curso em parceria com a Enfam, o programa investiu na realização de encontros para debater as questões que envolvem o socioeducativo. Os cinco Encontros dos GMFs e da Justiça Juvenil, realizados em 2023, mobilizaram juízes e servidores de todo o país. "O formato em que esse evento foi realizado, com grupos pequenos, facilita a interlocução com colegas de outros estados, e uma atenção maior do CNJ para o que acontece nos nossos estados", afirmou a vice coordenadora Estadual da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), Danielle de Cássia Silveira Buhrnheim. As **Jornadas Formativas: 10 anos da Lei do Sinase** também reuniram pessoas do país todo ao longo de dez encontros virtuais para falar sobre os mais variados temas. Cada encontro era dividido em dois momentos: o primeiro era dedicado a painéis teóricos, com discussão sobre normativas, orientações e publicações do CNJ. A segunda parte era dedicada à troca de experiências entre profissionais que atuam no campo. Foram debatidos diferentes aspectos acerca da justiça juvenil e do atendimento a adolescentes a quem se atribua prática de ato infracional, como questões de raça e gênero, orçamento para programas e políticas socioeducativas, programas de acompanhamento pós-medida, audiências concentradas e ocupação de vagas.

Formações — continua na próxima página

Qualificação nacional das Centrais Integradas de Alternativas Penais e dos Serviços de Monitoração Eletrônica de Pessoas 13 Webinários em Justiça Restaurativa realizados com 9 TJs e TRF 3a Região — 2019 a 2020

4 Formações para servidores em alternativas penais (Piauí, Sergipe, Rondônia e Roraima), audiências de custódia e monitoração eletrônica (Roraima e Sergipe) 2020

10 Webinários Projeto Rede Justiça Restaurativa ao longo de todo o ano de 2020 / 1.157 participantes — AC, AL, AP, CE, PB, PI, RO, RR, RN, TRF-3 (SP e MS)

6 Encontros Regionais de Formação em Escritórios Sociais Outubro 2020 / 300 pessoas

5 Webinários sobre Qualificação Escritórios Sociais e Covid-19; Panorama das Políticas de Cidadania para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas no Período de Pandemia; Fomento às Redes de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional (Raesps); para conselhos da comunidade e associações de familiares; e Protocolo de Regulação Políticas de Cidadania durante o ano de 2021 / 3 mil participantes

2 edições da Especialização Jurisdição Penal Contemporânea e Sistema Prisional, em parceria com Enfam 2021–2022 e 2023–2024 / 80 participantes

O Poder Judiciário na Qualificação do Atendimento Socioeducativo: da porta de entrada à porta de saída — central de vagas e audiências concentradas Setembro de 2021 / 1.617 participantes + 7.124 visualizações do YouTube

Lançamento da Publicação Monitoração Eletrônica Criminal — Evidências e leituras sobre a política no Brasil Novembro de 2021 / 1.975 visualizações no YouTube

Lançamento e Formação sobre o Guia do Tráfico de Drogas como uma das Piores Formas de Trabalho Infantil Dezembro de 2021 / 302 participantes + 1.692 visualizações no YouTube

Lançamento do curso online das Regras de Mandela em português Dezembro de 2021 - 1.200 mil visualizações YouTube

Jornadas Formativas: 10 anos da Lei do Sinase — 8 encontros Abril a novembro 2022 / 825 participantes + 1000 visualizações no YouTube

Esse modelo de formações dinâmico, que prioriza o debate e valoriza as peculiaridades de cada território, reflete o compromisso do programa com o aperfeiçoamento contínuo dos profissionais envolvidos na implementação de políticas públicas nas áreas penal e socioeducativa. "Eu acredito que o Fazendo Justiça é um divisor de águas na qualificação do sistema socioeducativo. Além da qualidade das pesquisas e manuais, tem sido um suporte muito importante para que as ações pensadas nacionalmente ganhem força e concretude", diz a juíza Claudia Catafesta, do Paraná.

Acesse a página do CNJ com todas as formações online disponíveis no Socioeducativo e Penal

Lançamento e formação sobre o Manual do NAI Maio de 2022 / 1.061 participantes certificados + 7.832 visualizações no YouTube do CNJ

Seminário online Inspeções no Socioeducativo e novo Cadastro Nacional de Inspeção em Unidades e Programa Socioeducativos – Cniups Novembro de 2022 / 302 participantes + 2.372 visualizações do Youtube

Workshop Proteção Social de Gestantes, Mães, Pais e Responsáveis por Crianças e Pessoas com Deficiência nas Portas de Entrada e Saída do Sistema Prisional 2023 / 205 participantes

Formação Inicial para equipes dos Escritórios Sociais EaD na plataforma Universidade Aberta desde janeiro de 2023 / 475 participantes

7 encontros de formação com integrantes dos escritórios sociais (on-line) sobre temas saúde mental, sustentabilidade, ética e sigilo, LGPD, Resolução 307 e articulação em rede Fevereiro de 2023 a agosto de 2024 / 798 participantes

3 Capacitações estaduais sobre Atendimento Inicial Integrado e PIA (MA, CE, PI) Março e maio de 2023 e agosto de 2024 / 163 participantes

4 capacitações estaduais sobre programas Pós-Medida Socioeducativa (CE, AC, AP, PB e RN) Abril e setembro de 2023, março e junho de 2024 / 147 participantes

7 Capacitações estaduais sobre Inspeções em unidades do Socioeducativo e Cniups (GO, RS, AP, MA, AL, RN, RS) Abril e junho 2023, abril, maio, junho e agosto de 2024 / 887 participantes + 475 pelo Youtube

6 Capacitações estaduais sobre audiências concentradas (MS, SE, RN, MT, PI, RS) Abril, maio, junho e setembro de 2023, agosto e setembro de 2024 / 249 participantes

5 Ciclos de Formação On-line sobre SEEU Abril, junho e novembro de 2023, maio e setembro de 2024 + de 37 mil participantes

9 Capacitações estaduais sobre Central de Vagas do Socioeducativo (AL, PB, ES, AP, AL, AC, PB, SE, PI) Maio e junho de 2023, fevereiro, março, maio e agosto de 2024 / 313 participantes

Formação Nacional em Audiência de Custódia - Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada (APECs) Maio de 2023 / 267 pessoas

4 edições do curso de aperfeiçoamento em Protocolos de atuação do Judiciário para execução de políticas públicas em prisões, em parceria com a Enfam Maio, junho, outubro e novembro de 2023 - 160 participantes

Curso de Formação em Prevenção e Combate a Tortura e Inspeções Prisionais (parceria com TJCE) Junho de 2023 / 124 pessoas

4 Ciclos de Capacitação sobre Identificação Civil e Emissão de Documentos para Pessoas Privadas de Liberdade Agosto e novembro de 2023, junho e novembro de 2024 / + de 21 mil participantes

5 Webinários de Formação Conselhos da Comunidade (Manual da Res. CNJ nº 488/2023) Outubro e novembro de 2023 / 338 participantes

Capacitação sobre Plataforma Socioeducativa para o piloto no TJRN Outubro de 2023 / 151 participantes

Formação sobre Saúde mental no socioeducativo (CE) Junho de 2024 / 165 participantes

Encontros Metodológicos dos Serviços de Atendimento à Pessoa Custodiada: sensibilização para estados sem serviço de atendimento à pessoa custodiada (SC e TO) Junho e julho de 2024 / 90 participantes

Curso de Formação de Mediadores da Companhia das Letras em Parceria com o CNJ para estados Piloto do Projetos Mentes Literárias Agosto de 2024 / 29 participantes

Curso Sistema Prisional e Centrais de Regulação de Vagas, executado pela Escola Superior da Magistratura do TJPB Agosto e setembro de 2024 / 37 participantes

Curso de Formação introdutória para serviços penais, executado pela Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM) Agosto a outubro de 2024 / 100 participantes

Capacitação Nacional sobre o Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0) Setembro de 2024 / 27 mil participantes

Curso de aperfeiçoamento em Sistema Socioeducativo – Garantias, Desafios e Novas Perspectivas em parceria com a Enfam Setembro/ outubro de 2024 / 40 participantes

ARTICULAÇÃO INTERNACIONAL E PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

Modelos internacionais para a superação de desafios

Programa fomenta a incorporação de boas práticas, normativas e diretrizes consolidadas no meio internacional para aprimorar os sistemas penal e socioeducativo brasileiros

No dia 27 de novembro de 2018, a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica Internacional para o Fortalecimento da Fiscalização e do Monitoramento dos Sistemas Carcerário e Socioeducativo deu início à parceria entre **CNJ** e **PNUD**, que em alguns meses passaria a se chamar Justiça Presente e, depois, **Fazendo Justiça**. Na cerimônia, o Poder Executivo foi representado pelo Ministério das Relações Exteriores, que formalizou o repasse de recursos oriundos do então Ministério da Segurança Pública. Logo, o Fazendo Justiça já nasceu como uma articulação internacional, com vocação para o intercâmbio de experiências, a definição de novos parâmetros e o espelhamento das melhores práticas do Brasil e do mundo nos temas da execução penal e da justiça juvenil.

2019

Início da participação em eventos internacionais

2021

Início do apoio técnico do programa à UMF/CNJ

2024...

Lançamento das traduções das decisões da Corte IDH sobre privação de liberdade e retomada da série Tratados Internacionais de Direitos Humanos

A assinatura do **acordo com o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime** (UNODC), em março de 2019, integrou mais um organismo internacional ao programa, fortalecendo a atuação alinhada a boas práticas internacionais e a troca de experiências com profissionais de todo o mundo. O evento de lançamento da rede Altos Estudos em Audiências de Custódia reuniu diversos palestrantes internacionais, assim como outros dois encontros organizados em 2021.

A disposição para incorporar paradigmas internacionais embasou a visita técnica ao Tribunal Superior de Justicia de Cidade do México, em setembro de 2019, para conhecer os procedimentos relativos à porta de entrada do sistema penal e o uso das alternativas penais. Com apoio técnico do programa, o CNJ também participou da Consulta Regional para países da América Latina e Caribe sobre a Revisão Periódica Universal da Agenda 2030, na Cidade do Panamá, em outubro do mesmo ano.

Seminário Internacional Judiciário, Sistema Penal e Sistema Socioeducativo: Questões Estruturais e Mudanças Necessárias
Março 2020

Eventos e missões

1º Evento da Rede de Altos Estudos em Audiências de Custódia Junho de 2019 / 50 participantes

Seminário Internacional Judiciário, Sistema Penal e Sistema Socioeducativo: Questões Estruturais e Mudanças Necessárias Março de 2020 / 200 participantes

III Fórum Nacional de Alternativas Penais (Fonape) Setembro de 2021 + 5.500 visualizações no Youtube

2 Encontros Nacionais de Altos Estudos em Audiência de Custódia Março e maio de 2021 / 495 participantes

Lançamento do curso online das Regras de Mandela em português Dezembro 2021 / 1.200 mil visualizações no Youtube

Evento paralelo na Comissão de Narcóticos (CND) das Nações Unidas: "A proteção social logo após a detenção: experiências no Brasil e no México" Março de 2022 403 visualizações via Youtube

Lançamento do *Handbook on Handcuffs* Abril de 2022 / + de 400 visualizações no Youtube

Evento paralelo da Comissão de Prevenção à Criminalidade e Justiça Criminal das Nações Unidas (CCPCJ) — Lançamento de traduções dos manuais de tomadas de decisão em Audiências de Custódia Maio de 2022 / + de 750 visualizações no Youtube

Conferência Internacional sobre Monitoração Eletrônica Junho de 2023 / 1.400 participantes 160 em modalidade presencial / 9.937 visualizações no Youtube

Seminário Internacional de Saúde Mental Junho de 2023 / 1.963 inscritos + de 12.000 visualizações no Youtube

4ª Fórum Nacional de Alternativas Penais – Fonape Setembro de 2023 – 350 participantes + 5.000 visualizações no Youtube

O programa participou de diálogos regionais latino-americanos sobre Política de Drogas e Desenvolvimento, em 2020, novamente no México. Em 2021, **o então presidente do CNJ Luiz Fux** levou informações sobre o programa e outras iniciativas desenvolvidas pelo CNJ à sede das Nações Unidas em Nova York. Em 2022, o programa ajudou a organizar dois eventos paralelos às Comissões de Narcóticos (CND) e de Prevenção à Criminalidade e Justiça Criminal (CCPCJ) das Nações Unidas em Viena, na Áustria.

No âmbito do programa, o CNJ organiza eventos de porte internacional, trazendo para o Brasil as discussões mais prementes no campo da privação de liberdade e especialistas de diversos lugares do mundo. Um exemplo foi o Seminário Internacional Judiciário, Sistema Penal e Sistema Socioeducativo: Questões Estruturais e Mudanças Necessárias, realizado em março de 2020, com a presença de ativistas, juristas e especialistas internacionais sobre desencarceramento. As duas últimas edições do Fórum Nacional de Alternativas Penais (Fonape), a Conferência Internacional de Monitoração Eletrônica e o Seminário Internacional de Saúde Mental também funcionaram como espaços únicos de debate e troca de informação entre palestrantes de países como Argentina, Uruguai, Canadá, Reino Unido, Estados Unidos e Nova Zelândia.

Missão do CNJ nos Estados Unidos sobre direitos humanos no Brasil
Dezembro de 2021

Conhecimento sem fronteiras

A partir de 2021, o programa passou a ter a Articulação Internacional e Proteção dos Direitos Humanos como uma ação estruturada, focada na divulgação ativa das inovações, ferramentas, publicações e normativas para o público de fora. Com isso, **47 traduções, entre inglês e espanhol, de produtos de conhecimento** elaborados com apoio do programa foram realizadas. Além disso, **7 resoluções e 4 sumários executivos tiveram traduções para inglês e espanhol**. Os temas vão desde cartilhas sobre o tratamento de pessoas LGBTQIAPN+ nos sistemas penal e socioeducativo até cadernos que difundem a metodologia dos Escritórios Sociais, passando por monitoração eletrônica e direitos de indígenas em conflito com a lei. Em 2023, foi iniciado um processo para que essas publicações do Fazendo Justiça estejam em sites e bibliotecas de organizações parceiras, tanto nacionais como internacionais.

Além disso, o programa apoiou o CNJ na série Tratados Internacionais de Direitos Humanos, que traduz para o português regras e diretrizes oriundas de convenções internacionais. **Foram 9 materiais vertidos para a língua portuguesa**, incluindo documentos importantes como Protocolo de Istambul, sobre combate à tortura, e Regras de Beijing, com políticas para a justiça juvenil.

Traduções para o português

Publicações

Protocolo de Istambul — Manual sobre investigação e documentação eficazes de tortura e outras penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes

Protocolo de Minnesota sobre a investigação de mortes potencialmente ilegais (2016)

Comentário Geral N.° 24 (2019) Relativo aos Direitos do(a) Adolescente no Sistema de Justiça Juvenil

Diretrizes de Viena — Resolução nº 1997/30 do Conselho Econômico e Social da ONU

Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança Relativo à Instituição de um Procedimento de Comunicação — Resolução aprovada pela Assembleia Geral da ONU em 19 de dezembro de 2011

Estratégias Modelo e Medidas Práticas das Nações Unidas sobre a Eliminação da Violência contra Crianças e Adolescentes no Campo da Prevenção à Prática de Crimes e da Justiça Criminal — Resolução adotada pela Assembleia Geral da ONU em 18 de dezembro de 2014

Diretrizes de Riad — Diretrizes das Nações Unidas para Prevenção da Prática de Infrações por Adolescentes

Regras de Beijing — Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça Juvenil

Regras de Havana — Regras das Nações Unidas para a Proteção de Adolescentes Privados(as) de Liberdade

Acesse todas as publicações

Traduções do português para outras línguas

Publicações

Guia de Formação em Alternativas Penais I
Postulados, Princípios e Diretrizes para a Política de Alternativas Penais no Brasil (traduções – inglês / espanhol)

Guia de Formação em Alternativas Penais II
Justiça Restaurativa (traduções – inglês / espanhol)

Guia de Formação em Alternativas Penais III
Medidas Cautelares Diversas da Prisão (traduções – inglês / espanhol)

Guia de Formação em Alternativas Penais IV
Transação Penal, Penas Restritivas de Direito, Suspensão Condicional do Processo e Suspensão Condicional da Pena Privativa de Liberdade (traduções – inglês / espanhol)

Guia de Formação em Alternativas Penais V
Medidas Protetivas de Urgência e Demais Ações de Responsabilização para Homens Autores de Violências Contra as Mulheres (traduções – inglês / espanhol)

Modelo de Gestão para Monitoração Eletrônica de Pessoas (traduções – inglês / espanhol)

Monitoração Eletrônica de Pessoas: Informativo para os Órgãos de Segurança Pública (traduções – inglês / espanhol)

Monitoração Eletrônica de Pessoas: Informativo para a Rede de Políticas de Proteção Social (traduções – inglês / espanhol)

Monitoração Eletrônica de Pessoas: Informativo para o Sistema de Justiça (traduções – inglês / espanhol)

Sumário executivo do Manual de Proteção Social na Audiência de Custódia: Parâmetros para o Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada (traduções – inglês / espanhol)

Sumário Executivo Manual de Prevenção e Combate à Tortura e Maus-tratos para Audiência de Custódia (traduções - inglês / espanhol)

Sumário Executivo do Manual sobre Algemas e Outros Instrumentos de Contenção em Audiências Judiciais: Orientações Práticas para Implementação da Súmula Vinculante nº 11 do STF pela Magistratura e Tribunais (traduções – inglês / espanhol)

Manual sobre Algemas e Outros Instrumentos de Contenção em Audiências Judiciais: Orientações Práticas para Implementação da Súmula Vinculante nº 11 do STF pela Magistratura e Tribunais (*Handbook on Handcuffs and Other Instruments of Restraint in Court Hearings*) (tradução – inglês)

Central de Regulação de Vagas: Manual para a Gestão da Lotação Prisional (traduções – inglês / espanhol)

Manual para Incidência da Temática do Tráfico de Drogas como uma das Piores Formas de Trabalho Infantil (traduções – inglês / espanhol)

Caderno de Gestão dos Escritórios Sociais I: Guia para Aplicação da Metodologia de Mobilização de Pessoas Pré-Egressas (traduções – inglês / espanhol)

Caderno de Gestão dos Escritórios Sociais II: Metodologia para Singularização do Atendimento a Pessoas em Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (traduções – inglês / espanhol)

Caderno de Gestão dos Escritórios Sociais III: Manual de Gestão e Funcionamento dos Escritórios Sociais (traduções – inglês / espanhol)

Manual Resolução nº 287/2019 — Procedimentos Relativos a Pessoas Indígenas Acusadas, Rés, Condenadas ou Privadas de Liberdade (traduções – inglês / espanhol)

Manual Resolução nº 348/2020 — Procedimentos relativos a pessoas LGBTI acusadas, rés, condenadas ou privadas de liberdade (traduções – inglês / espanhol)

Pessoas migrantes nos sistemas penal e socioeducativo: orientações para a implementação da Resolução CNJ nº 405/2021 (traduções – inglês / espanhol)

Pessoas LGBTI no Sistema Socioeducativo
Cartilha para implementação da Resolução CNJ 348/2020 (traduções – inglês / espanhol)

Fazendo Justiça — Conheça histórias com impactos reais promovidos pelo programa no contexto da privação de liberdade (traduções – inglês / espanhol)

Normativas e orientações

Resolução CNJ nº 213/2015 — Audiência de custódia (traduções – inglês / espanhol)

Resolução CNJ nº 287/2019 — Populações Indígenas (traduções – inglês / espanhol)

Resolução CNJ nº 307/2019 — Política de Atenção a Pessoas Egressas (traduções – inglês / espanhol)

Resolução CNJ nº 348/2020 — População LGBTI (traduções – inglês / espanhol)

Resolução CNJ nº 405/2021 — Migrantes (traduções – inglês / espanhol)

Resolução CNJ nº 412/2021 — Monitoração Eletrônica

Resolução CNJ nº 593/2024 — Inspeções Prisionais (Espanhol)

Força institucional

Criada pelo CNJ em 2021, a **Unidade de Monitoramento e Fiscalização das decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos (UMF/CNJ)**, regulamentada pela Resolução CNJ n. 364/2022, tem como principal função criar e manter um banco de dados sobre decisões do Sistema Interamericano em relação ao Brasil, além de sugerir propostas ao poder público para o cumprimento dessas decisões, elaborar relatórios anuais e acompanhar a implementação das diretrizes localmente. Desde 2021, o Fazendo Justiça apoia tecnicamente a UMF, em especial nas pautas relativas aos casos contra o Brasil envolvendo o complexo do Curado (PE), Pedrinhas (MA), Unidade de Internação Socioeducativa (UNIS – ES) e outras (**veja lista completa no box**). Atua também em temas de saúde mental de pessoas sob custódia do Estado e de perícias criminais. Nesse contexto, foi lançado em fevereiro de 2024 um caderno com as traduções para o português de 28 decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH) relativas a pessoas privadas de liberdade, bem como um painel interativo que permite buscar as decisões por país, ano, tipo e tema. Com apoio do programa, todos os TRFs e mais **25 Tribunais de Justiça já contam com UMFs** em sua composição.

Medidas do Sistema Interamericano de Direitos Humanos acompanhadas pela UMF/CNJ

Medida Provisória — Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho (IPPSC), Rio de Janeiro

Medida Provisória — Complexo do Curado, Pernambuco

Medida Provisória — Penitenciária Evaristo de Moraes, Rio de Janeiro

Medida Cautelar nº 888-19 — Cadeia Pública Jorge Santana e Penitenciária Alfredo Tranjan, Rio de Janeiro

Medida Cautelar nº 60-15 — Unidades de Atendimento Socioeducativo de Internação Masculina do Ceará

Medida Provisória — Assunto da Unidade de Internação Socioeducativa do Espírito Santo (UNIS)

Medida Provisória — Assunto do Complexo Penitenciário de Pedrinhas, Maranhão

TJs com UMFs em sua composição

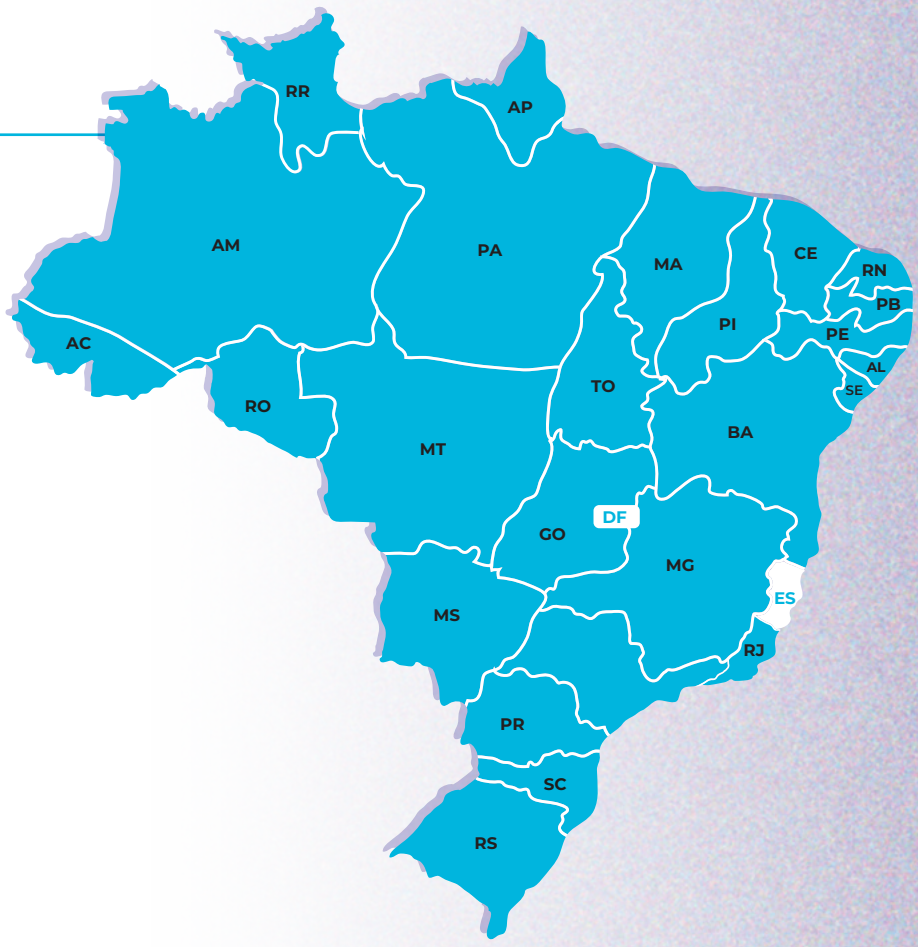

Acesse todas as normativas

COORDENAÇÃO-GERAL E COMUNICAÇÃO

Uma gestão transversal para resultados de longo prazo

Reunida com lideranças estaduais, uma equipe do **Fazendo Justiça** pactua a implementação da Central de Regulação de Vagas em mais uma unidade da federação. Em outra parte do país, um time de profissionais capacita milhares de servidores sobre identificação civil e emissão de documentos para pessoas privadas de liberdade. No mesmo período, adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa participam de evento para a promoção da leitura, realizado por mais uma equipe do programa. São apenas alguns exemplos de que muita coisa acontece ao mesmo tempo no Fazendo Justiça — não é à toa que chamamos as 29 iniciativas de ações simultâneas. Para que essas diversas frentes de atuação do programa funcionem, foi preciso colocar em prática um modelo de gestão inovador, baseado em planejamento estratégico, governança, manejo de dados e documentação para garantir a robustez e a durabilidade das políticas desenvolvidas.

A **coordenação-geral** – inserida no quinto eixo do programa, o que cuida das ações transversais – se divide em núcleos especializados que atuam no suporte aos demais eixos, além de assessores técnicos para os mais variados temas, desde a interface com tribunais até o apoio às atividades pedagógicas, como cursos e webinários.

A área de **gestão do conhecimento** – cujo pioneirismo serviu de exemplo para outros projetos da parceria entre **CNJ** e **PNUD** – é um dos pilares, com um trabalho contínuo de coleta, análise e documentação de tudo que é produzido no âmbito do programa. Também desenvolve e acompanha indicadores de desempenho e metas, assegurando que as atividades implementadas estejam em conformidade com as normas do CNJ, os acordos internacionais firmados e os objetivos do programa. Assim, cada metodologia e ação em campo pode ser monitorada e avaliada com transparência e confiabilidade, o que impacta positivamente na prestação de contas e nas auditorias pelas quais o programa passa periodicamente.

O trabalho é complementado pelas equipes de **dados e estatística**, além da **jurídica**. A primeira coleta e minera informações de variadas fontes — inclusive de bancos externos — para subsidiar decisões estratégicas do Fazendo Justiça, e também dar insumos aos parceiros do programa. São informações que geram relatórios, materiais técnicos e informativos para auxiliar na construção de políticas públicas mais assertivas e baseadas em evidências. Esse esforço também se traduz em produtos exclusivos, como o boletim de monitoramento de números da Covid-19 e da vacinação em unidades prisionais, veiculado durante o período pandêmico, e o boletim periódico sobre as audiências de custódia, que traz análises quantitativas e qualitativas sobre esse mecanismo. Na ponta jurídica, há o apoio técnico para a elaboração de minutas, redação de normativas junto ao CNJ e observância à aplicação de padrões éticos e legais, como o da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Mais recentemente, o grupo central do programa passou a contar também com uma **equipe dedicada a apoiar tecnicamente a elaboração do Plano Pena Justa**, em resposta ao julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 347 pelo STF.

É partir dessa estrutura multidisciplinar que a coordenação-geral tem conexão direta com o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF) do CNJ, assessorando suas decisões estratégicas e que impactam todo o sistema de justiça. Essa mesma interlocução acontece com a equipe do PNUD, em especial a Unidade de Gestão de Projetos (UGP).

Comunicar para transformar

Para além de colocar em prática todas essas iniciativas transformadoras, o Fazendo Justiça tem um desafio extra e igualmente estratégico: o de comunicar suas entregas para os mais variados públicos, além de trazer questões sobre os campos penal e socioeducativo para o debate público.

De profissionais do Sistema de Justiça e do Poder Executivo que atuam nesses campos até as populações impactadas pela privação de liberdade, passando por organizações da sociedade civil, coletivos, imprensa e público em geral, diversas linguagens e canais são usados para fortalecer o diálogo sobre as melhores práticas no campo da privação de liberdade. O objetivo é trazer a pauta sem estigmatizá-la, desconstruindo o lugar-comum e sensibilizando a opinião pública para temáticas que dizem respeito a toda a sociedade.

Integrante do núcleo da coordenação-geral do programa, a **equipe de comunicação** atua de forma transversal, com ações que incluem apoio na realização e cobertura de eventos, produção de conteúdo sobre as ações desenvolvidas, apoio no atendimento à imprensa, diálogo com equipes de comunicação parceiras e projetos especiais, como o desenvolvimento do hotsite do Fazendo Justiça. Desde 2019, mais de 6,5 mil conteúdos noticiosos foram publicados pelo CNJ e pela imprensa, que demandou mais de 300 atendimentos sobre temas específicos e que pautam os noticiários locais e nacional. Nas redes sociais, nossas publicações multimídia já passam de 18 milhões de visualizações, e contemplam de *cards* a vídeos longos e curtos, com disseminação via WhatsApp, Instagram, Linkedin ou YouTube.

A comunicação também atua na difusão do conhecimento técnico produzido pelas equipes do Fazendo Justiça, convertida em mais de 200 manuais, guias e cartilhas orientadoras. Toda a produção editorial – desde a revisão, diagramação, publicação até a divulgação — é realizada pelo time da comunicação, que depois transforma esse conteúdo em matérias, vídeos e posts para redes sociais. Além disso, os materiais se tornaram instrumento importante de interlocução com atores-chaves e parceiros de execução do programa, que encontram nos textos um norte para a correta implementação de políticas em seus territórios.

6,5 mil
matérias publicadas
(próprias e externas)

+ de 300
atendimentos à imprensa

+ de 18 milhões
de visualizações nas redes sociais

+ de 200
produtos técnicos e informativos finalizados após editoração

EXECUTORES

FAZENDO
JUSTIÇA

CNJ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Conselho Nacional de Justiça

Coordena nacionalmente as ações do Fazendo Justiça, em articulação com parceiros e atores em diferentes níveis federativos, induzindo a consolidação de estruturas que permitem a continuidade dos resultados alcançados.

PNUD

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

Coopera tecnicamente com a implementação do Fazendo Justiça, coordenando a equipe responsável pelo planejamento, desenvolvimento de estudos e metodologias, bem como pela implantação das ações em nível nacional e estadual.

SENAPPEN
Secretaria Nacional de Políticas Penais

Secretaria Nacional de Políticas Penais

Ligada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, atua em parceria com ações nas áreas de alternativas penais, monitoração eletrônica, egressos do sistema prisional, cidadania nas prisões, atividades formativas nas políticas penais, entre outras.

PARCEIROS

O programa trabalha em parceria com as seguintes instituições em escala nacional

Agência Brasileira de Cooperação (ABC)

Acompanha a execução do Projeto de Cooperação Técnica BRA/018/19 - Fazendo Justiça sob os aspectos técnicos e operacionais, zelando pelos objetivos da cooperação humanitária e técnica para o desenvolvimento do conhecimento e das capacidades, conforme previsto no Decreto nº 11.357 de 1º de janeiro de 2023.

Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos

Por meio do programa Defensoria Sem Fronteiras, colaborou com a participação de defensores públicos no mutirão carcerário eletrônico , edição de 2019.

Associação para a Prevenção da Tortura

Atua na prevenção e no combate à tortura no sistema de justiça criminal, com incidência nas audiências de custódia, inspeções prisionais e em outras iniciativas do programa.

Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais

A associação atua para garantir à população privada de liberdade acesso à documentação básica para exercício da cidadania, como RG, CPF e carteira de trabalho.

Centro de Direitos Humanos e Educação Popular (CDHEP)

A parceria com a ONG foi voltada ao suporte das ações na área de Justiça Restaurativa, apoiando as cortes locais a estruturar núcleos restaurativos que atendam ao sistema de justiça criminal e ao sistema de justiça juvenil e socioeducativo, colaborando para a resolução pacífica de conflitos.

Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública (CRISP)

Ligado à UFMG (Universidade Federal de Minas Gerais), coordenou pesquisa nacional sobre monitoração eletrônica, que construiu dados qualitativos e proposições para aplicação.

Confederação Nacional de Municípios (CNM)

A cooperação com a CNM atuou no Plano Nacional de Geração de Trabalho e Renda para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional propõe estratégias para fomento, criação dos Fundos Municipais de Serviços Penais, elaboração de documentos de referência para gestores municipais e capacitação para a implantação de políticas e serviços penais a nível municipal.

Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais

Por meio do programa Defensoria Sem Fronteiras, colaborou com a participação de defensores públicos no mutirão carcerário eletrônico, edição de 2019.

Conselho Nacional do Ministério Público

A parceria busca melhorar a execução penal, com foco na gestão da informação, integração de sistemas e aprimoramento de fluxos e políticas.

Cogna Educação/ Fundação Pitágoras

As organizações do setor educacional contribuíram em cursos de profissionalização, bolsas à distância, apoio jurídico e suporte aos Escritórios Sociais.

Defensoria Pública da União

Tem ações voltadas à garantia de direitos de pessoas privadas de liberdade, como nos projetos de mutirão, Defensoria Sem Fronteiras, Visita Virtual e atuação em casos de pessoas indígenas.

Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

Parceira na elaboração e execução de cursos de especialização e aperfeiçoamento para qualificação da atuação do Poder Judiciário a partir de normativas e melhores práticas internacionais e locais.

Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime

Atuou em questões ligadas à audiência de custódia coordenando o trabalho de consultores alocados nas unidades da federação, além de fornecer expertise em temas ligados a crimes e drogas.

Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal

A fundação ligada ao Governo do Distrito Federal coordena o desenvolvimento de aplicativo do Escritório Social, instrumento público que auxilia na reinserção social de pessoas egressas.

Finatec

Fundação de desenvolvimento tecnológico e científico responsável pela gestão do projeto de desenvolvimento do aplicativo Escritório Social Virtual.

Fiocruz Brasília

Junto ao Instituto Veredas, apoia o desenvolvimento de estratégias sociais informadas por evidências, com respostas rápidas, sínteses e processos deliberativos sobre justiça criminal.

Fórum Brasileiro de Segurança Pública

A entidade desenvolveu ações para aprimorar os fluxos de trabalho e o diálogo entre o Poder Judiciário e instituições policiais.

Instituto Igarapé

A parceria visa prestar apoio no fomento e disseminação das Redes de Atenção à Pessoas Egressas do Sistema Prisional (Raesps) por meio de pesquisas, eventos e publicações.

Instituto Terre des Hommes

Organização da sociedade civil responsável pela execução do Censo Nacional de Esportes e Lazer no sistema prisional.

Instituto Veredas

Junto à Fiocruz Brasília, apoia o desenvolvimento de estratégias sociais informadas por evidências, com respostas rápidas, sínteses e processos deliberativos sobre justiça criminal.

Ministério da Cultura (MinC)

Parceria envolve os planos nacionais de incentivo à leitura e da cultura no sistema prisional e no sistema socioeducativo, a participação de jovens do socioeducativo na Conferência Nacional de Cultura e estratégias de fomento à cultura para a população privada de liberdade.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Ministério da Educação (MEC)

A colaboração acontece nos sistemas prisional e socioeducativo nos campos acesso à educação e profissionalização, além dos planos nacionais de acesso à leitura e da educação.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Ministério da Saúde (MS)

Parceria relacionada a desinstitucionalização de pessoas privadas de liberdade como parte da implementação Política Antimanicomial do Poder Judiciário.

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC)

A parceria com o MDHC abrange diversas atividades entre elas a qualificação e monitoramento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, bem as condições de presídios e as inspeções.

MINISTÉRIO DA DEFESA

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Ministério da Defesa

Parceria se constitui como uma colaboração envolvendo também as Administrações Penitenciárias e as Regiões Militares, com o objetivo de desenvolver ações conjuntas para a regularização da situação militar, por meio do alistamento, prevendo a emissão de certificados militares e isenção de multa para as pessoas privadas de liberdade do sistema prisional.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP)

Com a Senappen, a parceria contempla diversas frentes do programa, tais como alternativas penais, monitoração eletrônica, ações de cidadania e atenção a egressos, atividades formativas nas políticas penais, dados de ocupação prisional. Com a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (Senad), a colaboração é voltada para ações de prevenção e cuidado nas questões de uso abusivo de álcool e outras drogas de pessoas atendidas nos serviços penais. Pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), é apoiada a elaboração do diagnóstico dos serviços de perícia criminal do país visando sua qualificação, especialmente considerando questões relacionadas a tortura nas abordagens policiais e no ambiente de privação de liberdade.

MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Ministério dos Povos Indígenas (MPI)

A colaboração com esse ministério é relacionada à identificação e emissão de documentos para indígenas que estejam privados de liberdade.

MPT Ministério Público do Trabalho

Ministério Público do Trabalho

Parceiro no Plano Nacional de Geração de Trabalho e Renda para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional, o órgão coopera com a expansão de projetos voltados para a empregabilidade, fiscalização de contratos firmados pelos Poderes Judiciário e Executivo, avaliação de qualidade de condições de trabalho no sistema prisional e elaboração de normas e documentos de referência para fomento, fiscalização e qualidade das ações de geração de trabalho e renda no sistema prisional.

OBSERVATÓRIO DO LIVRO E DA LEITURA

Observatório do Livro e da Leitura

Fundação de direito privado que tem por missão fomentar as práticas sociais de leitura em âmbito nacional, apoia a realização de processos formativos e outras atividades de incentivo à leitura e remição de pena, incluindo a Jornada de Leitura no Cárcere.

Omega Research Foundation

Organização britânica independente que realiza projetos, capacitações e pesquisas baseados em evidências sobre instrumentos de uso da força por agentes estatais. Elaborou guia sobre uso de algemas e outros instrumentos de contenção em audiências judiciais, base para manual publicado pelo programa com orientações práticas para implementação da Súmula Vinculante n. 11 do STF pela magistratura e tribunais.

Polícia Federal (PF)

A colaboração é relacionada à identificação e emissão de documentos para imigrantes que estejam privados de liberdade.

Receita Federal do Brasil

A instituição é parceira nas iniciativas para emissão e regularização do CPF relacionadas à Ação Nacional de Identificação Civil e Emissão de Documentos para as Pessoas Privadas de Liberdade, compartilhando conhecimento nos treinamentos das missões estaduais e nos Ciclos de Capacitação online.

Tribunal de Contas da União

Parceria em termo de cooperação técnica para aprimoramento da fiscalização e gestão do sistema prisional e socioeducativo, a fim de reduzir a superpopulação e superlotação carcerária.

Tribunal Superior Eleitoral

A Corte trabalha em parceria para o desenvolvimento de ações de identificação civil da população privada de liberdade e garantia de direitos e cidadania.

Universidade Católica de Pelotas

Universidade foi responsável pela execução do Censo Nacional de Leitura no sistema prisional e sistema socioeducativo.

Universidade de Brasília

Instituição responsável pelo desenvolvimento do aplicativo Escritório Social Virtual.

UN Volunteers - Brasil

O programa de voluntários das Nações Unidas atua no apoio de ações de todos os eixos, fortalecendo a implantação das entregas do ciclo penal e socioeducativo.

FICHA TÉCNICA

Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF/CNJ)

Juízes auxiliares da Presidência

Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi (Coordenador); Edinaldo César Santos Junior; João Felipe Menezes Lopes; Jônatas dos Santos Andrade; Antonio Carlos de Castro Neves Tavares; Carlos Gustavo Vianna Direito; Fernando Pessôa da Silveira Mello; Karen Luise Vilanova Batista de Souza; Kátia Hermínia Martins Lazarano Roncada; Marcio da Silva Alexandre

Equipe

Adriana Kelly Ferreira de Sousa; Alan Fernando da Silva Cardoso; Alcineide Moreira Cordeiro; Alessandra Amancio Barreto; Alexandre Abreu da Silva; Alexandre Padula Jannuzzi; Amanda Oliveira Santos; Ana Beatriz Barbosa de Jesus; Ana Clara Rodrigues da Silva; Andréa Vaz de Souza Perdigão; Ane Ferrari Ramos Cajado; Arthur Dias Avelino; Auristelia Sousa Paes Landino; Bruno Muller Silva; Camila Curado Pietrobelli; Camilo Pinho da Silva; Carolina Castelo Branco Cooper; Caroline da Silva Modesto; Caroline Xavier Tassara; Carolini Carvalho Oliveira; Célia de Lima Viana Machado; Danielle Trindade Torres; Emmanuel de Almeida Marques; Felipe de Brito Belluco; Flavia Cristina Piovesan; Gabriel Richer Oliveira Evangelista; Gabriela de Angelis de Souza Penaloza Mendes; Geovanna Beatriz Pontes Leão; Giovane Maciel da Costa; Hugo Fernandes Matias: Isabel Penido de Campos Machado; Isabelle Cristine Rodrigues Magalhães; Isadora Brandão Araújo da Silva; Isadora Garcia Cardeal; Jehn Tupinambá Karipuna Monteiro; Jéssica Sales Lemes; Joaquim Carvalho Filho; João Pedro Figueiredo dos Reis; Joseane Soares da Costa Oliveira; Julia Barros Schirmer; Juliana Kayta Assis Santos da Silva; Juliana Linhares de Aguiar Lopes; Juliana Sarto; Juliana Tonche; Karla Cariz Barreira Teodosio; Karla Marcovecchio Prati; Karoline Alves Gomes; Larissa Lima de Matos; Liana Lisboa Correia; Lino Comelli Junior; Luana Alves de Santana; Luana Gonçalves Barreto; Lucy Arakaki Felix Bertoni; Luis Pereira dos Santos; Luiz Víctor do Espírito Santo Silva; Marcio Barrim Bandeira; Marcus Vinicius Barbosa Siqueira; Maria Eduarda de Paiva; Mariana Py Muniz; Marina Paula Silva Souza; Melina Machado Miranda; Mirela Raissa Berto da Silva; Mônica Lima de França; Natália Albuquerque Dino de Castro e Costa; Natália Faria Resende Castro; Nayara Teixeira Magalhães; Rayssa Oliveira Santana; Renata Chiarinelli Laurino; Rennel Barbosa de Oliveira; Ricardo de Lins e Horta; Roberta Beijo Duarte; Robson Magalhaes Alves; Rogério Gonçalves de Oliveira; Rossilany Marques Mota; Salomão Rodrigues da Silva Neto; Saôry Txheska Araújo Ferraz; Sarah Maria Santos de Paula Dias; Sidney Martins Pereira Arruda; Sirlene Araujo da Rocha Souza; Talles Lincoln Santos Lopes; Thaís Gomes Ferreira; Túlio Roberto de Morais Dantas; Victor Martins Pimenta; Vitor Stegemann Dieter; Viviane Kaliny Lopes de Souza; Wesley Oliveira Cavalcante

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)

Representante-Residente: Claudio Providas

Representante-Residente Adjunta: Elisa Calcaterra

Representante-Residente Assistente e Coordenadora da Unidade de Programa: Maristela Baioni

Coordenadora da Unidade de Paz e Governança: Andréa Bolzon

Unidade de Gestão de Projetos (UGP)

A lista reúne nome de pessoas que passaram pela UGP desde 2019.

Fernanda Evangelista; Gehysa Lago Garcia; Jenieri Polacchini; Mayara Sena; Michelle Souza; Paula Bahia Gontijo; Polliana Andrade e Alencar; Thais de Castro de Barros; Thessa Carvalho

Equipe Técnica

A lista com a equipe técnica do Fazendo Justiça reúne nome das pessoas que passaram pelo programa desde 2019. Em alguns casos, nomes que ocuparam diferentes posições aparecem em lugares distintos.

Coordenação-Geral - Eixo 5

Valdirene Daufemback; Talles Souza; Alexandre Lovatini; Amanda Santos; Ana Cardoso; André Zanetic; Apoena Pinheiro; Arletiane Azevedo; Beatriz Rodrigues; Bernardo Costa; Breno Camargos; Bruna Nascimento; Bruna Nowak; Daiane Bushey; Daniela Assunção; Débora Zampier; Edson Orivaldo Lessa Jr.; Erineia Silva; Fernanda Evangelista; Fernanda Ramos; Fhillipe de Freitas Campos; Francisco Oliveira; Giane Silvestre; Gustavo Augusto Rocha; Gustavo Bernardes; Gustavo Coimbra; Hector Vieira; Inessa Luerce; Isabella Moura; Isabelle Cristine Rodrigues Magalhães; Isis Capistrano Pereira; Iuri Torres; Jamil Silva; José Lucas Rodrigues Azevedo; Karla Luz; Klícia de Jesus Oliveira; Laura Monteiro; Leonam Bernardo; Leonardo Barone; Lídia Barbosa; Lidiani Gomes; Liliane Silva; Livia Jardim; Lívia Reis; Luana Silva; Lucas Ferreira; Luciana Melo; Marcela Helena Lopes da Silva de Moraes; Mariana Cristina Zampieri; Marília Mundim da Costa; Mário Ditticio; Mayara Dias Miranda; Melissa Rodrigues Godoy dos Santos; Midiã Santana; Natália Caruso Ribeiro; Natália Faria Resende de Castro; Nataly Costa; Natasha Cruz; Neylanda Cruz; Paulo Almeida; Pedro Malavolta; Rafaela Marques; Renata Alyne de Carvalho; Renata Assumpção; Semilla Oliveira; Sérgio Coletto; Tatiany dos Santos Fonseca; Thais Duarte; Thandara Santos; Tuany Maria Ribeiro Cirino; Valter dos Santos Soares; Vinícius Couto; Vivian Coelho; Wallysson Fernandes Júnior; Walter Sarmento; Wesley Marra; Winnie Alencar Farias; Yasmin Batista Peres

Eixo 1

Fabiana Leite; Raissa Belintani de Souza; Joyce Arruda; André Lima; Ednilson Couto de Jesus Júnior; Flavia Ziliotto; Isabela Cunha; Izabella Pimenta; Jamile Carvalho; Janaína Camelo Homerin; Julia Abad; Julianne Melo dos Santos; Lucas Miranda; Manuela Abath Valença; Marina Lacerda e Silva; Priscila Coelho; Rafael Souza; Regina Lopes; Zuleica Garcia

Eixo 2

Fernanda Machado Givisiez; Nadja Furtado Bortolotti; Adrianna Figueiredo Soares da Silva; Acássio Souza; Bárbara Costa; Claryssa Almeida; Cláudio Silva; Dillyane Ribeiro; Eduarda Lorena de Almeida; Elisa Tamantini; Iasmin Baima Reis; Mayara de Souza; Sara de Souza Campos; Solange Pinto Xavier; Tabita Moreira

Eixo 3

Pollyanna Bezerra de Lima Alves; Francine Machado de Paula; Isabela Rocha Tsuji Cunha; Sandra Regina Cabral de Andrade; Eduardo Novais de Souza; Felipe Athayde Lins de Melo; Gustavo Campos; Ítalo Barbosa de Siqueira Lima; Juliana Garcia Peres Murad; Mariana Oliveira; Natália Ramos Silva; Natália Ribeiro; Olívia Maria de Oliveira; Ozias Ferreira da Silva

Eixo 4

Alexander Cambraia N. Vaz; Alexandra Costa; Alef Batista Ferreira; Alessandro Antônio da Silva Brum; Alexandre Silva; Alison Batista; Alisson Freitas; Amanda Carvalho; Ana Rita Reis e Rocha; Ana Teresa Iamarino; Anderson Figueiredo; André Moreira; Andréa Guimarães; Angela Cristina Rodrigues; Ângela Paixão; Angélica Santos; Antonio Pinto Junior; Aulus Diniz; Benício Júnior; Bruno Miranda; Camila Primieri; Carlos Sousa; Celena Souza; Clara Monteiro; Cledson Alves Junior; Cleide Cristiane da Silva Diniz; Cristiano Pena; Daniel Rocha; Denys Gonçalves; Edilene Beltrão; Elaine Santos; Elenilson Chiarapa; Felipe Machado; Fernanda Oliveira; Fernanda Santos; Fernanda Silva; Flávia Franco Silveira; Geovane Pedro da Silva; Gildo Joaquim; Gustavo Carneiro; Gustavo Costa; Heiner de Almeida Ramos; Hely Sousa; Humberto Júnior; Jeferson Rodrigues; Jéssika Lima; Joana Darc Sousa; João Batista Martins; Joe Chaves; Joenio Costa; Jorge Silva; Josiane Silva; Jucinei dos Santos; Karen Chaves; Keli Rodrigues de Andrade; Kleiber Faria; Leandro Celes; Leonardo dos Reis Aragão; Leonardo Ribeiro; Lian Siqueira; Ligiane Gabriel; Luciana Barros; Luiz Scudeller; Lunna Luz Costa; Marcel Phillipe Fonseca; Marcelo Chaves; Marcelo Ramillo; Marcelo Saraiva; Marcus Rito; Maria Alves; Maria Emanuelli Miraglio; Martina Bitencourt; Matias Neto; Moacir Borges; Neidijane Loiola; Patrícia Cioccari; Rafael Ramos; Raquel Yoshida; Régis Araújo; Renata Martinez; Reryka Silva; Roberto Amado; Rodrigo Adame; Rodrigo Cerdeira; Rodrigo Proença; Rodrigo Silva; Roger Gonçalves; Rogério Santana; Rose Santana; Simone Levenhagem; Tamiz Lima Oliveira; Tarcia de Brito; Thais Barbosa Passos; Torquato Neto; Valessio Brito; Vanessa Branco; Vilma Falcone; Virgínia Bezerra Bettega Popiel; Vivian Murbach Coutinho; Wellington Lira

Coordenações Estaduais e Assistentes Técnicos Estaduais – Sistema Penal e Socioeducativo

Adriana Motter; Adriana Raquel Oliveira; Alana Rodrigues Ribeiro; Alex da Silva Vidal; Alisson Messias; Amanda Oliveira de Sousa; Ana Maria Pereira; Ariane Gontijo Lopes; Arine Martins; Camila Belinaso Oliveira; Carlos José Pinheiro Teixeira; Carlos Teixeira; Christiane Russomano Freire; Cibelle Dória da Cunha Bueno; Cláudia Gouveia; Cynthia Maria Santos Águido; Daniela Rodrigues; Danielle Paula; Érica Renata Chaves Araújo de Melo; Fernanda Nazaré da Luz Almeida; Flávia Kroetz; Flávia Ziliotto; Gabriela Lacerda; Gabriela Luanda Oliveira Carneiro; Gabriela Machado; Gisele Fernandes Correa; Giselle Elias Miranda; Glória Maria Vieira Ventapane; Gustavo Bernardes; Henrique de Linica dos Santos Macedo; Higor Antônio; Isabel Oliveira; Isabela Cunha; Izabela de Faria Miranda; Izabela Nalio Ramos; Izabella Riza Alves; Jackeline Florêncio; Jaíra Magalhães; João Paulo dos Santos Diogo; João Vitor Freitas Duarte Abreu; Jorge Lincoln Regis dos Santos; Joseph Vitório de Lima; Juliana Resende; Julianne Melo dos Santos;

Laura Cristina Santos Damasio de Oliveira; Lívia Rebouças Costa; Lorraine Carla da Costa Cordeiro Iezzi; Luann Silveira Santos; Luanna Marley de Oliveira e Silva; Lucas Miranda; Lúcia Maria Bertini; Lucilene Mol Roberto; Luis Gustavo Cardoso; Marcela Guedes Carsten da Silva; Maressa Aires Proença; Maria Edivânia Santos; Maria Isabel Sousa Ripardo; Mariana Cavalcante Moura; Mariana Leiras; Marília Cavalcanti; Martinellis de Oliveira; Maurilo Sobral Neto; Mayesse Silva Parizi; Michele Silva; Natália Ribeiro; Nadja Bortolotti; Nayanne Stephanie Amaral; Noelle Resende; Olívia Maria de Almeida; Onair Zorzal Correia Júnior; Pâmela Dias; Paula Jardim; Poliana Marques Cândido; Raphael de Almeida Silva; Raquel Amarante Nascimento; Regina Lopes; Ricardo Peres da Costa; Rogério Guedes; Rúbia Evangelista da Silva; Samara Monteiro dos Santos; Talita Maciel; Tania Pinc; Thabada Almeida; Thaisi Bauer; Vanessa Bastos da Silva; Vanessa da Silva; Wellington Pantaleão; Yan Brandão Silva

Consultores

Abigail Silvestre Torres; Aline Matheus Veloso; Ana Claudia Nery Camuri Nunes; Ana Pontes; Andressa Lidicy Morais Lima Freitas; Ariane Gontijo Lopes; Bruna Angotti; Bruno de Sousa Oliveira; Catarina Pedroso; Cecília Froemming; Claudia Guadalupe Minera Castillo Ovelar; Cristiano Silva de Oliveira; Daniel Adolpho Daltin Assis; Diogo Garcia; Eduardo Fernandes; Eduardo Henrique Rossler Junior; Elisa de Sousa Ribeiro Pinchemel; Elisa Natola; Emanuelle Freitas Goes; Enrique Villamil Famiglietti; Erica Massimo Machado; Fernanda Lima; Fhillipe de Freitas Campos; Flavia Medeiros Santos; Flávia Westphalen; Flávio Altoe; Gustavo de Aguiar Campos; Gustavo de Oliveira Antônio; Helen Candida Oliveira Alves Saraiva; Heloisa Storniolo Adegas; Italo Barbosa Lima Siqueira; Jalusa Silva de Arruda; José Fernando da Silva; Juliana de Oliveira Carlos; Julianne Melo Dos Santos; Karine Shamash Szuchman; Laura dos Santos Boeira; Leonardo da Silva Santana; Leonardo Lucas Ribeiro; Letícia Godinho; Luciana Simas Chaves de Moraes; Luciano Dias Tourinho; Luiz Antonio Bogo Chies; Manuela Valença; Maria Edivânia Santos; Maria Gabriela Viana Peixoto; Maria Gorete Marques de Jesus; Marial Palma Wolf; Mariana Kiefer Kruchin; Michele Duarte; Mohamed Chahine Hamila; Nadia Freitas; Natália Caruso Theodoro Ribeiro; Natália Martino; Natasha B. R. Elbas Neri; Paula Ballesteros; Paula Jardim; Pedro Henrique Melo Albuquerque; Pedro Pereira; Rafael Rosa de Almeida; Raíssa Carla Belintani de Souza; Raquel Lima; Ricardo de Queiroz; Samuel Malafaia Rivero; Silvia Virginia de Souza; Tatiana Whately de Moura; Tedney Moreira Da Silva; Thais Lemos; Thaís Pavez; Thaisi Bauer; Tricia Viviane Lima Calmon; Viviane Balbuglio; William Weber Cecconello

Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC)

Recorte outubro de 2022.

Equipe

Nívio Caixeta Nascimento; Acássio Pereira de Souza; Alana Miranda de Góis; Alessandra Coelho Cerqueira Correia; Ana Luiza Bandeira; Ana Paula Nunes; Camilla Zanatta; Daniela Dora Eilberg; Flora Lima; Gabriella Carvalho; Gabriel Roberto Dauer; Luiza Meira Bastos; Livia Zanatta; Maressa Aires de Proença; Marina Lacerda; Nara de Araújo; Nathália Mendes de Souza; Rafael Duarte; Tuane Barbosa; Viviane Pereira Valadares Felix

Consultorias Estaduais em Audiência de Custódia

Ailton Vieira da Cunha; Alan Miguel Alves; André Rocha Sampaio; Antonio Carlos de Lima; Carolina Pitanga; Denise de Sousa Costa; Giselle Fernandes Corrêa; Gloria Maria Vieira Ventapane; Jamile Bispo Rocha; Jamile Carvalho; João Paulo Diogo; João Vitor Abreu; Laís Gorski; Luann Silveira Santos; Luciana Simas; Lucineia Rocha; Maressa Proença; Marcus Giovani Ribeiro Moreira; Rafael Silva West; Regina Cláudia Barroso Cavalcante; Samara Monteiro dos Santos; Thays Marcelle Raposo Pascoal; Victor Neiva

NORMATIVAS, ATOS ADMINISTRATIVOS E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS

Acesse todas as normativas aqui

Resoluções

Resolução CNJ nº 280/2019 (Alterada pela Resolução CNJ nº 304/2019) – SEEU
Resolução CNJ nº 287/2019 – Pessoas Indígenas
Resolução CNJ nº 288/2019 – Alternativas Penais
Resolução CNJ nº 306/2019 (Alterada pela Resolução CNJ nº 319/2020) – Identificação e Biometria
Resolução CNJ nº 307/2019 – Pessoas egressas
Resolução CNJ nº 326/2020 (Atualização da Resolução CNJ nº 77/2009) – Socioeducativo
Resolução CNJ nº 329/2020 – Videoconferência no penal, com exceção em audiência de custódia, durante pandemia
Resolução CNJ nº 330/ 2020 – Videoconferência no sistema socioeducativo durante pandemia
Resolução CNJ nº 348/2020 – LGBTI
Resolução CNJ nº 367/2021 – Socioeducativo – Central de Vagas
Resolução CNJ nº 368/2021 – GMFs
Resolução CNJ nº 369/2021 – Gestantes, mães, pais e responsáveis por crianças e pessoas com deficiência
Resolução CNJ nº 391/2021 – Remição de pena por meio de práticas sociais educativas
Resolução CNJ nº 404/2021 (alterada pela Resolução CNJ 434/2021) – Transferências e recambiamento
Resolução CNJ nº 405/2021 – Migrantes
Resolução CNJ nº 412/2021 – Monitoramento eletrônico de pessoas
Resolução CNJ nº 414/2021 – Exames periciais em casos de tortura
Resolução CNJ nº 487/2023 – Política Antimanicomial
Resolução CNJ nº 488/2023 – Fortalecimento dos Conselhos da Comunidade
Resolução CNJ nº 524/2023 – Socioeducativo – Tratamento de adolescentes e jovens indígenas
Resolução CNJ nº 558/2024 – Gestão e destinação de valores e bens oriundos de pena de multa
Resolução CNJ nº 562/2024 – Diretrizes de política judiciária sobre o juiz das garantias
Resolução CNJ nº 593/2024 – Dispõe sobre as inspeções judiciais nos estabelecimentos de privação de liberdade

Recomendações

Recomendação CNJ nº 59/2019 – Preenchimento de sistemas
Recomendação CNJ nº 62/2020 (Atualizada pela Recomendação CNJ nº 68/2020) – Covid-19
Recomendação Conjunta nº 1/2020 (CNJ/CNMP/MDS/MMFDH) – Covid-19 no Socioeducativo
Recomendação CNJ nº 81/2020 – Tratamento de pessoas acusadas, rés, condenadas ou privadas de liberdade e adolescentes em conflito com a lei com deficiência auditiva e/ou visual
Recomendação CNJ nº 87/2021 – Socioeducativo – Núcleos de Atendimento Integrado (NAIs)
Recomendação CNJ nº 98/2021 – Socioeducativo – Audiências concentradas
Recomendação CNJ nº 119/2021 – Assistência e diversidade religiosa em suas mais diversas matrizes e à liberdade de crença
Recomendação CNJ nº 142/2023 – Orçamento estadual para Alternativas Penais e Políticas para Egressos
Recomendação Conjunta CNJ/CNMP nº 3/2024 – Aprendizagem e qualificação profissional de adolescentes, incluindo jovens durante ou após o cumprimento de medidas socioeducativas

Orientações Técnicas

Nota CNJ sobre audiência de apresentação prevista no art. 184 do Estatuto da Criança e do Adolescente

Orientações técnicas sobre a monitoração eletrônica de pessoas no âmbito da adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus (Covid-19)

Orientação técnica para inspeção pelo Poder Judiciário dos espaços de privação de liberdade no contexto da pandemia
Portaria Conjunta nº 2 — CNJ e Ministério da Saúde — que estabelece procedimentos excepcionais para sepultamento de corpos durante a situação de pandemia da Covid-19

Orientações sobre alternativas penais no âmbito das medidas preventivas a propagação da infecção pelo novo coronavírus (Covid-19)

Orientações técnicas sobre políticas de cidadania e garantia de direitos às pessoas privadas de liberdade e egressos do sistema prisional durante o período de pandemia da Covid-19

Nota Técnica – Instituição de Fundos Municipais para Políticas Penais

Orientação técnica conjunta – Depen e CNJ – Sobre implantação e fortalecimento de serviços especializados de atenção à pessoa egressa do sistema prisional (Patronatos/Escritórios Sociais) no âmbito dos convênios firmados a partir da Portaria Depen 403/2020

Orientação Técnica Conjunta nº 1 CNJ e MPT para Efetivação das Cotas Legais de Contratação de Pessoas Presas ou Egressas do Sistema Prisional em Serviços Contratados por Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional e pelo Poder Judiciário

Nota Técnica – Depen e CNJ – sobre procedimentos quanto às ações de fomento à leitura, à cultura e aos esportes em ambientes de cárcere, integrando a política de educação para o sistema prisional

Orientação conjunta CNJ e Observatório COVID-19 BR – sobre a atualização dos protocolos de prevenção da Covid-19 em espaços de privação de liberdade

Orientação Técnica DMF/CNJ nº 1 sobre Remição de Pena pelas Práticas Sociais Educativas

Portaria Conjunta nº 2 — CNJ e Ministério da Saúde — que estabelece procedimentos excepcionais para sepultamento de corpos durante a situação de pandemia da Covid-19

Orientação Técnica para efetivação da resolução CNJ n° 307, que instituiu a Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional no âmbito do Poder Judiciário

Diretrizes para atuação do Poder Judiciário do Rio Grande do Sul nos âmbitos penal e socioeducativo durante o estado de calamidade pública

PRODUTOS DE CONHECIMENTO E INFORMATIVOS

Acesse todos os produtos aqui

Proporcionalidade Penal

Alternativas Penais

- Manual de Gestão para as Alternativas Penais
- Guia de Formação em Alternativas Penais I – Postulados, Princípios e Diretrizes para a Política de Alternativas Penais no Brasil (tradução para inglês e espanhol)
- Guia de Formação em Alternativas Penais II – Justiça Restaurativa (tradução para inglês e espanhol)
- Guia de Formação em Alternativas Penais III – Medidas Cautelares Diversas da Prisão (tradução para inglês e espanhol)
- Guia de Formação em Alternativas Penais IV – Transação Penal, Penas Restritivas de Direito, Suspensão Condicional do Processo e Suspensão Condicional da Pena Privativa de Liberdade (tradução para inglês e espanhol)
- Guia de Formação em Alternativas Penais V - Medidas Protetivas de Urgência e demais ações de Responsabilização para Homens Autores de Violências Contra as Mulheres (tradução para inglês e espanhol)
- Diagnóstico sobre as Varas Especializadas em Alternativas Penais no Brasil
- Levantamento Nacional Sobre a Atuação dos Serviços de Alternativas Penais no Contexto da Covid-19
- 3º Fórum Nacional de Alternativas Penais (FONAPE) - Encarceramento em Massa e Alternativas à Prisão: 30 anos das Regras de Tóquio das Nações Unidas
- Fortalecendo vias para as alternativas penais – Um levantamento nacional da aplicação do Acordo de Não Persecução Penal no Brasil
- 4º Fórum Nacional de Alternativas Penais (Fonape) - Alternativas Penais e Políticas sobre Drogas: Caminhos para Novos Paradigmas no Brasil

Monitoração Eletrônica

- Modelo de Gestão para Monitoração Eletrônica de Pessoas (tradução para inglês e espanhol)
- Monitoração Eletrônica de Pessoas: Informativo para os Órgãos de Segurança Pública (tradução para inglês e espanhol)
- Monitoração Eletrônica de Pessoas: Informativo para a Rede de Políticas de Proteção Social (tradução para inglês e espanhol)
- Monitoração Eletrônica de Pessoas: Informativo para o Sistema de Justiça (tradução para inglês e espanhol)
- Monitoração Eletrônica Criminal: evidências e leituras sobre a política no Brasil
- Sumário Executivo Monitoração Eletrônica Criminal: evidências e leituras sobre a política no Brasil
- Relatório da Conferência Internacional Sobre Monitoração Eletrônica: tecnologia, ética e garantia de direitos, 2023, Brasil

Audiências de Custódia

- Manual sobre Tomada de Decisão na Audiência de Custódia: Parâmetros Gerais (sumários executivos em português / inglês / espanhol)
- Manual sobre Tomada de Decisão na Audiência de Custódia: Parâmetros para Crimes e Perfis Específicos
- Manual de Proteção Social na Audiência de Custódia: Parâmetros para o Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada (sumários executivos em português / inglês / espanhol)
- Manual de Prevenção e Combate à Tortura e Maus Tratos na Audiência de Custódia (sumários executivos em português / inglês / espanhol)
- Manual sobre Algemas e outros Instrumentos de Contenção em Audiências Judiciais: Orientações práticas para implementação da Súmula Vinculante n. 11 do STF pela magistratura e Tribunais (Handbook on Handcuffs and Other Instruments of Restraint in Court Hearings) (Sumários executivos – português / inglês / espanhol)
- Caderno de Dados I – Dados Gerais sobre a Prisão em Flagrante durante a Pandemia de Covid-19
- Cadernos de Dados II – Covid-19: Análise do Auto de Prisão em Flagrante e Ações Institucionais Preventivas
- Manual de Arquitetura Judiciária para a Audiência de Custódia

- Cartilha Audiência de Custódia: Informações Importantes para a Pessoa Presa e Familiares
- Relatório Audiência de Custódia: 6 Anos
- Cartilha Audiência de Custódia: Informações Importantes para a Pessoa Presa e Familiares – Versão 2023

Central de Regulação de Vagas

- Central de Regulação de Vagas: Manual para a Gestão da Lotação Prisional

UNODC: Manuais de Justiça Criminal – Traduções para o português

- Manual de Princípios Básicos e Práticas Promissoras sobre Alternativas à Prisão
- Manual sobre Programas de Justiça Restaurativa

Cidadania e Atenção à Pessoa Egressa

Política para Pessoas Egressas

- Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional
- Caderno de Gestão dos Escritórios Sociais I: Guia para Aplicação da Metodologia de Mobilização de Pessoas Pré-Egressas (tradução para inglês e espanhol)
- Caderno de Gestão dos Escritórios Sociais II: Metodologia para Singularização do Atendimento a Pessoas em Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (tradução para inglês e espanhol)
- Caderno de Gestão dos Escritórios Sociais III: Manual de Gestão e Funcionamento dos Escritórios Sociais (tradução para inglês e espanhol)
- Começar de Novo e Escritório Social: Estratégia de Convergência
- Guia para monitoramento dos Escritórios Sociais
- Manual de organização dos processos formativos para a política nacional de atenção às pessoas egressas do sistema prisional
- Caderno de Gestão dos Escritórios Sociais IV: Metodologia de Enfrentamento ao Estigma e Plano de Trabalho para sua Implantação
- Guia Prático de Implementação da Rede de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional – Raesp
- Relatório de Monitoramento dos Escritórios Sociais – Ano 2022

Política Prisional

- Modelo de Gestão da Política Prisional – Caderno I: Fundamentos Conceituais e Principiológicos
- Modelo de Gestão da Política Prisional – Caderno II: Arquitetura Organizacional e Funcionalidades
- Modelo de Gestão da Política Prisional – Caderno III: Competências e Práticas Específicas de Administração Penitenciária
- Diagnóstico de Arranjos Institucionais e Proposta de Protocolos para Execução de Políticas Públicas em Prisões
- Os Conselhos da Comunidade no Brasil
- Manual de Fortalecimento dos Conselhos da Comunidade

Políticas de Promoção da Cidadania

- Cartilha de direitos das pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional
- Manual da Política Antimanicomial do Poder Judiciário – Resolução CNJ nº 487 de 2023
- Censo Nacional de Práticas de Leitura no Sistema Prisional
- Plano Nacional de Fomento à Leitura em Ambientes de Privação de Liberdade – Versão preliminar

Sistemas e identificação civil

- Manual de instalação e configuração do software para coleta de biometrias
- Manual de Identificação Civil e Coleta Biométrica
- Manual de Identificação Civil e Coleta Biométrica nas Unidades Prisionais
- Manual do Módulo Documentação Civil no SEEU – Perfil Depen
- Cartilha Segurança da Informação

- Manual do Módulo de Documentação Civil no SEEU – Perfil DMF
- Manual do Módulo de Documentação Civil no SEEU – Perfil GMF

Sistema Socioeducativo

- Caderno I – Diretrizes e Bases do Programa – Guia para Programa de Acompanhamento a Adolescentes Pós-cumprimento de Medida Socioeducativa de Restrição e Privação de Liberdade
- caderno II – Governança e Arquitetura Institucional – Guia para Programa de acompanhamento a adolescentes pós-cumprimento de medida socioeducativa de restrição e privação de liberdade
- caderno III – Orientações e Abordagens Metodológicas – Guia para Programa de acompanhamento a adolescentes pós-cumprimento de medida socioeducativa de restrição e privação de liberdade
- Reentradas e Reiterações Infracionais: Um Olhar sobre os Sistemas Socioeducativo e Prisional Brasileiros
- Manual sobre Audiências Concentradas para Reavaliação das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Internação
- Manual Resolução CNJ nº 367/2021 – A Central de Vagas do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo
- Manual para Incidência da Temática do Tráfico de Drogas como uma das Piores Formas de Trabalho Infantil (tradução para inglês e espanhol)
- Manual Recomendação nº 87/2021 – Atendimento inicial e integrado a adolescente a quem se atribua a prática de ato infracional
- Manual Resolução CNJ nº 77/2009 – Inspeções Judiciais em unidades de atendimento socioeducativo
- Manual de Orientação Técnica para Preenchimento do Cadastro Nacional de Inspeção em Unidades e Programas Socioeducativos
- Guia para Preenchimento do Cadastro Nacional de Inspeção em Unidades e Programas Socioeducativas (Cniups) - (Meio Fechado)
- Guia sobre orçamento público e captação de recursos na política estadual de atendimento socioeducativo
- Sumário Executivo – Guia sobre orçamento público e captação de recursos na política estadual de atendimento socioeducativo
- Censo Nacional de Práticas de Leitura no Sistema Socioeducativo
- Centrais de Vagas do Socioeducativo – Relatório Anual
- Manual Resolução CNJ nº 77/2009 – Inspeções Judiciais em Serviços e Programas de Atendimento Socioeducativo (Meio aberto)
- Manual de Orientação Técnica para Preenchimento do Cadastro Nacional de Inspeções em Programas/Serviços Socioeducativos (Meio aberto)
- Diagnóstico da Emissão de Documentos Básicos no Sistema Socioeducativo: Atendimento Inicial e meio fechado
- Guia para preenchimento do Cadastro Nacional de Inspeções em Programas/Serviços Socioeducativos (Cniups) – Meio Aberto
- Relatório Final da 1ª Conferência Livre de Cultura no Sistema Socioeducativo
- Diretriz Nacional de Fomento à Cultura na Socioeducação
- Guia para a qualificação da atuação do Poder Judiciário no Plano Individual de Atendimento Socioeducativo
- Manual Resolução CNJ nº 542/2023: Orientações para Tratamento a Indígenas no Sistema Socioeducativo
- Recomendação CNJ nº 98/2021: relatório de monitoramento das Audiências Concentradas

Gestão e Temas Transversais

- Manual Resolução nº 287/2019 – Procedimentos Relativos a Pessoas Indígenas Acusadas, Rés, Condenadas ou Privadas de Liberdade (tradução para inglês e espanhol)
- Relatório Mutirão Carcerário Eletrônico – 1ª Edição Espírito Santo
- Relatório de Monitoramento da Covid-19 e da Recomendação 62/CNJ nos Sistemas Penitenciário e de Medidas Socioeducativas I
- Relatório de Monitoramento da Covid-19 e da Recomendação 62/CNJ nos Sistemas Penitenciário e de Medidas Socioeducativas II

- Manual Resolução nº 348/2020 – Procedimentos relativos a pessoas LGBTI acusadas, rés, condenadas ou privadas de liberdade (tradução para inglês e espanhol)
- Relatório Calculando Custos Prisionais – Panorama Nacional e Avanços Necessários
- Manual Resolução nº 369/2021 – Substituição da privação de liberdade de gestantes, mães, pais e responsáveis por crianças e pessoas com deficiência
- Projeto Rede Justiça Restaurativa – Possibilidades e práticas nos sistemas criminal e socioeducativo
- Pessoas migrantes nos sistemas penal e socioeducativo: orientações para a implementação da Resolução CNJ nº 405/2021
- Comitês de Políticas Penais – Guia prático para implantação
- Diálogos Polícias e Judiciário – Diligências investigativas que demandam autorização judicial
- Diálogos Polícias e Judiciário – Incidências do Poder Judiciário na responsabilização de autores de crimes de homicídio: possibilidades de aprimoramento
- Diálogos Polícias e Judiciário – Participação de profissionais de segurança pública em audiências judiciais na condição de testemunhas
- Diálogos Polícias e Judiciário – Perícia Criminal para Magistrados
- Pessoas LGBTI no Sistema Penal – Cartilha para implementação da Resolução CNJ 348/2020 (tradução para inglês e espanhol)
- Pessoas LGBTI no Sistema Socioeducativo – Cartilha para implementação da Resolução CNJ 348/2020 (tradução para inglês e espanhol)
- Informe – O sistema prisional brasileiro fora da Constituição 5 anos depois: Balanço e projeções a partir do julgamento da ADPF 347
- Informe – Transformando o Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras: Caminhos e avanços a partir do julgamento cautelar da ADPF 347
- Fazendo Justiça – Conheça histórias com impactos reais promovidos pelo programa no contexto da privação de liberdade (traduções – inglês / espanhol)
- Caderno de orientações técnicas para o mutirão processual penal 2023
- Manual Legislação de Proteção de Dados Pessoais – Plataforma Socioeducativa
- Equipes interdisciplinares do Poder Judiciário: Levantamento Nacional e Estratégias de Incidência
- Relatório Mutirão Processual Penal 2023
- Guia para a Estruturação da Política Judiciária de Atenção e Apoio às Vítimas
- Cartilha para Vítimas de Crimes e Atos Infracionais
- Caderno de Jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos – direitos das pessoas privadas de liberdade
- Caderno Temático de Relações Raciais – diretrizes gerais para atuação dos serviços penais
- Manual de Fortalecimento dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Carcerário e Socioeducativo (GMFs)
- Caderno de orientações técnicas para o mutirão processual penal 2024

Série Tratados Internacionais de Direitos Humanos

- Protocolo de Istambul – Manual sobre investigação e documentação eficazes de tortura e outras penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes
- Protocolo de Minnesota sobre a investigação de mortes potencialmente ilegais (2016)
- Comentário Geral N.º 24 (2019) Relativo aos Direitos do(a) Adolescente no Sistema De Justiça Juvenil
- Diretrizes de Viena – Resolução N.° 1997/30 do Conselho Econômico e Social da ONU
- Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança Relativo à Instituição de Um Procedimento de Comunicação Resolução aprovada pela Assembleia Geral da ONU em 19 de dezembro de 2011
- Estratégias Modelo e Medidas Práticas das Nações Unidas sobre a Eliminação da Violência contra Crianças e Adolescentes no Campo da Prevenção à Prática de Crimes e da Justiça Criminal – Resolução adotada pela Assembleia Geral da ONU em 18 de dezembro de 2014

- Diretrizes de Riad – Diretrizes das Nações Unidas para Prevenção da Prática de Infrações por Adolescentes
- Regras de Beijing – Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça Juvenil
- Regras de Havana – Regras das Nações Unidas para a Proteção de Adolescentes Privados(as) de Liberdade

Outros Produtos Informativos

- Vídeo e folder institucional do programa, com versão legendada em inglês
- Três portfólios institucionais com 29 ações do programa
- Três Relatórios de Gestão Nacionais (2019–2020, 2020–2022 e 2022–2023) e 3 Relatórios de Gestão – Unidades da Federação, assim como sumários executivos com versões em inglês e espanhol
- Oito vídeos institucionais detalhando etapas da audiência de custódia + 8 Cartazes (inclusive com tradução para as línguas indígenas Nheengatu, Baniwa, Tukano, Marubo, Kanamari, Matis, Tikuna, Parikwaki e Kheuól)
- Cinco vídeos institucionais comemorativos sobre os 6 anos das audiências de custódia
- Boletim Audiências de Custódia – número 1 (fevereiro 2024)
- Boletim Audiências de Custódia – número 2 (maio 2024)
- Vídeo institucional Ação Nacional Documentação Civil e Documentação
- Vídeo institucional Central de Regulação de Vagas
- Folder Central de Regulação de Vagas
- Vídeo institucional Escritório Social 5 anos + Cartaz + 2 folders institucionais sobre o serviço
- Vídeo institucional Escritório Social Virtual
- Vídeo institucional sobre monitoração eletrônica e a Resolução CNJ nº 412/2021
- Campanha monitoração eletrônica - vídeos informativos para sistema de justiça e para a população em geral (versões em inglês e espanhol)
- Vídeo Central de Regulação de Vagas: Ferramentas permanentes contra a superlotação carcerária
- Vídeo Institucional de 5 anos do SEEU
- Diálogos Polícias e Judiciário – Folder Alternativas Penais: medidas cautelares diversas da prisão
- Diálogos Polícias e Judiciário – Folder Alternativas Penais: penas restritivas de direitos, suspensão condicional do processo e suspensão condicional da pena
- Diálogos Polícias e Judiciário – Folder A Lei Maria da Penha e as medidas protetivas de urgência
- Diálogos Polícias e Judiciário – Folder Monitoração Eletrônica
- Vídeo institucional com ações no campo socioeducativo
- Vídeo Central de Regulação de Vagas: Ferramentas permanentes contra a superlotação carcerária
- Vídeo institucional com linha do tempo sobre Política Antimanicomial
- Campanha de divulgação dos produtos Diálogos Polícias e Judiciário
- Folder Documento Já!
- Guia On-line com Documentação Técnica e de Manuseio do SEEU
- Vídeo Documentação para pessoas presas: o passo a passo da coleta biométrica
- Infográfico: Certidão de Nascimento para Pessoas em Privação de Liberdade
- Infográfico: CPF para Pessoas em Privação de Liberdade
- Infográfico: Contratação de Pessoas Egressas do Sistema Prisional
- Infográfico: Alistamento Eleitoral para as Pessoas Privadas de Liberdade
- Vídeo Institucional sobre o novo Cadastro Nacional de Inspeção de Unidades e Programas Socioeducativos (Cniups)
- Campanha Elas Fazem História - Mulheres no campo da privação de liberdade

- Vídeo Institucional sobre a Missão Amazonas e o lançamento de informativos sobre audiências de custódia em línguas indígenas
- Seis vídeos institucionais Campanha Fazendo Justiça – Histórias de Impacto
- Ficha Informativa – Censo Nacional de Práticas de Leitura no Sistema Prisional
- Ficha Informativa – Censo Nacional de Práticas de Leitura no Sistema Socioeducativo
- Ficha Informativa – Centrais de Vagas do Socioeducativo
- Vídeo institucional sobre a Plataforma Socioeducativa
- Vídeo Institucional sobre a sistematização das propostas do Pena Justa

FAZENDO JUSTIÇA

2019–**2024**

FAZENDO JUSTIÇA

SENAPPEN

PNUD

CNJ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA